

LANCADO

30/09/80

**BRADESCO**

237

CQC 60.746.948-0001

A 85.724
FICHA AUXILIAR

10

SACADO E AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				VENCIMENTO	
ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS				11/08/80	
RUA 01 PARANATINGA MT				DATA PERMANÊNCIA	
CEP - 78260				DESCONTO ATÉ	
CHAPADA GUIMARAES MT 163336161/0000/68				1 VALOR DO TÍTULO	
237/0790 - PARANATINGA MT				3.407,25	
TRAVESSA CAMPOS S/N 0003				2 ABATIMENTO	
CEDENTE				3 DESCONTO	
CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790				4 OUTROS RECEBIMENTOS	
CODIGO		AGÊNCIA CEDENTE		5 JUROS	
0790 - PARANATINGA-CH. GUIM.		4415		1.13	
COD. SUBCENTRO		INSTR.		6 VALOR COBRADO	
000		000		3450,25	
CART	NOSSO NÚMERO	CONTA CORRENTE	NÚMERO CONTRATO		
01	80/168076332-8	0001247-5			
NÚMERO TÍTULO	DATA REGISTRO	ISOF	COM. PERMANÊNCIA POR DIA		
0000000002	16/06/80				

LANCADO

30/09/80

Valor referente pagamento da 02 (segunda) parcela do Lote Urbano nº 04 da Quadra

11 da Colônia da Paranatinga - MT.

O Original do aviso de Esmeraldino Alencar de Campos está anexo ao Processo nº 4354/80, arquivado no mês de Outubro/80.

DE ABRIL 82

LANÇADO

302 011 302

3.508-4 Superf. de Bomfete da do Bco Brasileiro de Parauatunga, 11 Bco
 Brofesco - AG. Cuadua, relativo levantamento de vendas do lote da Cole-
 C. 4/113-2 ma de Parauatunga, conf. aviso de Bco em suprad.

220.453,78 ✓

D = 4113-0 Superf. de Edmundo Kowalewski, ref. pagto da 12ª parc. do lote
 interno nº 03 D. 29, da Colonia de Parauatunga, conf. Proc. nº 3.150/82.
 C = 5714-9

5.706,10 ✓

D = 4113-0 Superf. de Antonio de Fátima Soares, ref. pagto da 6ª parc. do lote interno
 nº 14 E-27, da Colonia de Parauatunga, conf. Proc. nº 3.150/82.
 C = 6213-8

1.549,00 ✓

D = 4113-0 Superf. de Maria Rosa Sampaio, ref. pagto 19ª parc. do lote
 interno nº 18 E-42, da Colonia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
 C = 4537-3

1.287,17 ✓

D = 4113-0 Superf. de Amaro Fernandes de Campos, ref. pagto da 4ª parc. do lote interno
 nº 04 D-17, da Colonia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
 Dev. p/ compra
 C = Colonia

2.032,00 ✓

D = 4113-0 Superf. de Wanderley Mendes, ref. pagto da 3ª parc. do lote interno nº 07 D-85 da
 Colonia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
 Dev. p/ compra
 C = Colonia

2.504,00 ✓

D = 4113-0 Superf. de Bomfete da Silva Rosa, ref. pagto da 3ª parc. do lote interno nº 10
 D-04 B-14, da Colonia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
 Dev. p/ compra
 C = Colonia

2.336,00 ✓

D: 4113-0 / Superfície def. de Zélio Meller Manfredes, ref. pagto da 8ª parc. do lote
União nº 23 D-90, da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 6124-7

2.800,00

D: 4113-0 / Superfície def. de Izete Augusto Azeite, ref. pagto da 18ª parc. do lote
União nº 16 D-93 da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 4597-7

1.237,33

D: 4113-0 / Superfície def. de Zélio Meller Manfredes, ref. pagto da 8ª parc. do lote União
nº 04 D-90, da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 6124-7

2.000,00

D: 4113-0 / Superfície def. de Milton Gomes Miranda, ref. pagto da 11ª e 12ª parc. do lote
União nº 01 D-80, da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 5716-9

10.666,66

D: 4113-0 / Superfície def. de Hermínio Moreira das Sontas, ref. pagto da 8ª parc. do lote
União nº 12 B D-16, da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 6133-6

800,00

D: 4113-0 / Superfície def. de Marcos Ides Tenge, ref. pagto da 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e
24ª, parc. do lote União nº 17 D-34, da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº
C: 4596-9 3.150/82.

33.139,54

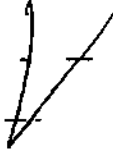
D: 4113-0 / Superfície def. de Zélio Meller Manfredes, ref. pagto da 9ª, 3ª, 4ª, parc. do lote
União nº 22 D-90 da Colônia de Parauatunga, Conf. Proc. nº 3.150/82.
C: 6124-7

8.400,00

D=4113.0 { Imposto dep. de Aldeia de T. Borges de Campos, ref. pagto da 11ª parcel. do lote urbano nº 01 D=89, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5697.9

1.836,66



D=4113.0 { Imposto dep. de Bogue Batista de Lima, ref. pagto da 10ª parcel. do lote urbano nº 01 D=89, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5693.6

4.000,00



D=4113.0 { Imposto dep. de Ari Conrado, ref. pagto da 8ª parcel. do lote urbano nº 03 D=90, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=6122.0

1.000,00



D=4113.0 { Imposto dep. de Pedro Bago da Silva, ref. pagto da 10ª parcel. do lote urbano nº 03 D=57, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5703.7

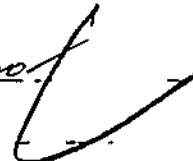
1.820,00



D=4113.0 { Imposto dep. de José Leão Sobrinho, ref. pagto da 20ª, 21ª parcel. do lote urbano nº 03 D=89, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=4386.9

3.000,00



D=4113.0 { Imposto dep. de Alfredo Ulrich, ref. pagto da 4ª parcel. do lote urbano nº 09 D=89, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5697.9

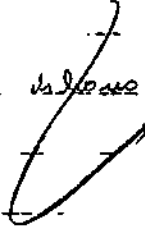
1.564,00



D=4113.0 { Imposto dep. de Celso Rodrigues Neto, ref. pagto da 11ª parcel. do lote urbano nº 06 D=59, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5698.7

2.170,00



#

D=4113-0 Superfete dep. de Manoel Aquino Botelho, ref. pagto da 21ª parc. do lote urbano
nº 1º D-02, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

C=4101-7

1.835,67

D=4113-0 Superfete dep. de Neves Ferreira Machado, ref. pagto da 10ª parc. do lote urbano
nº 18 D-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5717-7

764,16

D=4113-0 Superfete dep. de Daniel Pinturo de Moraes, ref. pagto da 9ª parc. do lote urbano
nº 15 D-31, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.162/82.

C=4588-5

1.634,00

D=4113-0 Superfete dep. de Antonio Russo, ref. pagto da 8ª parc. do lote urbano nº 02
D-50, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

C=4132-8

1.000,00

D=4113-0 Superfete dep. de Jeovani Lago da Silva, ref. pagto da 9ª parc. do lote urbano
nº 01 D-89, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5721-5

3.360,00

D=4113-0 Superfete dep. de João de Boudespacho de Oliveira, ref. pagto da 3ª parc. do lote urbano
nº 18 D-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

Dev. / compra
C: Colônia

906,00

D=4113-0 Superfete dep. de Aristides da Silva Pereira, ref. pagto da 5ª e 6ª parc. do lote
urbano nº 10 D-81, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.

C=6819-5

3.062,00

D=4113-0 } Superfície dep. de José Passos Junior, ref. pagto da 4ª, 5ª, 6ª parcel. do lote
villano nº 02 D-68, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6210-3

3.936,00

D=4113-0 } Superfície dep. de José Passos Junior, ref. pagto da 4ª, 5ª, 6ª parcel. do lote villano
nº 03 D-68, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.160/82.
C=6210-3

3.936,00

D=4113-0 } Superfície dep. de Valdeir Soares Vidoni, ref. pagto da 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª parcel. do
lote villano nº 08 D-81, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4536-5

3.750,00

D=4113-0 } Superfície dep. de José Maria de Lima, ref. pagto da a lista do
lote villano nº 05 D-83, da Colônia de Parauatunga, mais o taxa de Regra-
mento, conf. Proc. nº 3.150/82.
C=812-5

59.559,40

D=4113-0 } Superfície dep. de Edmilson Silva, ref. pagto da 9ª e 10ª parcel. do lote
villano nº 15 D-82, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5848-0

3.000,00

D=4113-0 } Superfície dep. de Gercil José da Silva, ref. pagto da 9ª parcel. do lote villano
nº 02 D-82, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5727-4

1.178,00

D=4113-0 } Superfície dep. de José Rosa, ref. pagto da 5ª parcel. do lote villano nº 02
D-81, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6811-0

746,00

D=4113-0 } Imposto def. de Fernando da Silva Medeiros, ref. parte da 7ª e 8ª parte.
do lote urbano nº 031 D-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4108-4

R. 708,30 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Valdir Zouren, ref. parte da 4ª parte do lote urbano nº 17 D-72, da
Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 3.150/82.
dev. p/ compra
C=Colônia

632,00 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Casimiro Brito de Melo, ref. parte da 2ª e 3ª parte do lote urbano
nº 08 D-39, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
dev. p/ compra
C=Colônia

R. 862,00 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Waldin Antonio Brogli, ref. parte da 4ª parte do lote urbano nº
17 D-72, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
dev. p/ compra
C=Colônia

664,00 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Waldin Antonio Brogli, ref. parte da 4ª parte do lote urbano nº 07
D-51, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
dev. p/ compra
C=Colônia

R. 757,00 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Jansen Pereira Filho, ref. parte da 6ª parte do lote urbano nº 09
D-102, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6812-8

R. 960,00 ✓

D=4113-0 } Imposto def. de Jansen Pereira Filho, ref. parte da 6ª parte do lote urbano nº 08
D-102, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6812-8

R. 960,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de José Ferreira da Silva, ref. pagto. da 1ª parc. do lote urbano nº 08
- D. 25, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6815-2 5.013,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de José Ferreira da Silva, ref. pagto. da 1ª parc. do lote urbano nº 08
- D. 25, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6815-2 682,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de Ivanaci Alves Martins, ref. pagto. da 2ª parc. do lote urbano nº
- D. 58, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5945-5 3.976,66 ✓

D=4113-0 { Importe def. de José Pereira de Castro, ref. pagto. da 11ª parc. do lote urbano nº
- D. 33, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5906-1 1.800,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de Zelma Pereira dos Santos, ref. pagto. da 5ª e 6ª parc. do lote urbano nº 12
- D. 53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6816-0 6.696,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de Helódio da Silva Reis, ref. pagto. da 9ª e 10ª parc. do lote urbano nº 03
- D. 33, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6130-1 2.800,00 ✓

D=4113-0 { Importe def. de Paulina Lopes da Costa, ref. pagto. da 7ª parc. do lote rural nº
- D. 03, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6211-1 27.890,00 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de João Batista Garcia, ref. pagto da 22ª parc. do lote urbano
nº 09 D-28, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4099-1

883,68 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Daniel Pinheiro e Marcos ref. pagto da 18ª parc. do lote urbano
nº 17 D-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4598-5

1.255,39 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Cláudio Luiz Branco, ref. pagto da 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª
parc. do lote urbano nº 01 D-84, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5718-5

12.000,00 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Paula Cezar Aguiar Tena, ref. pagto a vista do lote
urbano nº 06 D-47, e taxa de Regimento, da Colônia de Parauatunga, conf.
C=812-5 Proc. 3.150/82.

16.143,40 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Ediezer Campos de Melo, ref. pagto da 3ª parc. do lote urbano nº 08 D-41
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
Dev. compra
C=Colônia

1.875,00 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Antonio Custódio de Araujo, ref. pagto da 4ª parc. do lote urbano nº 02
D-33, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
Dev. compra
C=Colônia

722,00 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Helena Mendes Machado, ref. pagto da 8ª parc. do lote urbano nº 15
D-78, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6131-0

0.000,00 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pagto: da 20ª parc. do lote urbano nº 51
da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4388-5

1.135,79 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Matheus de Souza, ref. pagto: da 4ª parc. do lote urbano nº 06 Q-03 da
Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C: Colônia

2.979,00 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Isaac Augusta Santos, ref. pagto: da 10ª parc. do lote urbano nº 01
Q-87, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5871-8

1.700,00 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Julio Diáguas da Silva, ref. pagto: da 14ª parc. do lote urbano
nº 15 Q-78, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=5722-3

1.333,33 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Valferrino Rozero Similino, ref. pagto: da 11ª e 12ª parc. do
lote urbano nº 02 Q-82, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=3696-0

4.347,20 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Maria Aproucida Pereira Teodoro, ref. pagto: da 6ª
parc. do lote urbano nº 21 Q-88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 3.150/82.
C=6817-2

1.333,00 ✓

D=4113-0 { Imposição dep. de Maria Aproucida Pereira Teodoro, ref. pagto: da 6ª parc. do
lote urbano nº 22 Q-88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=6817-9

1.333,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Julio Diagenes da Silva, ref. pagto da 10ª parc. do lote
----- { terreno nº 06 D-57, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5792-3

2.520,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Manoel Aquino Botelho, ref. pagto da 7ª parc. do lote Rural nº 07, da
----- { Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=4101-7

15.141,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Edeu Marques de Moraes, ref. pagto das 18ª e 19ª parcs. do lote
----- { terreno nº 12 D-53, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=4111-4

1.438,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Eusebio Pinto Sampaio, ref. pagto da 11ª parc. do lote terreno nº
----- { nº 18 D-42, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=5708-8

666,67 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de DIVERSAS, ref. pagto de fusos cobertos sobre os parcelas dos lotes
----- { da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 3.150/82.

C=812-5

867,34 ✓

Deu 2/Compra
D=Colonia } Superfície Controlado de Compra e Venda de Colonia, do firmado entre esta cia.
----- { e o sr. Doralina Pereira da Silva, do lote terreno nº 10 D-88 da Colonia de
C=812-5 { Parauatinga, conf. comprovante em anexo.

34.055,20 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Doralina Pereira da Silva, ref. a taxa de Regeneramento
----- { do lote terreno nº 10 D-88, da Colonia de Parauatinga conf. Proc. 3.150/82

C=812-5

100,00 ✓

D = 4113-0 } Superf. dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. post.º da 1ª parc. do lote
dev. x comp. } terreno nº 10 Q-86, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C = Colônia

1.209,20 ✓

D = Colônia } Superf. Contrato de Compra e Venda de Colônia do Pimante entre esta
C = 812-5 } Cia e o sr. Dorvalino Pereira da Silva, do lote terreno nº 12 Q-103, da
Colônia de Paranatinga, conf. comprovante em m/poder.

2.636,5180 ✓

D = 4113-0 } Superf. dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. a taxa de Regimeamento do
C = 812-5 } lote terreno nº 12 Q-103, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. nº 3.150/82.

100,00 ✓

D = 4113-0 } Superf. dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. post.º da 1ª parc. do lote terreno
dev. x comp. } nº 12 Q-103, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C = Colônia

1.111,80 ✓

D = Colônia } Superf. Contrato de Compra e Venda de Colônia do Pimante entre esta Cia e o
C = 812-5 } sr. Dorvalino Pereira da Silva, do lote terreno nº 02 Q-10, da Colônia de Paranatinga
conf. comprovante em m/poder.

22.967,40 ✓

D = 4113-0 } Superf. dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. a taxa de Regimeamento, do lote terreno
C = 812-5 } nº 22 Q-10, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. 3.150/82.

100,00 ✓

D = 4113-0 } Superf. dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. post.º da 1ª parc. do lote terreno nº
dev. x comp. } 02 Q-10, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C = Colônia

979,40 ✓

Des. compra
D = Colônia } Importe Contrato de compra e venda de Colônia, do firmado entre esta Cia. e
o sr. Dirso Jacobi da Costa, do lote urbano nº 22 D-91, da Colônia de
C = 812-5 Parauatunga, conf. comprovante em anexo. -----
27.284,40 ✓

D = 4113-0 } Importe dep. de Dirso Jacobi da Costa, ref. a taxa de Regressamento, do lote
urbano nº 22 D-91, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/81.
C = 812-5 -----
100,00 ✓

Des. compra
D = 4113-0 } Importe dep. de Dirso Jacobi da Costa, ref. parte da 1ª parcela do lote urbano nº 22 D-91
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C = Colônia -----
1.832,40 ✓

Des. compra
D = Colônia } Importe Contrato de compra e venda de Colônia do firmado entre esta Cia. e
o sr. José Edício Moreno de Carvalho, do lote urbano nº 07 D-06, da Colônia de Parauatunga,
C = 812-5 conf. comprovante em anexo. -----
13.704,00 ✓

D = 4113-0 } Importe dep. de José Edício Moreno de Carvalho, ref. a taxa de Regressamento, do lote
urbano nº 07 D-06, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C = 812-5 -----
100,00 ✓

Des. compra
D = 4113-0 } Importe dep. de José Edício Moreno de Carvalho, ref. parte da 1ª parcela do lote urbano nº
07 D-06, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C = Colônia -----
6.852,00 ✓

D = 4388-5 } Importe Contrato de compra e venda de Colônia do firmado entre esta Cia. e sr.
Teodoro Pereira de Oliveira, do lote urbano nº 04 D-CH-1, da Colônia de Parauatunga
C = 812-5 conf. comprovante em anexo. -----
22.500,00 ✓

D=4113-0 } Superfície def. de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. a taxa de Regrimento do lote
indiano n.º 04 D-82, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=812-5

100,00

D=4113-0 } Superfície def. de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pag.º da 1ª parcela do lote indiano
n.º 04 D-82, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=4328-5

5.626,00

^{Deu. Vantaja}
D=Odemia } Superfície contratada de compra e venda de terra da firma de entre esta cia. e de:
Francisco Carlos Nascimento, da lote indiano n.º 03 D-82, da Colônia de Paracatinga,
C=812-5 } conf. comprovante em m/pagos.

14.272,40

D=4113-0 } Superfície def. de Francisco Carlos Nascimento, ref. a taxa de Regrimento, do lote
indiano n.º 03 D-82, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=812-5

100,00

D=4113-0 } Superfície def. de Francisco Carlos Nascimento, ref. pag.º da 1ª parcela do lote indiano
n.º 03 D-82, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 3.150/82.
^{Deu. Vantaja}
C=Odemia

810,40

D=4113-0 } Superfície contratada de compra e venda de Colônia de firma de entre esta cia. e de:
Jose Gallo Gimenez, da lote indiano n.º 01 D-66, da Colônia de Paracatinga, conf.
C=812-5 } comprovante em m/pagos.

24.623,00

D=4113-0 } Superfície def. de Jose Gallo Gimenez, ref. a taxa de Regrimento do lote indiano
n.º 01 D-66, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C=812-5

100,00

Dev. compra
D: Colônia } Sumário Contrato de Compra e Venda de Colônia de fomento entre esta Cia. e Sr.
C: 812-5 } Ana Silva, do lote urbano nº 15 D-83, da Colônia de Paranaatinga, conf. comprovante
em n/pagtes.

22.550,00 ✓

D: 4113-0 } Sumário dep. de Ana Silva, ref. a taxa de Arqueamento, do lote urbano nº 15 D-83
da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 2.150/82.
C: 812-5

100,00 ✓

Dev. compra
D: 4113-0 } Sumário dep. de Ana Silva, ref. pagto da 1ª fase do lote urbano nº 15 D-83, da Colônia
de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C: Colônia

963,00 ✓

Dev. compra
D: Colônia } Sumário Contrato de Compra e Venda de Colônia de fomento entre esta Cia. e Sr.
C: 812-5 } Almir Moreira dos Santos, do lote urbano nº 07 D-42, da Colônia de Paranaatinga, conf. comprovante em n/pagtes.

22.435,60 ✓

D: 4113-0 } Sumário dep. de Almir Moreira dos Santos, ref. a taxa de Arqueamento do
lote urbano nº 07 D-42, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C: 812-5

100,00 ✓

Dev. compra
D: 4113-0 } Sumário dep. de Almir Moreira dos Santos, ref. ao pagto da 1ª fase do lote
urbano nº 07 D-42, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 3.150/82.
C: Colônia

2.254,60 ✓

Dev. compra
D: Colônia } Sumário Contrato de Compra e Venda de Colônia de fomento entre esta Cia.
e Sr. Luis Carlos de Castilho, do lote Quil nº 4 setores B, da Colônia de
C: 812-5 } Paranaatinga, conf. comprovante em n/pagtes.

123.056,00 ✓

D=4113-0 J. Sampaio dep. de Luiz Carlos Costello, ref. a Taxa de Repetição de 2.150
Rural n.º 04 setor B, da Colônia de Paramatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=812-5

100,00

D=4113-0 J. Sampaio dep. de Luiz Carlos Costello, ref. pagto da 1ª porc. do lote Rural n.º
04 setor B, da Colônia de Paramatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=Colônia

5.385,00

D=Colônia J. Sampaio dep. de Aluis Maria dos Santos, ref. a taxa de repetição de 2.150
Rural n.º 10 Chocara, da Colônia de Paramatunga, conf. Proc. n.º 3.150/82.
C=812-5

22.500,00

D=4113-0 J. Sampaio dep. de Aluis Maria dos Santos, ref. a taxa de repetição de 2.150
Rural n.º 10 Chocara, da Colônia de Paramatunga, conf. Proc. n.º 3.150/82.
C=812-5

100,00

D=4113-0 J. Sampaio dep. de Aluis Maria dos Santos, ref. pagto da 1ª porc. do lote Rural n.º
10 Chocara, da Colônia de Paramatunga, conf. Proc. 3.150/82.
C=Colônia

2.250,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARANATINGA 17^o
DO MÊS DE ~~MAIO~~ MARCO 1882

X D=441-0 } 1^a parte dep. de ~~silva~~ silva maria, ref. pagto da 2^a parc. do
 dev. sempra lote viduano n^o 16 d. 048, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. 2.322/82.
 C: Colônia

LANÇADO
 31-03-82

LANÇADO

2.336,00

X D=4412-0 } 1^a parte dep. de ~~silva~~ silva maria, ref. pagto da 2^a parc. do lote
 dev. sempra viduano n^o 22 d. 021, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. 2.322/82.
 C: Colônia

1.070,00

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 3^a parc. do lote
 dev. sempra viduano n^o 64 d. 13, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. 2.322/82.
 C: Colônia

2.032,00

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 6^a, 7^a parc. do lote
 dev. sempra viduano n^o 75 d. 78, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. n^o 2.322/82.
 C: 6131-0

4.000,00

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 18^a parc. do lote viduano
 dev. sempra n^o 18 d. 42, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. 2.322/82.
 C: 4537-3

1.297,17

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 8^a, 9^a, 10^a, parte do lote viduano
 dev. sempra n^o 13 d. 78, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. 2.322/82.
 C: 5708-8

2.000,01

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 3^a, 4^a, 5^a parc.
 dev. sempra do lote viduano n^o 23 d. 88, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. n^o 2.322/82.
 C: 6817-9

3.998,00

X D=4413-0 } 1^a parte dep. de maria maria maria, ref. pagto da 3^a, 4^a, 5^a parc. do lote
 dev. sempra viduano n^o 23 d. 88, da Colônia de Barro Alegre, conf. Proc. n^o 2.322/82.
 C: 6817-9

3.998,00

D=4113-0 } Imposto de Alfrido Ulrich, ref. parte da 3ª parte da lote urbano nº 03 e 37
C=5713-4 } da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
1.564,00

D=4113-0 } Imposto de Sebastião Augusto Pontes, ref. parte da 3ª parte do lote urbano
C=5713-4 } nº 02 e 87, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
1.062,50

D=4113-0 } Imposto de Euzenilda Kowalewski, ref. parte da 3ª parte do lote urbano nº 03
C=5714-2 } e 93, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
5.706,10

D=4113-0 } Imposto de Zelma Pereira dos Santos, ref. parte da 4ª parte do lote urbano nº 12
C=6816-0 } e 53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
3.348,00

D=4113-0 } Imposto de Eudson Marques de Moraes, ref. parte da 10ª e 17ª partes do lote
C=4114-4 } urbano nº 02 e 42, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 2.322/82
1.438,00

D=4113-0 } Imposto de Antonio Dos Santos, ref. parte da 4ª e 5ª partes do lote urbano nº 18 e
C=6808-8 } 87, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 2.322/82
1.660,00

D=4113-0 } Imposto de Humerto Moreira dos Santos, ref. parte da 7ª parte do lote urbano nº
C=6133-6 } 128 e 46, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 2.322/82
900,00

D=4113-0 / Imposta dep. de Marcos Deschamps, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 12 S-34, da
Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.
C=4596-9

4.734,22

D=4113-0 / Imposta dep. de David Aurazil Nequeira, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano
nº 21 S-28 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.
C=6820-9

5.857,00

D=4113-0 / Imposta dep. de David Aurazil Nequeira, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº
22 S-28, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82
C=6820-9

5.838,00

D=4113-0 / Imposta dep. de Tassia Maria Nequeira, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 0
S-28, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.
C=6821-9

2.951,00

D=4113-0 / Imposta dep. de José Gallo Gimenez, ref. pagto da 6ª porc. do lote urbano nº 1
S-35, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82
C=6136-0

5.000,00

D=4113-0 / Imposta dep. de Eliezer Campos de Melo, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 28 S-28
dev. 77 conf. da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.
C: Colônia

1.875,00

D=4113-0 / Imposta dep. de João do Bondeapacho de Oliveira, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 1
S-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82. --
dev. 77 conf. C: Colônia

206,00

D=4113-0 / Imposta dep. de Euque Batista de Lima, ref. pagto da 9ª porc. do lote urbano nº 21 S-7
da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.
C=5693-6

4.000,00

D=4113-0 } Imposta dep. de Antonio Ponso, ref. pagto da 7ª parc. do lote urbano nº 02 B 5r, da
Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. 2.322/82.

C=6132-8

1.000,00

X

D=4113-0 } Imposta dep. de Pedro Logo da Silva, ref. pagto da 9ª parc. do lote urbano nº 03 B-5r, da
Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. nº 1.539/82.

C=5703-7

1.820,00

X

D=4113-0 } Imposta dep. de Antonio Custódio de Assis, ref. pagto da 2ª e 3ª par. do lote urbano nº
02 B-3, da Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. nº 2.322/82.

Des. Arquivo
C=Colônia

1.404,00

X

D=4113-0 } Imposta dep. de Maria Fátima Machado, ref. pagto da 9ª parc. do lote urbano nº
18 B-53, da Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. nº 2.322/82.

C=5717-7

764,16

X

D=4113-0 } Imposta dep. de Genci Faria da Silva, ref. pagto da 7ª e 8ª par. do lote urbano nº 02
B-82, da Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. 2.322/82.

C=5727-4

2.356,00

X

D=4113-0 } Imposta dep. de Leônidas Rodrigues Neto, ref. pagto da 10ª par. do lote urbano nº 06 B 53, da
Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. 2.322/82.

C=5698-7

2.170,00

X

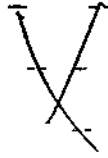
D=4113-0 } Imposta dep. de Manoel Aguiar Botelho, ref. pagto da 9ª par. do lote urbano nº 10
B-02, da Colônia de Parauatunga, Conf. Rec. nº 2.322/82.

C=4161-1

1.835,67

X

D=4113-0 } Imposto de Antonio de Fátima Sanches, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano
nº 14 B. 22, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=6213-8



1.549,00

D=4113-0 } Imposto de João Degenes da Silva, ref. pagto da 8ª e 9ª porc. do lote urbano
nº 16 B. 22, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=5722-3



2.666,66

D=4113-0 } Imposto de João Degenes da Silva, ref. pagto da 8ª e 9ª porc. do lote urbano
nº 16 B. 54, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=5722-3



5.040,00

D=4113-0 } Imposto de Daniel Pinheiro de Moraes, ref. pagto da 6ª, 7ª, 8ª porc. do lote urbano
nº 15 B. 32, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=4598-5



4.922,00

D=4113-0 } Imposto de Daniel Pinheiro de Moraes, ref. pagto da 15ª, 16ª, 17ª porc. do lote urbano
nº 17 B. 54, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=4598-5



3.166,17

D=4113-0 } Imposto de Antônio de Fátima Sanches, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano
nº 13 B. 7, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=6213-8



1.576,00

D=4113-0 } Imposto de Maria Izomita Dutra, ref. pagto da 6ª porc. do lote urbano nº 02 B. 89, da
Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=6810-1



1.000,00

+
 = 4113.0 } Imposto dep. de Milton Gomes Miranda, ref. pagto: da 3ª e 10ª parc. do lote urbano nº 01 B-80, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 5716.9

X

10.666,66

= 4113.0 } Imposto dep. de Aristides da Silva Lima, ref. pagto: da 2ª e 4ª parc. do lote urbano nº 10 B-81, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 6819.5 +

-- X

9.062,00

= 4113.0 } Imposto dep. de Albedina T. Borges de Campos, ref. pagto: da 12ª parc. do lote urbano nº 01 B-89, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 5687.9

X

1.836,66

= 4113.0 } Imposto dep. de Zelma Mello Monfalcone, ref. pagto: da 7ª parc. do lote urbano nº 93 B-90 da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 6124.7

X

2.800,00

= 4113.0 } Imposto dep. de Zelma Mello Monfalcone, ref. pagto: da 6ª e 7ª parc. do lote urbano nº 04 B-90, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 6194.7

X

4.000,00

= 4113.0 } Imposto dep. de Paulo Augusto Girão, ref. pagto: da 12ª parc. do lote urbano nº 16 B-53, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 4582.7

X

1.237,33

= 4113.0 } Imposto dep. de José Faria, ref. pagto: da 4ª parc. do lote urbano nº 25 B-82, da Colônia de Parauatunga, enf. Rec. 2.322/82.
 = 6816.0

X

587,00

D=4113.0 } Superste dep. de Isaías Augusto de Pontes, ref. pagto da 3ª parc. do lote urbano nº 0.
E=87, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
C=5871-8



1.700,00

D=4113.0 } Superste dep. de Jani Faria, ref. pagto da 4ª parc. do lote urbano nº 02 E.81 da Colônia
de Parauatunga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=6811-0



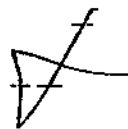
746,00

D=4113.0 } Superste dep. de Jani Faria, ref. pagto da 4ª parc. do lote urbano nº 04 E.82 da Colônia
de Parauatunga, conf. Proc. nº 2.322/82.
C=6811-0



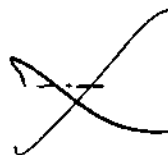
595,00

D=4113.0 } Superste dep. de Teodomiro Pereira Fortes, ref. pagto da 7ª e 8ª parc. do lote urbano nº 06 D. 01
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
C=5951-0



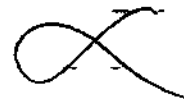
1.755,00

D=4113.0 } Superste dep. de Wanderley Meneses, ref. ao pagto da 3ª parc. do lote urbano nº 07 D-8
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
C=Colônia



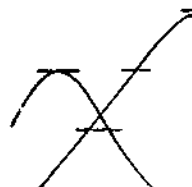
9.004,00

D=4113.0 } Superste dep. de Jaime Dias Pereira Filho, ref. pagto da 5ª parc. do lote urbano nº 08
D=102, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
C=6812-8



3.960,00

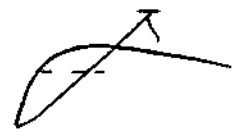
D=4113.0 } Superste dep. de Ivonair Alves Martins, ref. pagto da 8ª parc. do lote urbano nº 02 D-5
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 2.322/82.
C=5945-5



3.976,66

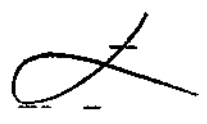
D=4113-0 } Superfície dep. de Jaime Dias Pereira Filho, ref. parte da 5ª parc. do lote urbano nº 08
 =6813-2 } D. 102, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 2.322/82.

3.260,00



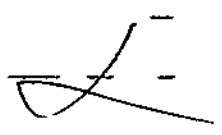
D=4113-0 } Superfície dep. de José Ferreira da Silva, ref. parte da 5ª parc. do lote urbano nº 08 D-25
 =6815-2 } da Colônia de Paracatu, conf. Rec. 2.322/82.

5.013,00



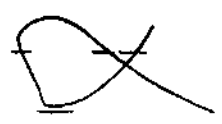
D=4113-0 } Superfície dep. de José Pereira Marques, ref. parte da 5ª parc. do lote urbano nº 16 D-85 da
 =6126-3 } Colônia de Paracatu, conf. Rec. 2.322/82.

1.125,00



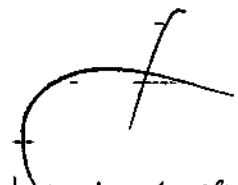
D=4113-0 } Superfície dep. de José Ferreira da Silva, ref. parte da 5ª parc. do lote urbano nº 08 D-69, da
 =6815-2 } Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 2.322/82.

622,00



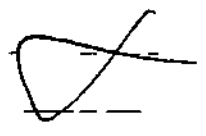
D=4113-0 } Superfície dep. de Valdir Zamboni, ref. parte da 3ª parc. do lote urbano nº 17 D-72, da
 dev. compra } Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 2.322/82
 C=Colônia

632,00



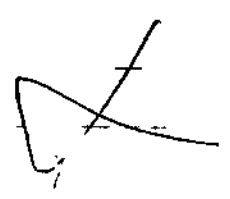
D=4113-0 } Superfície dep. de Waldin Antônio Baggio, ref. parte da 3ª parc. do lote urbano nº 07 D-51
 dev. compra } da Colônia de Paracatu, conf. Rec. 2.322/82.
 C=Colônia

8.757,00



D=4113-0 } Superfície dep. de Valdir Zamboni, ref. parte da 3ª parc. do lote urbano nº 18 D-72, da
 dev. compra } Colônia de Paracatu, conf. Rec. 2.322/82.
 C=Colônia

632,00



D=4113.0 } Imposto dep. de Waldemar Antonio Baggio, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 25
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82
C=Colônia

609,00

D=4113.0 } Imposto dep. de Paulo Pereira dos Santos, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 10 D-3
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=Colônia

1.880,00

D=4113.0 } Imposto dep. de João Pereira de Castro, ref. pagto da 10ª parc. do lote urbano nº 06 D-3.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=5906.1

1.800,00

D=4113.0 } Imposto dep. de Valdemar David Marques, ref. pagto da 6ª e 7ª parc. do lote urbano nº 13 D-51
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=5943.9

3.615,80

D=4113.0 } Imposto dep. de Valdemar David Marques, ref. pagto da 6ª e 7ª parc. do lote urbano nº 18
D=51, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82
D=51, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82
C=5943.9

3.048,80

D=4113.0 } Imposto dep. de João Batista Basilio, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 01 D-3
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=4099.1

883,60

D=4113.0 } Imposto dep. de Paulina Lopes da Costa, ref. pagto da 6ª parc. do lote Rural nº 03 da
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=6211.1

97.890,00

D=4113.0 } Imposto dep. de Elvina Jose da Silva, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
D=88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.
C=6211.1

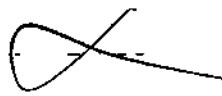
1.516,00

= 4113-0 } Imposto dep. de Aní Condado, ref. pagto de 5^a, 6^a, 7^a porc. do lote urbano n.º 03 D 90, da
 = 6198-0 } Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



3.000,00.

= 4113-a } Imposto dep. de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pagto da 19^a porc. do lote urbano n.º 04 D-
 = 4388-5 } 51, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



1.135,79

= 4113- } Imposto dep. de Manoel Aquino Botelho, ref. pagto da 6^a porc. do lote rural n.º 07, da
 = 4101-7 } Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



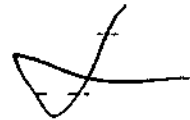
15.141,00

= 4113-0 } Imposto dep. de Ivan Eduardo Arrigo Moreira, ref. pagto da 2^a porc. do lote urbano n.º 05
 = 300,00 } D-60, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



700,00

= 4113-0 } Imposto dep. de Roberto Machado, ref. pagto da 3^a porc. do lote urbano n.º 03 D-53, da
 = 2643,00 } Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



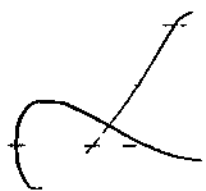
2.643,00

= 4113-0 } Imposto dep. de Ilmaris Dias das Santos, ref. pagto de 18^a, 19^a porc. do lote urbano
 = 4385-0 } n.º 10 D-11, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



873,64

D=4113-0 } Imposto dep. de Zilda Marques das Santos, ref. pagto da 18^a e 19^a porc. do lote
 = 4390-7 } urbano n.º 15 D-57, da Colônia de Paranaatinga, conf. Rec. 2.322/82.



1.320,00

D=4113-0

Importe dep. de Rodovia Cam. Ind. de Prod. Agríp., uf. pagto: da 19ª e 20ª parc. do lote urbano nº 14 D-63, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82.

C=4535-7

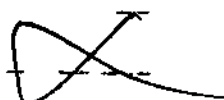


9.595,00

D=4113-0

Importe dep. de Rodovia Cam. Ind. de Prod. Agríp., uf. pagto: da 19ª e 20ª parc. do lote urbano nº 01 D-22, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82

C=4535-7



9.639,58

D=4113-0

Importe dep. de Arrendando Mista, uf. pagto: Total de lote Rural nº 20 setor B, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 2.322/82.

C: 812-5.

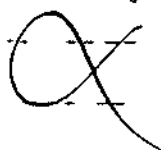


28.882,68

D=4113-0

Importe dep. de fôr. Alus de Paula, uf. pagto: da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª/ parc. do lote urbano nº 16 D-87, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82.

C=5844-7



5.000,00

D=4113-0

Importe dep. de Rodovia de Souza, uf. pagto: da 3ª parc. do lote urbano nº 06 D-0. dev. 11/contínua

C= Rodovia



9.979,00

D=4113-0

Importe dep. de Equilíbrio Silva, uf. pagto: da 8ª parc. do lote urbano nº 15 D-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82.

C=5948-0



1.500,00

D=4113-0

Importe dep. de Helado da Silva Pires, uf. pagto: da 8ª parc. do lote urbano nº 15 D-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82.



1.450,00

dep. de Diversos, uf. pagto: de fusos cedidos sobre as parcelas do lote urbano nº 15 D-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 2.322/82.



894 05

PRESTACAO CONTAS PARANATINA
MÊS DE JULHO/82

C 373 { Def. de Martinho Gato Sompara, pagto de 22º par. do Lote 18 e 42 da Adm. de Parandinha conf. Rec. 6.637/82

LANÇADO
31/08/82

+ 1.297,17

D = 4113 0 { Def. de Ex'mundo Mo. Walewski, pagto de 13º par. do Lote 18 e 42 Rec. 6.637/82

+ 5.786,10

D = 4113 0 { Def. de Agostinho Pereira, pagto 3º par. do Lote 16 e 52, Rec. 6.637/82

+ 920,25

D = 4113 0 { Def. de Paula Augusta Giam, pagto 21º par. do Lote 16 e 53 Rec. 6.637/82

+ 1.227,33

D = 4113 0 { Def. de Dinse Jacod da Costa, pagto 4º par. do Lote 22 e 51 Rec. 6.637/82

+ 1.818,00

D = 4113 0 { Def. de Volpomer David Wiegner, pagto de 12º par. do Lote 18 e 51 Rec. 6.637/82

+ 1.524,40

D = 4113 0 { Def. de 12º par. do Lote 13 e 51 de Volpomer David Wiegner Rec. 6.637/82

C 5943 9

D-4113-5 } 1º pagº da 23ª e 24ª fars. Lote 14 D-93 Kolme Cam. Ind. Ind. Agr. Ind.
Proc. nº 6.697/82
C-4536-7 + 2.535,00

D-4113-0 } 1º pagº da 23ª fars. Lote 23 D-89. Jose Lemar solteiro
Proc. 6.697/82
C-4386-9 + 1.500,00

D-4113-0 } 1º pagº 9ª fars. Lote 294-22, Paulo Roberto C. Pin, Proc. 6.697/82
Ser. 1ª farsa
C- Colônia + 990,00

D-4113-0 } 1º pagº 6ª fars. Lote 10 D-048, Exatidão da Silva Rosa Proc. 6.697/82.
C-7211-7 + 9.240,00

D-4113-0 } 1º pagº 1ª farsa da Lote urbano nº 02 D-44 da Colônia de Paracatu
ga, Proc. 6.697/82
C-812-5 + 34.077,24

D-4113-0 } 1º pagº 2ª fars. Lote 12 D-72, Paulo Roberto Castagna Pin, Proc. 6.697/82
Ser. 1ª farsa
C- Colônia + 814,00

D-4113-0 } 1º pagº 2ª fars. Lote 11 D-72, Paulo Roberto Castagna Pin, Proc. nº 6.697/82
Ser. 1ª farsa
C- Colônia + 890,00

D=4113-0	pagto 2 ^a parc. lote urbano n.º 13 D-72, de Paulo Roberto C. Lima, Proc. 6.637/82	+ 624,00
dev. 17/10/82		
C=Colonie		
D=4113-0	pagto 2 ^a parc. lote urbano n.º 10 D-72, de Paulo Roberto C. Lima, Proc. 6.637/82	+ 990,00
dev. 17/10/82		
C=Colonie		
D=4113-0	pagto da 6 ^a parc. lote 18 D-88, de Paulo De Bandespacho de Oliveira, Proc. 6.637/82	+ 906,00
C=7212-5		
D=4113-0	pagto da 13 ^a parc. lote urb. n.º 07 D-52, de Paulo Roberto de Silva, Proc. 6.637/82	+ 1.800,00
C=5703-3		
D=4113-0	pagto da 13 ^a parc. lote ur. n.º 01 D-98 de Euzene Batista de Lima Proc. 6.637/82	+ 4.000,00
C=5693-6		
D=4113-0	pagto da 14 ^a parc. lote ur. n.º 01 D-83, de Aldeirama T. Borges da Silva, Proc. 6.637/82	+ 1.836,66
C=5697-9		
D=4113-0	pagto da 13 ^a parc. Neves Pereira no-estado lote urbano n.º 18 D-53, Proc. 6.637/82	+ 764,16
C=5712-7		
D=4113-0	pagto da 11 ^a parc. lote 02 D-50, de Anderson Pessoa, Proc. 6.637/82	+ 1.000,00
C=6132-8		

* D-4113-6 } pagto de Terrenos Alameda Marinho, lote 126-58, ref. a 11ª fase. Proc. 6.637/82.
 C-5945-5 } + 7.958,32

D-4113-0 } pagto de 7 Terrenos Dica dos Santos, lote 10 D-11, ref. a 20ª, 21ª, 22ª, 23ª fase. Proc. 6.637/82.
 C-4385-0 } + 1.743,28

D-4113-0 } pagto: Orelia Mesquita dos Santos, lote 15 D-57, pagto 20ª, 21ª, 22ª, 23ª fase. Proc. 6.637/82.
 C-4390-7 } + 2.640,00

Des. 17/10/82
 D-4113-0 } Empate Contrato de Compra e Venda de Colonia do fiamando entre esta Cia e 2ª
representanda m. da silva, de lote viduano n.º 23-A D-57, da Colonia de Parauatinga.
 C-812-5 } Conf. Comprovante em anexo.
 - 37.096,80

Des. 17/10/82
 D-4113-0 } Empate des. de Orelia Mesquita da Silva, ref. pagto da 1ª fase do lote viduano n.º 23-A D-57,
da Colonia de Parauatinga Conf. Proc. n.º 6.637/82.
 C-4113-0 } + 1.561,80

Des. 17/10/82
 D-4113-0 } Contrato compra e venda m. fazi dos Santos, lote 22 D-57
Conf. Comprovante em anexo.
 C-812-5 } + 25.292,40

Des. 17/10/82
 D-4113-0 } pagto de fazi dos Santos, 1ª fase, lote viduano n.º 092 D-57 Proc. 6.637/82.
 C-4113-0 } + 1.561,80

D-4113-0 } pagto 2ª, 3ª fase lote 172/42, de Almir Messias dos Santos Proc. 6.637/82
 C-7589-2 } + 4.432,00

da 2ª, 3ª parc. lote 10 CH, Alma Maria dos Santos, Proc. 6.697/82

C=700-0 + 4.500,00

D=4113-0 pagto da 6ª parc. lote 03 D-70 de Rafael de Fátima Santos Proc. 6.697/82

C=6213-8 + 1.576,00

D=4113-0 pagto da 3ª parc. lote 16 D-61 de Selostiano Ferreira da Silva Proc. 6.697/82

C=7892-1 + 1.194,00

D=4113-0 pagto da 12ª parc. lote 15 D-31 Daniel Pinheiro de Moraes Proc. 6.697/82

C=4598-5 + 1.634,00

D=4113-0 pagto da 6ª, 6ª, 7ª parc. lote 22 D-20 Zellina Miller Monfalcone Proc. —

C=6124-7 + 8.400,00

D=4113-0 pagto da 10ª, 11ª parc. lote 04 D-20 de Zellina Miller Monfalcone Proc. 6.697/82

C=6124-7 + 4.000,00

D=4113-0 pagto 10ª, 11ª parc. lote 03 D-30 de Zellina Miller Monfalcone Proc. 6.697/82

C=6124-7 + 5.600,00

Des. Camp. D=Colônia Importe Cambiata de compra e venda Helmaria Disnei dos Santos, lote 09 D-100 de Colônia Zoológica conf. comprovante em anexo.

C=812-5 - 27.426,10

D=4113-0 + part. da 1ª pers. do lote 09 d. 1º de Helvion Dias dos Santos Proc. 6.697/82

Dev. contra
C=Colônia

+ 1.100,60

Dev. contra
D=Colônia

Contrato de compra e venda Colônia de Luiza Regina de Aguiar Lote 21
2-22 com compraventa em apenso.

C=812-5

+ 24.055,20

D=4113-0 + part. 1ª pers. lote 21 d. 22 de Luiza Regina de Aguiar Proc. 6.697/82

Dev. contra
C=Colônia

+ 1.099,20

D=4113-0 + part. 10ª pers. lote 16 d. 85 de José Pereira Marques Proc. 6.697/82

C=6126-3

+ 1.125,00

D=4115-0 + part. 3ª pers. lote 20 d. 77, Gervasio Ribeiro Cavalcanti Proc. 6.697/82

C=5705-3

+ 914,00

D=4113-0 + part. da 3ª pers. lote 21 d. 77, Gervasio Ribeiro Cavalcanti Proc. 6.697/82

C=5705-3

+ 914,00

D=4113-0 + suposto de Profa. Francisca de Bulhões, sup. part. a vista do lote 05
2-25 de Colônia Panamarianga, com Proc. 6.697/82.

C=812-5

+ 14.383,98

D=4113-0 + part. de 6ª, 7ª

pers. lote 07 d. 51, Waldia Antonia Baaglia Proc. 6.697/82

C=7111-0

+ 5.514,00

D=4113-0 + part. de 6ª 7ª pers. lote 06 d. 88, Waldia Antonia Baaglia, Proc. 6.697/82.

C=7111-0

+ 1.208,00

D=4113-0	pagto da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª parcelas lote 17 D-58, <u>Quelô de Renato Kuntz</u> H	Proc 6.687/82
C=7893-0		+ 5.208,00
D=4113-0	pagto da 9ª parca. lote 12 D-63, <u>Adina Pereira dos Santos</u> , Proc 6.698/82	
C=6816-0		+ 3.398,00
D=4113-0	pagto 9ª parca: lote 08 D-63 <u>Jose Clemente da Silva</u> Processo - nulo	
C=6815-2		+ 682,00
D=4598-5	Contrato de compra e venda colonia lote 13 D-63, <u>Daniel Pinheiro de</u> <u>Moraes</u> conf. comprovante em anexo	
C=812-6		- 33.744,00
D=4113-0	pagto 1ª parca. lote 13 D-63, <u>Daniel Pinheiro de Moraes</u> Proc. -	
C=4598-5		+ 1.406,00
D=4598-5	Contrato de compra e venda colonia lote 12 D-63, <u>Daniel Pinheiro de</u> <u>Moraes</u> conf. comprov. em anexo	
C=812-5		- 34.149,60
D=4113-0	pagto 1ª parca. lote 12 D-63, <u>Daniel Pinheiro Moraes</u> , conf. Proc. -	
C=4598-6		+ 1.443,60
D=4598-5	Contrato de compra e venda colonia lote 01 D-63, <u>Daniel Pinheiro</u> <u>de Moraes</u> conf. comprov. em anexo	
C=812-5		- 17.956,00
D=4113-0	pagto 1ª parca. lote 01 D-63, <u>Daniel Pinheiro de Moraes</u> conf Proc. n°	
C=4598-5		+ 752,00

D. 4113-0 / pagto 10^a par. lote 03 Rural de Paulo de Paula Repos for lote, conf. Proc.

on to

C = 6211-3

+ 27.890,00

D. 4113-0 / pagto 21^a par. lote 17 D-53 de Daniel Bandeira de Menezes Proc. n.º -

on to

C = 4598-5

+ 1.055,39

D = 4113-0 / pagto 7^a, 8^a par. lote 09 D-37, Alfredo Ulrich, Proc. n.º -

on to

C = 7107-2

+ 3.128,00

Des. de Compra

D. Colonias / Contrato de compra e venda Colonias lote 03 D-22 de José dos Santos
Conf. comprovante em al/pa/for.

C = 812-5

- 25.292,40

D = 4113-0 / pagto 1^a par. lote 4^a D-22, de José dos Santos, Proc. n.º -

Des. de Compra

C = Colonias

+ 1.073,40

D = 4113-0 / pagto 2^a par. lote 15 D-62, Antônio Dutra, Proc. -

Des. de Compra

C = Colonias

+ 1.536,00

Des. de Compra

D = Colonias / Contrato de compra e venda Colonias lote 13 D-85, Colonias Isaura
de Luiza Conf. comprovante em al/pa/for, de Tierson Gil de Lucena.

C = 812-5

- 15.447,60

D = 4113-0 / pagto 1^a par. lote 13 D-85, de Tierson Gil de Lucena - Proc. -

Des. de Compra

C = Colonias

+ 1.290,60

D=4113-0 } pagto 2º, 3º, 4º para lote 01-66, para Gênes Pimenta Inc. -
ento
C=6136-0

+ 7.380,00

D=4113-0 } pagto 3º para lote 04-36, para Rocio Rodrigues da Rosa Inc. -
ento
C=6136-0

+ 7.248,00

D=4113-0 } pagto 4º para lote 04-36, para Rocio Rodrigues da Rosa Inc. -
ento
C=4388-5

+ 5.625,00

D=4113-0 } pagto 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, para lote 21-6-88, Maria Aparecida Pereira Teodoro Inc. -
ento
C=6817-9

+ 6.663,00

D=4113-0 } pagto 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, para lote 22-2-88, Maria Aparecida Pereira Teodoro Inc. -
ento
C=6817-9

+ 6.665,00

D=4113-0 } pagto 23º para lote 04-61, Teodoro Pereira da Silva Inc. -
ento
C=4388-5

+ 1.125,78

D=4113-0 } pagto 1º para lote 03-69, para Carlos Junior Inc. -
ento
C=6210-3

+ 1.312,00

D=4113-0 } pagto 8º para lote 2-69, para Carlos Junior Inc. -
ento
C=6210-0

+ 1.312,00

D=4113-0 } pagto 12º para lote 16-87, para Alvaro da Silva Inc. -
ento
C=5844-7

+ 1.250,00

3
2
1
Lote 11

D=4113-0 } posto de 2^o, 3^o, 4^o, 5^o, 6^o parc. lote 04 8-66, Mora Rodriguez
Terra, Inc.

C=7891-3

+ 5.880,00

D=4113-0 } Emp. dep. de diversos, ref. a Terra de Apurimac dos lotes, da Colonia
de Perenadinga, conf. Inc. n.º 6.197/82

C=812-5

+ 1.800,00

D=4113-0 } Emp. dep. de diversos, ref. a Terra de Mora, dos lotes da
Colonia de Perenadinga, conf. Inc. n.º 6.697/82.

C=812-5

+ 804,11

D=4113-0 } posto 6^o parc. lote 11 8-34 / Antonia Pereira dos Santos - Inc.

C=7214-1

+ 1.890,00

D=3508-4 } Empate transferencia de Bradesca AC Perenadinga, 1^o Bradesca
Ala Cuialva, relativa a vendida de lotes da Colonia de
C=4113-0 } Perenadinga, conf. Inc. n.º 3000

473.648,49

D=3508-4 } Empate compra de Bradesca Perenadinga 1^o Ala Bradesca
Chil relativo a vendida de lotes Colonia Perenadinga

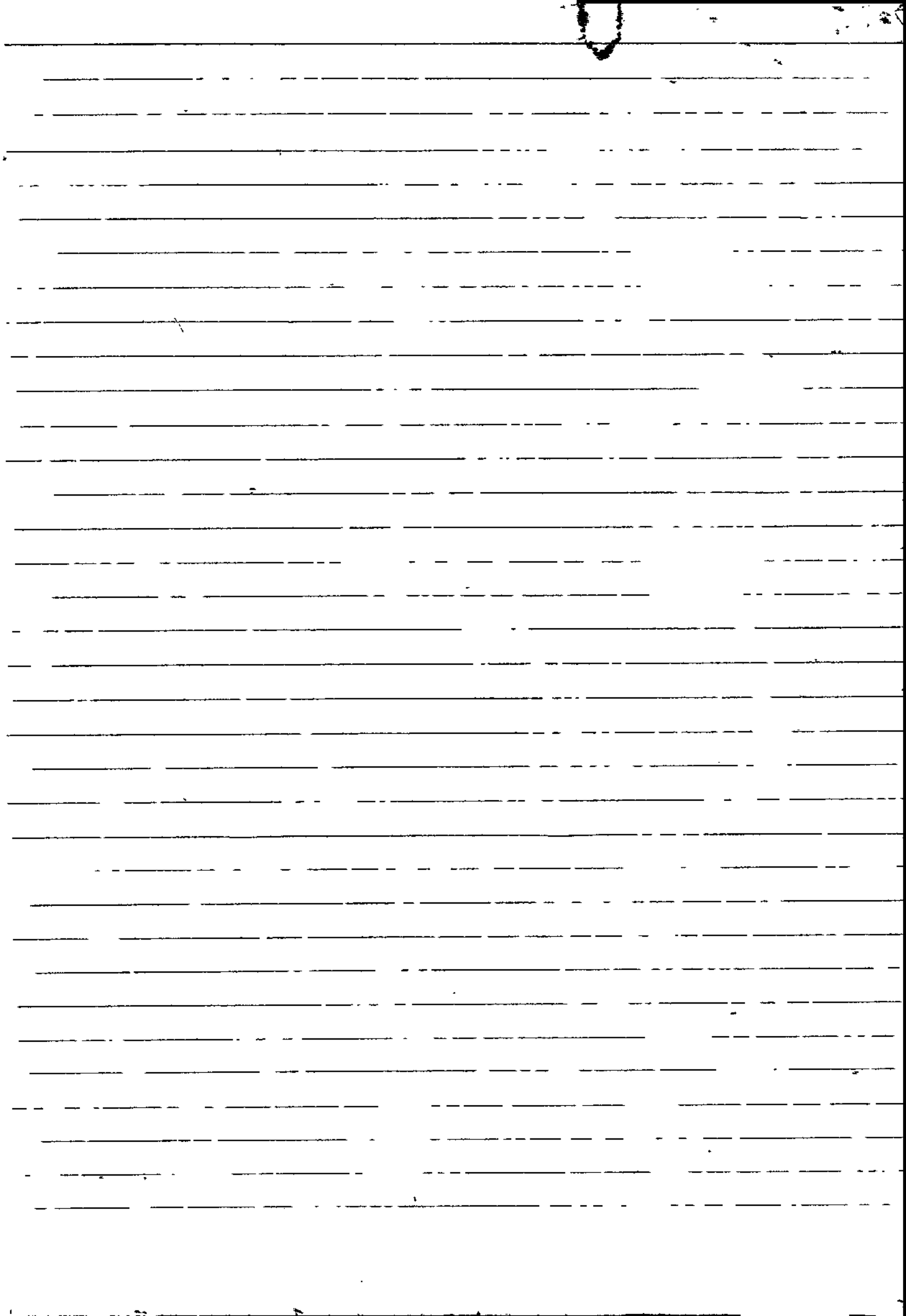
C=4113-0

341.835,62

D=3508-4 } transferencia Bradesca - Inc. n.º 1^o Bradesca Ala
relativa a venda de Colonia Perenadinga

C=4113-0

460.704,51



D=4113.0 / pagto 6^o parc. data 18 D-72, Valdir Zomer Rec. —
C=7112.9 + 632,00

D=4113.0 / pagto 7^o parc. data 17 D-72, Valdir Zomer Rec. —
C=7112.9 + 632,00

D=4113.0 / pagto ref. 4^o parc. data 4 Rural, Luiz Carlos Castilho, Rec. —
C=7590.6 + 5.377,00

D=4113.0 / pagto ref. 4^o parc. data 25 Sítio B. Emmanuelino Ribeiro de Campos Rec. —
C=4106.8 + 4.933,00

D=4113.0 / pagamento A vista data 16 D-92, Vicente Maximiano de Barros Rec. —
C=812.5 + 17.301,96

D=4113.0 / pagto 13^a parc. data 26 D-57, Julio Diogenes da Silva, Rec. —
C=5722.3 + 2.620,00

D=4113.0 / pagto 7^o parc. data 24 D-17, Amoro Ferraz de Campos Rec. —
C=7108.0 + 2.232,00

D=4113.0 / pagto 13^a parc. data 15 D-78, Julio Diogenes da Silva Rec. —
C=5722.3 + 1.333,33

D: 4113-0 / pagto 10^o perc. lote 11 0-82 / 11.08.82 / 2.800,00 - Proc. -
C: 4103-7 + 15.141,00

Dev. de compra
D: Glória / Contrato de compra e venda Glória lote 11 0-82, Lauro Newman
e Campos cont. de 11.08.82 em 11.08.82
C: 812 6 = 24.603,66

D: 4113-0 / pagto 1^a perc. lote 10 0-82, Lauro Newman e Campos Proc. -
Dev. de compra
C: Glória + 1.026,60

D: 4103-3 / Contrato de compra e venda Glória lote 04 0-14, Diferença Brasileira e
Almeida cont. de 11.08.82 em 11.08.82
C: 812 6 = 42.058,00

D: 4113-0 / pagto 1^a perc. lote 04 0-14, Diferença Brasileira de Almeida, Proc. -
C: 4103-3 + 1.752,00

D: 4113-0 / pagto da 2^a, 3^a perc. lote 08 0-12, Ademar dos Santos Laurence - Proc. -
Dev. de compra
C: Glória + 1.146,00

D: 4113-0 / pagto 4^a, 5^a perc. lote 02 0-53, Roberto Machado Proc. -
C: 7110-2 + 5.284,00

D: 4113-0 / pagto 11^a, 12^a perc. lote 06 0-03 Tandemiso Tavares Fortes - Proc. -
C: 5951-0 + 1.755,00

Imposto de Imp. de Jari Faria, ref. pagto da 2ª e 3ª parcelas do lote
iluminado nº 65 e 82, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82.

1.174,00x

D=4113-0 } Imposto dep. de Jari Faria, ref. pagto da 2ª parcel. do lote iluminado nº 65 e 82, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82.

C=6811-0

746,00x

D=4113-0 } Imposto dep. de Zelma Mello Marfalienco, ref. pagto da 5ª parcel. do lote iluminado nº 04 e 80 da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82

C=6194-7

2.000,00x

D=4113-0 } Imposto dep. de Zelma Mello Marfalienco, ref. pagto da 5ª parcel. do lote iluminado nº 23 e 80, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82

C=6194-7

2.800,00x

D=4113-0 } Imposto dep. de Julio Drogues da Silva, ref. pagto da 6ª e 7ª parcel. do lote iluminado nº 15 e 78, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82

C=5792-3

2.666,66x

D=4113-0 } Imposto dep. de Paulo Augusto Eisen, ref. pagto da 15ª parcel. do lote iluminado nº 16 e 53, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82

C=4597-7

1.237,33x

D=4113-0 } Imposto dep. de Daniel Carlos de Almeida, ref. pagto da 6ª parcel. do lote iluminado nº 05 e 21, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. nº 861/82.

C=6842-0

1.148,43x

Dev. P/Compra
D = Colômbia

C = 812-5 Rec. e/ Colômbias

SupORTE Contrato de Compra e Venda de Colômbias
firmado entre esta Cia e o sr. Alfredo Ulrich, de
villanova nº 09 Q-37, conf. comprovante em 11/10/82.

37.536,00

D = 4113-0

SupORTE dep. de Alfredo Ulrich, relativa a taxa de reguimento
do lote vilanova nº 09 Q-37, da Colômbia de Paracatinga, conf. Rec.
C = 812-5 nº 861/82.

100,00

D = 4113-0

SupORTE dep. de Alfredo Ulrich, ref. pagto de 1ª pers. do lote
vilanova nº 09 Q-37, da Colômbia de Paracatinga, conf. Rec.
Dev. P/Compra
C = Colômbia nº 861/82.

1.564,00

Dev. P/Compra
D = Colômbia

SupORTE Contrato de Compra e Venda de Colômbias do fin. 1000
entre esta Cia. e o sr. Amaro Fernandes de Campos, de lote
vilanova nº 04 Q-17, da Colômbia de Paracatinga, conf. Rec. nº
C = 812-5 Rec. e/ Colômbias - 861/82

40.644,00

D = 4113-0

SupORTE dep. de Amaro Fernandes de Campos, relativo a Taxa de
Reguimento do lote vilanova nº 04 Q-17, da Colômbia de Paracatinga
C = 812-5 + gr. + Conf. Rec. nº 861/82

100,00

D = 4113-0

SupORTE dep. de Amaro Fernandes de Campos, ref. pagto de 1ª
pers. do lote vilanova nº 04 Q-17, da Colômbia de Paracatinga, conf.
Dev. P/Compra
C = Colômbias Rec. nº 861/82.

2.036,80

D = 4113-0

SupORTE dep. de Manoel Aguiar Botelho, ref. pagto de 18ª pers. do
lote vilanova nº 10 Q-02, da Colômbia de Paracatinga, conf. Rec. nº
C = 4113-0 861/82.

1.835,62

3.0) Imposta de Herança Maria das Sentes, ref. pagtº da 4ª e 5ª parcel.
de lote urbano nº 12-B S=46, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6132-6 11º 861/82.

1.800,00

D=4113-0) Imposta de Arrendamento Pense, ref. pagtº da 1ª parcel. do lote urbano
nº 22-B-50, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6132-8

1.000,00

D=4113-0) Imposta de Doação da Buron, ref. pagtº da 3ª parcel. do lote Rural
nº 25-B, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6808-0

23.439,00

D=4113-0) Imposta de Doação Maria Pereira das Sentes, ref. pagtº da 2ª e 3ª parcel. do lote urbano
nº 12-B-53 da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6816-0

6.696,00

D=4113-0) Imposta de Doação Alves de Paula ref. pagtº da 5ª, 6ª e 7ª parcel. do lote
urbano nº 16-B-87, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=5944-7

3.750,00

D=4113-0) Imposta de Doação Mendes machado, ref. pagtº da 4ª e 5ª parcel. do lote
urbano nº 15-B-38, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6131-0

4.000,00

D=4113-0) Imposta de Doação Maria Apolinda Pereira Teodoro ref. pagtº da 1ª parcel.
do lote urbano nº 21-B-88, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 861/82.
C=6817-9

1.333,00

D=4113-0 } Superfície dep. de Massae Afonso da Penha Teodoro, ref. post: 5^a parç. de lote urbano 22 D-88, da Colônia de Paranatinga Conf. Proc. nº 861/82.

C=6817-9

1.333,00x

D=4113-0 } Superfície dep. de Celso Rodrigues Neto, ref. post: 8^a parç. de lote urbano nº 06 D-59 da Colônia de Paranatinga, Conf. Proc. nº 861/82.

C=5638-7

2.170,00x

D=4113-0 } Superfície dep. de Eusébio Batista de Lima, ref. post: 7^a parç. de lote urbano nº 01 D-78, da Colônia de Paranatinga Conf. Proc. nº 861/82.

C=5633-6

4.000,00x

D=4113-0 } Superfície dep. de Aristides da Silva Pereira, ref. post: 2^a parç. do lote urbano nº 10 D-81 da Colônia de Paranatinga Conf. Proc. nº 861/82.

C=6819-5

1.051,00x

D=4113-0 } Superfície dep. de Pedro Lobo da Silva, ref. post: 7^a parç. de lote urbano nº 03 D-57, da Colônia de Paranatinga Conf. Proc. nº 861/82.

C=5703-7

1.820,00x

D=4113-0 } Superfície dep. de Joana Dias Pereira Neto, ref. post: a vista do lote urbano nº 11 D-11 da Colônia de Paranatinga, Conf. Proc. nº 861/82.

C=812-5

11.660,26x

D=4113-0 } Superfície dep. de Ivanair Alves Martins ref. post: 8^a parç. do lote urbano nº 02 D-58, da Colônia de Paranatinga Conf. Proc. nº 861/82.

C=5945-5

3.976,66x

ENCARGADO
03-01-82

CONTAS
ENCARGADO

encargado

D = 4113-0 - Sumário dep. de Buroc. (Buroc. nº 13 de 8-8 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

D = 4113-0 - Sumário dep. de Teodoro Pereira de Oliveira (Buroc. nº 24 de 5-1 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

D = 4113-0 - Sumário dep. de José Maria Tavares (Buroc. nº 08 de 6-6 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

D = 4113-0 - Sumário dep. de José Maria Tavares (Buroc. nº 03 de 6-6 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

D = 4113-0 - Sumário dep. de Marcos de Oliveira (Buroc. nº 17 de 5-4 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

D = 4113-0 - Sumário dep. de Marcos de Oliveira (Buroc. nº 18 de 4-2 da Colônia de Indígenas, cont. 100. nº 861/82)

1.957,17

4.734,92

5.312,02

2.271,58x

666,67x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D=4113-0 (Simplicite dep. de for. for. ref. por. da 2ª fase. do 2º ano
 14204 082, da 2ª fase de 2ª fase, conf. 1200. n° 1611 2.
 595,00x

D = 4113-0 1 - a sala dep. de Maria Izamita Dutra, ref. pagto da 3ª parcela do lote urbano
nº 07 G-55, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.
C = 6816-3

1.000,00 X

D = 4113-0 } Smpante dep. de Albedino T. Borges de Campos, ref. pagto da 8ª parcela do lote
urbano nº 01 D-89 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.
C = 5697-9

1.836,66 X

D = 4113-0 } Smpante dep. de Neves Fumica Machado, ref. pagto da 7ª parcela do lote urbano.
nº 18 D-53 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.
C = 5312-7

764,16 X

dev. 7ª parcela
D = Colonias } Smpante Contrato de compra e venda de terrenos do município de Santa Rita
Cia. S.A. de Natalino de Souza, da lote urbana nº 06 D-03 da Colônia de
C = 812-5 } Parauatunga, conf. comprovante por si/pedes - f -

11.919,60 X

D = 4113-0 } Smpante dep. de Natalino de Souza, relativa a Taxa de Reurbanização de 1
- } lote urbano nº 06 D-03 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.
C = 812-5

100,00 X

D = 4113-0 } Smpante dep. de Natalino de Souza, ref. pagto da 1ª parcela do lote ur-
dev. 7ª parcela
C = Colonias } bano nº 06 D-03 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.

2.382,60 X

D = 4113-0 } Smpante dep. de Teofomaro Pereira Farias, ref. pagto da 3ª, 4ª, 5ª
- } do lote urbano nº 13 G-93 da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 861/82.
C = 5931-0

2.632,50 X

D=4113-0 } Imposto dep. de Jervah Lago da Silva, ref. pagto da 7ª parc.
do lote urbano nº 01 Q-88 da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc.
C=5721-5 nº 861/82.

3.360,00X ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Aluísio Poltronieri Filho, ref. pagto da 7ª parc. do
lote urbano nº 08 Q-88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc.
C=5719-3 nº 861/82.

1.208,33X ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Heládio da Silva Reis, ref. pagto da 5ª parc. do lote
urbano nº 03 Q-88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861/82.
C=6130-1

1.450,00X ✓

2ª Colônia } Imposto Contrato de Compra e Venda de colônias do firmado
entre esta Cia e o sr. Roberto Machado, ref. do lote urbano
nº 03 Q-53, da Colônia de Paranaatinga, conf. comprovante em
nº 812-5 n/pagos

42.280,20 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Roberto Machado, relativo a Taxa de Regimento
do lote urbano nº 03 Q-53, da Colônia de Paranaatinga, conf.
812-5 Proc nº 861/82.

100,00X ✓

4113-0 } Imposto dep. de Roberto Machado, ref. pagto da 1ª parc. do lote urbano
nº 03 Q-53, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861/82.
2ª Colônia

2.650,20X ✓

4113-0 } Imposto dep. de Jose Lima Salimino, ref. pagto da 17ª parc. do lote urbano
nº 23 Q-89, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861/82
3869

1.500,00X ✓

Sup. de dep. de Milton Gomes Muscanta, ref. pagto da 6ª, 7ª, parcel. do lote viloso nº 01 D-80, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82

C= 5716-3

10.666,66X

D= 4113-2 } Imposto def. de José Gallo Amorez, ref. pagto da 4ª parcel. do lote viloso nº 14 D-35, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82

C= 6136-0

5.000,00X

Dev. v/ compra
D= Colônia } Imposto Contrato de Compra e Venda de Colônias do fimado entre esta Cia e sr: Waldis Antonio Breglio, do lote viloso nº 05 D-88 da Colônia de Paracatinga, conf. comprovante em 7/peças.

C= 812-5

14.500,00X

D= 4113-2 } Imposto def. de Waldis Antonio Breglio, relativo a Taxa de Reparament. do lote viloso nº 05 D-88, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 861/82

C= 812-5

100,00X

D= 4113-2 } Imposto def. de Waldis Antonio Breglio, ref. pagto da 1ª parcel. do lote viloso nº 05 D-88, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 861/82

C= Colônia

608,00X

Dev. v/ compra
D= Colônia } Imposto Contrato de Compra e Venda de Colônia do fimado entre esta Cia e sr: Voldes Zommer, do lote viloso nº 18 D-72, da Colônia de Paracatinga, conf. comprovante em 7/peças.

C= 812-5

15.180,00X

D= 4113-2 } Imposto def. de Voldes Zommer, relativo a Taxa de Reparament. do lote viloso nº 18 D-72, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 861/82.

C= 812-5

100,00X

D=4113-0 } Imposto dep. de vendas zonas, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano
Dev. v/c compra } D. 72, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. n° 861/82.
C=Colônia } 614,00 ✓

Dev. v/c compra } Imposto Controlado de Compra e Venda de Colônias do Fimado entre esta Cia.
D=Colônia } e o s: Antonio de Fátima Sanchez, do lote urbano n° 03 D-70 da Colônia de
C=812-5 } Paranaatunga conf. comprovante em 2/ pagas.
15.750,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Antonio de Fátima Sanchez, relativo a Taxa de Regimento, do
C=812-5 } lote urbano n° 03 D-70, da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. n° 861/82.
100,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Antonio Fátima Sanchez, ref. pagto da 1ª porc. do lote
C=6213-8 } urbano n° 03 D-70 da Colônia de Paranaatunga, conf. Rec. 861/82.
1.575,00 ✓

Dev. v/c compra } Imposto Controlado de Compra e Venda de Colônia do Fimado entre esta
D=Colônia } Cia. e o s: Waldes Antonio Bragho, do lote urbano n° 07 D-51, da Colônia
C=812-5 } de Paranaatunga, conf. comprovante em 2/ pagas.
66.181,20 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Waldes Antonio Bragho, relativo a Taxa de Regimento do lote
C=812-5 } urbano n° 07 D-51, da Colônia de Paranaatunga. conf. Rec. n° 861/82.
100,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Waldes Antonio Bragho, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano
Dev. v/c compra } n° 07 D-51, da Colônia de Paranaatunga conf. Rec. n° 861/82.
C=Colônia } 2.770,20 ✓

Dev. v/c compra } Imposto Controlado de Compra e Venda de Colônia do Fimado entre esta Cia. e o
C=Colônia } s: Volteir Zouner, do lote urbano n° 17 D-32, da Colônia de Paranaatunga, conf.
C=812-5 } comprovante em 2/ pagas.
15.180,00 ✓

C: 812-5

Superf. dep. de Valdeir Zouros, relativo a Taxa de Repasseamento do lote de lote urbano n.º 17 Q. 72, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

100,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Valdeir Zouros, ref. pag.º da 1.ª parcela do lote urbano n.º 17 Q. 72, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

C: Colônias

644,00 X

D: Colônias Superf. Controlado de compra e venda de colônias do firmamento entre as duas colônias - Zélio Miller Mangalhasco, do lote urbano n.º 22 Q. 30, da Colônia de Paratatinga, conf. comparante em n.º fedes

67.200,00

D: 4113-0 Superf. dep. de Zélio Miller Mangalhasco, relativo a Taxa de Repasseamento do lote urbano n.º 22 Q. 30, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

C: 812.5

100,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Zélio Miller Mangalhasco, ref. pag.º da 1.ª parcela do lote urbano n.º 22 Q. 30, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

C: Colônias

2.800,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Isaias Augusta de Rentes, ref. pag.º da 7.ª parcela do lote urbano n.º 01 Q. 87, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. 861/82

C: 5871-8

1.700,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Joaze Dias Pereira Filho, ref. pag.º da 3.ª parcela do lote urbano n.º 08 Q. 102, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

C: 6812-8

3.960,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Joaze Dias Pereira Filho, ref. pag.º da 3.ª parcela do lote urbano n.º 08 Q. 102, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. 861/82

C: 6812-8

5.013,00 X

D: 4113-0 Superf. dep. de Joaze Dias Pereira Filho, ref. pag.º da 3.ª parcela do lote urbano n.º 09 Q. 102, da Colônia de Paratatinga, conf. Proc. n.º 861/82

C: 6812-8

3.960,00 X

D=4113-0 } Imposição dep. de Adm. Teresa Tessa, ref. pagto da 4ª parcela do lote urbano nº 10 Q-19, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 6.774'82.
C=5941-2 } 5.582,40

D=4113-0 } Imposição dep. de José Vitorino da Silva, ref. pagto da 4ª parcela do lote urbano nº 22 Q-102, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861'82.
C=6125-5 } 625,00

D=4113-0 } Imposição dep. de José Maria de Castro, ref. pagto da 8ª parcela do lote urbano nº 33 Q-33, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 861'82.
C=5706-1 } 1.800,00

D=4113-0 } Imposição dep. de José Pessoa Marques, ref. pagto da 4ª parcela do lote urbano nº 16 Q-85 da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. 861'82.
C=6196-3 } 1.125,00

D=4113-0 } Imposição dep. de José Vitorino da Silva, ref. pagto da 5ª parcela do lote urbano nº 10 Q-102, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861'82.
C=6125-5 } 625,00

D=4113-0 } Imposição dep. de Antônio Lopes da Costa, ref. pagto da 4ª parcela do lote urbano nº 03, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861'82.
C=6211-1 } 27.890,00

D=4113-0 } Imposição dep. de João Batista Casua, ref. pagto da 13ª parcela do lote urbano nº 09 Q-28 da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861'82.
C=4099-1 } 883,68

D=4113-0 } Imposição dep. de Olimário José da Silva, ref. pagto da 18ª parcela do lote urbano nº 04 Q-23, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 861'82.
C=4038-0 } 1.516,00

Des. 17/comp. } Imposição dep. de controle de compra e venda de Colônias de fomento sobre o Al. Ca. e o Al. Antena Instituição de Recuperação, da lote urbano nº 02 Q-1-3, da Colônia de Paranaatinga, conf. comprovante em 11/12/82.
C=812-5 } 16.856,00

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. a Taxa de Regime de lote urbano
nº 02 D-3, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 100,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 02
D-3, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 710,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca e venda de Colônias de fazenda entre esta Cia e Sr.
Luiz Antonio Falcão, do lote urbano nº 19 D-72, da Colônia de Paracatu, conf.
C 812-5 comprovante em m/pagto. 19.800,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. a Taxa de Regime de lote urbano
nº 19 D-72, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 100,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 19
D-72, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 825,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca e venda de Colônias de fazenda entre esta Cia e Sr.
Luiz Antonio Falcão, do lote urbano nº 20 D-72, da Colônia de Paracatu, conf.
C 812-5 comprovante em m/pagto. 23.760,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. a Taxa de Regime de lote urbano
nº 20 D-72, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 100,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 2
D-72, da Colônia de Paracatu, conf. Rec. nº 861/82.
C 812-5 350,00 ✓

D 413-2 Imposto de Anterior Custódia de Branca e venda de Colônias de fazenda entre esta Cia e Sr.
Luiz Antonio Falcão, do lote urbano nº 28 D-72, da Colônia de Paracatu,
C 812-5 conf. comprovante em m/pagto. 17.500,00 ✓

D=4113-0 } Imposto devido de Luiz Antonio Falcão, ref. a Taxa de Registro e 50
União nº 08 D-77, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82
C=812-5 | 100 cont ✓

D=4113-0 } Imposto de Luiz Antonio Falcão, ref. post. da 1ª par. do lote
Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82. ^{do lote} ^{União nº 08 D-77, ref.}
dev. compra
C=Colônias 733,00 ✓

D=Colônias } Imposto Contrato de Compra e Venda de Colônias do firmamento entre esta. e
o sr. Luiz Antonio Falcão, do lote União nº 07 D-77 da Colônia de Para
C=812-5 } catinga, conf. comprovante em anexo.
17.500,00 ✓

D=4113-0 } Imposto devido de Luiz Antonio Falcão, ref. a Taxa de Registro, do lote 07 D-77
Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82.
C=812-5 | 100 cont ✓

D=4113-0 } Imposto de Luiz Antonio Falcão, ref. post. da 1ª par. do lote União nº 07
D-77, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82.
dev. compra
C=Colônias 733,00 ✓

D=Colônias } Imposto Contrato de Compra e Venda de Colônias do firmamento entre esta. e
o sr. Luiz Antonio Falcão, do lote União nº 06 D-77, da Colônia de Paracatinga, conf.
C=812-5 } comprovante em anexo.
17.500,00 ✓

D=4113-0 } Imposto devido de Luiz Antonio Falcão, ref. a Taxa de Registro do lote União
nº 06 D-77, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 861/82.
C=812-5 | 100 cont ✓

D=4113-0 } Imposto de Luiz Antonio Falcão, ref. post. da 1ª par. do lote União nº 06
D-77, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. nº 861/82.
dev. compra
C=Colônias 733,00 ✓

D=4143-0 } - importe def. de Lema MROZINSKI, ref. pagto a vista de lote rural
nº 04 D-A, da Colônia de Paranaatunga, conf. Proc. nº 861/82.
C=812-5 1.520,80 ✓

D=4113-0 } - importe def. de Daniel Zinkano de Moraes, ref. pagto da 5ª parcela do lote urbano nº 15
D-37, da Colônia de Paranaatunga, conf. Proc. nº 861/82.
C=4598-5 1.624,00 ✓

D=4113-0 } - importe def. de Telmo Tordou Costa, ref. pagto da 2ª e 3ª parc. do lote urbano nº
18 D-37, da Colônia de Paranaatunga, conf. Proc. nº 861/82.
C=6818-3 2.000,00 ✓

D=4113-0 } - importe def. de Daniel Zinkano de Moraes, ref. pagto da 1ª parc. do lote urbano
nº 17 D-53, da Colônia de Paranaatunga, conf. Proc. nº 861/82
C=4598-5 1.055,39 ✓

dev. compra
D= de colônias } - importe Contrato de compra e venda de colônias da firmado entre esta Cir. e a Sr.
Leticínia Brito de Melo, do lote urbano nº 08 D-37, da Colônia de Parana
C= 812-5 } - limpa conf. comprovante em anexo.
11.455,62 ✓

D=4113-0 } - importe recebido de Leticínia Brito de Melo, ref. o Taxa de Resgates, do lote
urbano nº 08 D-37, da Colônia de Paranaatunga conf. Proc. 861/82.
C= 812-5 100,00 ✓

dev. compra
D=4113-0 } - importe def. de Leticínia Brito de Melo, ref. pagto da 1ª parc. do lote urbano
nº 08 D-37, da Colônia de Paranaatunga, conf. Proc. 861/82.
C= colônias 1.438,60 ✓

dev. compra
D= Colônias } - importe Contrato de compra e venda de colônias da firmado entre esta
Cir. e a Sr. Leticínia Brito, do lote urbano nº 05 D-37, da Colônia de
C= 812-5 } Paranaatunga, conf. comprovante em anexo.
22.086,00 ✓

D = 4113-0 } Imposte vendida de Mercaderes Buto, ref. a Tercera de Reclamaciones
nº 65 D-37, de Colonia de Baranckinga, conf. Proc. nº 861.82.
nº 812-5

100,80

D = 4113-0 } Imposte dep. de Mercaderes Buto, ref. pagto de 1º de lote vendidos nº 65
D-37, de Colonia de Baranckinga, conf. Proc. nº 861.82.
Dev. y Conf. C: Calameros

1.846,00

D = 4113-0 } Imposte dep. de diversos, ref. pagto de juros colocados S/N. Reclamaciones
de los lotes de Colonia de Baranckinga, conf. Proc. 861.82.
nº 812-5

425,88

D=4113-0 - SupORTE dep. de Saldia Junior, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 17 Q-32, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 1.533/82.
 per. transf. -
 C=Colônia

+ 632,00

D=4113-0 - SupORTE dep. de Saldia Junior, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 18 Q-32, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 1.533/82.
 per. transf. -
 C=Colônia

+ 632,00

D=4113-0 - SupORTE dep. de Jose Renato Marques, ref. pagto da 5ª porc. do lote urbano nº 16 Q-85, da Colônia de Parauatunga conf. Rec. 1.533/82
 C=6126-3

+ 1.125,00

D=4113-0 - SupORTE dep. de Jose Ferreira da Silva, ref. pagto da 4ª porc. do lote urbano nº 08 Q-23, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. 1.533/82.
 C=6815-2

+ 5.013,00

D=4113-0 - SupORTE dep. de Jose Ferreira da Silva, ref. pagto da 4ª porc. do lote urbano nº 08 Q-23, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 1.533/82.
 C=6815-2

+ 682,00

D=4113-0 - SupORTE dep. de Roberto Marchezto, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 03 Q-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Rec. nº 1.539/82.
 per. transf. -
 C=Colônia

+ 2.642,00

D= ^{per. transf. Colônia} - SupORTE Contrata de Compra e Venda de Colônias do furo nº 10 entre este e Sr. Antonio Pereira das Santos, do lote urbano nº 10 Q-34, da Colônia de Parauatunga, conf. Contrôvente em 11/04/82.
 C=812-5

22.682,20

D=4113-0 } Empenho Multa de Ivan Eduardo Gizzi Moreira, ref. a Taxa de Resgate
do lote urbano n° 05 Q-60, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=812-5

+ 100,00

D=4113-0 } Empenho dep. de Ivan Eduardo Gizzi Moreira, ref. pagto da 1ª parc. do
lote urbano n° 05 Q-60, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=Colônia

+ 700,00

D=4113-0 } Empenho dep. de Joarah Lago da Silva, ref. pagto da 8ª parc. do lote urbano
n° 05 Q-89, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. n° 1.539/82
C=5721-5

+ 3.360,00

D=4113-0 } Empenho dep. de José Soares Solumbe, ref. pagto da 11ª, 12ª parc. do lote urbano n° 23
Q-89, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=4386-9

+ 3.000,00

D=4113-0 } Empenho dep. de Iracias Augusta de Pentes, ref. pagto da 8ª parc. do lote urbano
n° 05 Q-87, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=5871-8

+ 1.300,00

D=4113-0 } Empenho dep. de Jaime Dias Pereira Filho, ref. pagto da 9ª parc. do lote
urbano n° 08 Q-102, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=6812-8

+ 3.960,00

D=4113-0 } Empenho dep. de Jaime Dias Pereira Filho, ref. pagto da 4ª parc. do lote urbano
n° 09 Q-102, da Colônia de Páramatunga, conf. Proc. n° 1.539/82.
C=6812-8

+ 3.960,00

D=4112-0 } Imposta dep. de Aluísio Rodrigues Neto, ref. pagto. da 2ª parte do lote urbano nº 06 D-59, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=5698-7

+ 2.170,00 ✓

D=4112-0 } Imposta dep. de Genci Frei da Silva, ref. pagto. da 6ª parc. do lote urbano nº 02 D-82, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5723-4

+ 1.178,00 ✓

D=4112-0 } Imposta dep. de Valdevino Souza Duenkino, ref. pagto. da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª parc. do lote urbano nº 03 D-20, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5696-0

+ 8.694,40 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Melânia de Souza, ref. pagto. da 2ª parte do lote urbano nº 06 D-03, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. 1.539/82.
Doc. 17 contem
C=Colônia

+ 2.279,00 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de José Maria de Souza, ref. pagto. da 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª parc. do lote urbano nº 05 D-10, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=4097-5

+ 3.028,15 ✓

D=4113-0 } Imposta dep. de Antônia das Neves, ref. pagto. da 3ª parte do lote urbano nº 12 D-82, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=6809-8

+ 830,00 ✓

Doc. 17 contem
D=Colônia } Imposta Contrada de Compra e Venda de Colônias de Francisco
C=812-5-Proc. } valia esta Cta. na escritura pública de 1981, da lote urbano nº 05 D-60, da Colônia de Paranoatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.

16.800,00

D=4113-0 Superfície def. de Pedro de Silva, ref. pagto da 2ª parcela do lote
viduário nº 03 D-57, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5703-7

+ 1.820,00 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Euzébio Batista de Lima, ref. pagto da 2ª parcela do
lote viduário nº 04 D-78, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº
C=5683-6 1.539/82

+ 4.000,00 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Antonio Bento, ref. pagto da 6ª parcela do lote
viduário nº 02 D-50, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=6132-8

+ 1.000,00 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Manoel Aguiar Botelho, ref. pagto da 1ª parcela do lote
viduário nº 10 D-02, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=4105-7

+ 1.832,67 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Abeliana T. Borges de Campos, ref. pagto da 2ª parcela do lote
viduário nº 01 E-89, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5699-9

+ 1.836,64 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Maria Fátima Machado, ref. pagto da 2ª parcela do lote
viduário nº 18 D-53, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5717-7

+ 764,16 ✓

D=4113-0 Superfície def. de Manoel Aguiar Botelho, ref. pagto da 4ª, 5ª parcela do lote Rural
nº 07, da Colônia de Baranotunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=4101-7

+ 30.982,00 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Wandering Mares, ref. ao pagto de 1º pers.
dev. de compra } de lote urbano n.º 07 D-25, da Colônia de Paracatinga,
C=Colônia } Conf. Rec. n.º 1.539/82.

+ 2.004,00 ✓

dev. de compra }
D=Colônia } Imposta Contrato de compra e venda de Colônia de fiação entre
C=812.5 } esta Cia e o sr. Erasmo da Silva Rosa, do lote urbano n.º 10
D-04-B, da Colônia de Paracatinga, conf. comprovante em anexo.

28.041,60 ✓

D=4113.0 } Imposta Recibida de Erasmo da Silva Rosa, ref. a Taxa de
Requerimento do lote urbano n.º 10 D-04-B, da Colônia de Paracatinga,
C=812.5 } Conf. Rec. n.º 1.539/82.

+ 100,00 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Erasmo da Silva Rosa, ref. ao pagto de 1º pers. de
dev. de compra } lote urbano n.º 10 D-04-B, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. 1.539/82.
D=Colônia }

+ 2.345,60 ✓

dev. de compra }
D=Colônia } Imposta Contrato de compra e venda de Colônia de fiação entre
C=812.5 } esta Cia e o sr. João de Bontefache de Oliveira, do lote urbano n.º
18 D-88, da Colônia de Paracatinga, conf. comprovante em anexo.

21.750,00 ✓

D=4113.0 } Imposta Recibida de João de Bontefache de Oliveira, ref. a Taxa
de Requerimento do lote urbano n.º 18 D-88, da Colônia de Paracatinga,
C=812.5 } Conf. Rec. n.º 1.539/82.

+ 100,00 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de João de Bontefache de Oliveira, ref. ao
pagto de 1º pers. do lote urbano n.º 18 D-88, da Colônia de Paracatinga,
dev. de compra } Conf. Rec. n.º 1.539/82.
C=Colônia }

+ 912,00 ✓

D=4113-0 } Suma de dep. de Heloisa da Silva Lima, ref. pagto da 6ª e 7ª parcelas de lote
visuoso n.º 03 L=88, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 1.539/82.
C=6130-1

+ 2.900,00 ✓

D=4113-0 } Suma de dep. de Jane Foca, ref. pagto da 3ª parcel. do lote visuoso n.º 04
L=82, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C=6811-0

+ 595,00 ✓

D=4113-0 } Suma de dep. de Jane Foca, ref. pagto da 3ª parcel. do lote visuoso n.º 02 L=85
da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C=6811-0

+ 746,00 ✓

D=4113-0 } Suma de dep. de Sebastião Augusto Santos, ref. pagto da 8ª parcel. do lote
visuoso n.º 02 L=87, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 1.539/82.
C=5713-4

+ 1.062,50 ✓

D=4113-0 } Suma de dep. de Oliveira Ida Bruna, ref. pagto da 4ª parcel. do lote visuoso n.º
05-B, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C=6808-0

+ 23.439,00 ✓

D=^{dev. 1ª parcela} } Suma de dep. de compra e venda de Colônia de fincas
colônia } entre esta e Sr. Wanderley Massoni, do lote visuoso n.º 07
C=812-5 } L=85, da Colônia de Paracatinga, conf. comprovante em 14 parcelas.
C/colônia

20.040,00 ✓

D=4113-0 } Suma recebida de Wanderley Massoni, ref. a Taxa de Regeneração
do do lote visuoso n.º 07 L=85, da Colônia de Paracatinga, conf.
C=812-5 } Proc. n.º 1.539/82.

+ 100,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Edmundo Kowalewski, ref. pagto da 2ª parte da
lote urbano nº 03 D-99, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82
C=5714-2 }

+ 5.906,10 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Marcos Siderfange, ref. pagto da 1ª parte da lote urbano nº 17
D-34, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=4596-9 }

+ 4.734,22 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Aluísio Patrício Filho, ref. pagto da 2ª parte da lote
urbano nº 08 D-88, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=5719-3 }

+ 1.208,33 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Zélio Miller Menezes, ref. pagto da 2ª parte da lote urbano
nº 23 D-80, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=6124-7 }

+ 2.800,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Herminio Moreira das Santos, ref. pagto da 2ª parte da
lote urbano nº 128 D-46, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=6133-6 }

+ 900,00 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Ivonair Alves Martins, ref. pagto da 2ª parte
do lote urbano nº 02 D-58 da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 1.539/82.
C=5945-5 }

+ 3.976,66 ✓

D=4113-0 } Imposto dep. de Aluísio Vilhah, ref. pagto da 2ª parte do lote urbano
nº 09 D-37
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C=Colônia }

+ 1.564,00 ✓

D=4113-0 } Suma parte recibida de Elijer de compra de mulo, relativo a Toca
de Repunimento, do 1.º volume n.º 08 D- Ch-1, da Colônia de
C=912-5 } Paracotinga, conf. Proc. n.º 1.539/82

+ 400,00

D=4113-0 } Suma parte dep. de Elijer de compra de mulo, ref. pag.º da 1.ª
300.000 conf. } par. do lote volume n.º 08 D- Ch-1, da Colônia de Paracotinga
C=Colônia } Conf. Proc. n.º 1.539/82

+ 1.875,00

D=4113-0 } Suma parte dep. de Valentes David Marques, ref. pag.º da 4.ª e 5.ª par. do
lote volume n.º 13 D-51 da Colônia de Paracotinga, conf. Proc. n.º
C=5943-9 } 1.539/82.

+ 3.615,80

D=4113-0 } Suma parte dep. de Valentes David Marques, ref. pag.º da 4.ª e 5.ª par. do
lote volume n.º 18 D-51, da Colônia de Paracotinga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C=5943-9 }

+ 3.048,80

D=4113-0 } Suma parte dep. de Paulo Augusto Aisen, ref. pag.º da 16.ª par. do lote volume
n.º 16 D-53, da Colônia de Paracotinga, conf. Proc. n.º 1.539/82
C=4582-7 }

+ 1.232,33

D=4113-0 } Suma parte dep. de Igelha Moraes dos Santos, ref. pag.º da 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª
par. do lote volume n.º 15 D-57, da Colônia de Paracotinga, conf. Proc. n.º
C=4390-7 } 1.539/82.

+ 2.640,00

D=4113-0 } Suma parte dep. de Storvas Dias dos Santos, ref. pag.º da 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª par. do
lote volume n.º 10 D-11, da Colônia de Paracotinga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C=4385-0 }

+ 1.243,28

D = 812-5 ^{Dev. e compra} / Superfície construída de compra a venda de Colônia de 300 m.
n.º 1/colônia | sobre esta Cia. e os srs. Severino Minuzzi de lote urbano n.º 2
C = 812-5 | D-77, da Colônia de Bonatunga, conf. comprovante em n.º 1 = 7.
22.000,00.

D = 4113-0 | Superfície urbana de Severino Minuzzi, relativa a Taca de Experimento.
de lote urbano n.º 08 D-77, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C = 812-5 | + (100,00) ✓

D = 4113-0 | Superfície de Severino Minuzzi, ref. post.º da 1.ª fase de lote
Dev. e compra | urbano n.º 09 D-77, da Colônia de Bonatunga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C = Colônia | + (932,00) ✓

D = 4113-0 | Superfície de Sebastião Pinto Semfaria, ref. post.º da 12.ª fase
de lote urbano n.º 18 D-402, da Colônia de Bonatunga, conf. Proc. 1.539/82.
C = 4537-3 | + (1.287,17) ✓

D = 4793-0 | Superfície de Teodoro Pinheiro Farias, ref. post.º da 6.ª fase de lote
urbano n.º 06 D-03, da Colônia de Bonatunga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C = 5951-0 | + (877,50) ✓

D = 4113-0 | Superfície de Expedito Silva, ref. post.º da 6.ª e 7.ª fase de lote urbano
n.º 15 D-82, da Colônia de Bonatunga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C = 5948-0 | + (3.000,00) ✓

D = 4113-0 | Superfície de Antônio de Fátima Simões, ref. post.º da 4.ª fase de lote
urbano n.º 14 D-22, da Colônia de Bonatunga, conf. Proc. n.º 1.539/82.
C = 6213-1 | + (1.543,00) ✓

D = 812-5 ^{Dev. e compra} / Superfície construída de compra a venda de Colônia de
loteamento sobre esta Cia. e os srs. Elvize de compra de lote
C = 812-5 | de lote urbano n.º 18 D-CH-1, da Colônia de Bonatunga, conf.
comprovante em n.º post.º.
22.500,00

PRESTACÃO PARANATINGA / MES REVEREIRO/82

D = 4113-0 Superfície dep. de Maria Izabela Dutra, ref. pagto da 4ª parcela do lote urbano nº 01 Q-82, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-6810-1 nº 1.539/82.

LANÇADO

26-82-82

+ 1.000,00

D = 4113-0 Superfície dep. de José Bello Guimarães, ref. pagto da 5ª parcela do lote urbano nº 14 Q-35 da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-6136-0 nº 1.539/82

+ 5.000,00

D = 4113-0 Superfície dep. de Antônio Fernandes de Campos, ref. pagto da 2ª parcela do lote urbano nº 04 Q-17, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-6136-0 nº 1.539/82.

+ 2.032,00

D = 4113-0 Superfície dep. de Dr. e D.ªs Pereira Filho, ref. pagto da 1ª parcela do lote urbano nº 01 Q-10, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-812-5 nº 1.539/82.

+ 7.555,24

D = 4113-0 Superfície dep. de Antônio Carlos de Campos a venda da Colônia, ref. pagto da 1ª parcela do lote urbano nº 02 Q-21, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-812-5 nº 1.539/82.

25.680,00

D = 4113-0 Superfície dep. de Antônio Carlos de Campos, ref. pagto da 2ª parcela do lote urbano nº 02 Q-21, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-812-5 nº 1.539/82.

+ 100,00

D = 4113-0 Superfície dep. de Antônio Carlos de Campos, ref. pagto da 1ª parcela do lote urbano nº 02 Q-21, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. C-812-5 nº 1.539/82.

+ 1.070,00

D=4113-0 } Smparte de de João Batista Gonca, ref. pagto de 20^o pers. de lote urbano n^o 09 D=28, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
C=4099-1

+ 884,68

D=4113-0 } Smparte de de Luiz Antonio Falcão, ref. pagto de 2^o pers. de lote urbano n^o 07 D=77, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
du. 1/contro C=Colônia

+ 729,00

D=4113-0 } Smparte de de Luiz Antonio Falcão, ref. pagto de 2^o pers. de lote urbano n^o 08 D=77, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
du. 1/contro C=Colônia

+ 729,00

D=4113-0 } Smparte de de Luiz Antonio Falcão, ref. pagto de 2^o pers. de lote urbano n^o 20 D=72, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
du. 1/contro C=Colônia

+ 990,00

D=4113-0 } Smparte de de Luiz Antonio Falcão, ref. pagto de 2^o pers. de lote urbano n^o 19 D=72, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
du. 1/contro C=Colônia

+ 829,00

D=4113-0 } Smparte de de Luiz Antonio Falcão, ref. pagto de 2^o pers. de lote urbano n^o 26 D=77, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
du. 1/contro C=Colônia

+ 729,00

D=4113-0 } Smparte de de Milton Gomes Miranda, ref. pagto de 8^o pers. de lote urbano n^o 01 D=80, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
C=5716-9

+ 5.333,33

D=4113-0 } Smparte de de Asdrubal Rodrigues de Farias, ref. pagto de 3^o e 3^o pers. de lote urbano n^o 04 D=88, da Colônia de Ipanematunga, conf. Rec. 1.539/82.
C=6814-4

+ 2.900,00

D=414-0 } Empenho de Antonio Pereira das Santos, ref. a Taxa de Regimento
 e lote urbano n° 10 Q-34, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82
 C=862-5 } + 10.000,00

D=4113-0 } Empenho de Antonio Pereira das Santos, ref. ao pagto da 1ª parc. do
 lote urbano n° 10 Q-34 da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82
 C=Colônia } + 4.830,20

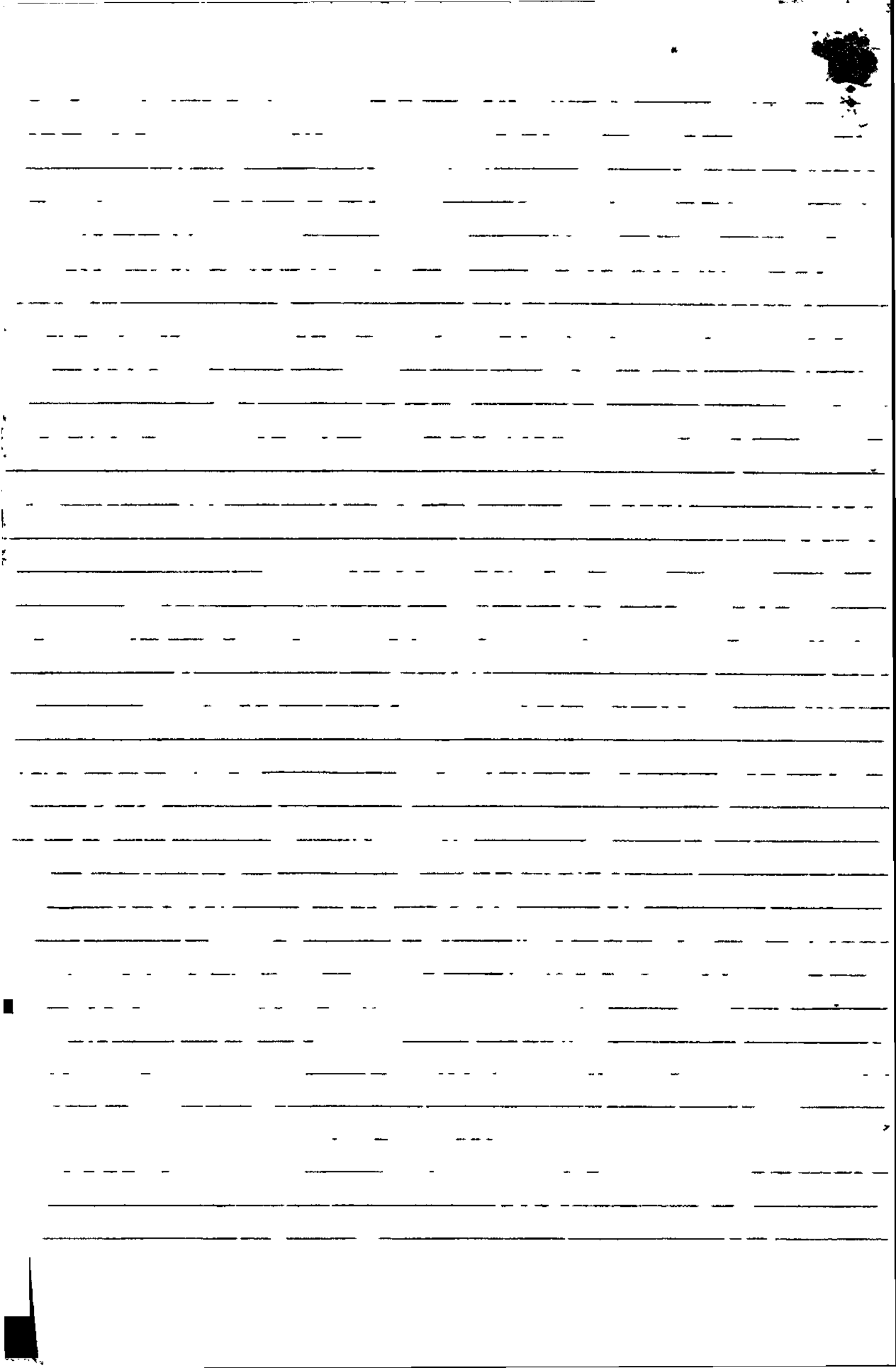
D=4112-0 } Empenho de José Pereira de Castro, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano
 n° 06 Q-33, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
 C=5706-1 } + 1.800,00

D=4113-0 } Empenho de Kaluane Cam. Luc. de Prod. Agrop., ref. pagto da 16ª, 17ª, 18ª
 do lote urbano n° 01 Q-22, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
 C=4535-7 } + 15.458,37

D=4113-0 } Empenho de Kaluane Cam. Luc. de Prod. Agrop., ref. pagto da 16ª, 17ª, 18ª
 parc. do lote urbano n° 14 Q-23, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
 C=4535-7 } + 3.890,50

D=4113-0 } Empenho de Iolanda Lopes da Costa, ref. pagto da 5ª parc. do lote urbano n°
 03, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
 C=6211-1 } + 27.880,00

D=4113-0 } Empenho de Olimpio Gomes da Silva, ref. pagto da 20ª parc. do lote urbano
 n° 04 Q-23, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. 1.539/82.
 C=7098-3 } + 1.516,00



D=4113-0 } SupORTE dep. de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pagto da 18ª parc. da
 lote urbano nº 04 Q-58, da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82
 C=4388-5 } + 1.136,79

D=4113-0 } SupORTE dep. de Arnaldo Pereira Terra, ref. pagto da 7ª parc. do lote urbano
 nº 19, da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82.
 C=5941-2 } + 5.582,40

D=4113-0 } SupORTE dep. de Waldes Antonio Broglio, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 05 Q-88
 da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82.
 C=Colônia } + 604,00

D=4113-0 } SupORTE dep. de Waldes Antonio Broglio, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 07 Q-51
 da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82.
 C=Colônia } + 2.757,00

D=4113-0 } SupORTE dep. de Declino R. Nascimento, ref. pagto da 5ª, 6ª parc. do lote urbano
 nº 08 Q-57, da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82.
 C=6209-0 } + 3.522,00

D=4113-0 } SupORTE dep. de Daniel Carlos de Ananda, ref. pagto da 7ª, 8ª parc. do lote urbano nº 05
 Q-21, da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82
 C=5942-0 } + 2.226,86

D=4113-0 } SupORTE dep. de diversas, ref. pagto de juros calçados sobre as parcelas
 dos lotes da Colônia de Itanópolis, conf. proc. 1.539/82.
 C=812-5 } + 835,09

D=4113-0 } Suporte ttp. de Humaira Moura dos Santos, uf. parte da 9ª parc. do lote urbano nº 123 Q-16, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6133-6

--- 3 ---

900,00

D=4113-0 } Suporte ttp. de Doriz Amazil Nogueira, uf. parte da 3ª parc. do lote urbano nº 01 Q-28, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6820-3

5.857,00

D=4113-0 } Suporte ttp. de Doriz Amazil Nogueira, uf. parte da 2ª parc. do lote urbano nº 02 Q-28, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6820-2

2.838,00

D=4113-0 } Suporte ttp. de Tania Martins Nogueira, uf. parte da 3ª parc. do lote urbano nº 03 Q-28, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6821-7

2.361,00

D=4413-0 } Suporte ttp. de Antônio Lopes dos Santos, uf. parte da 5ª, 6ª, 7ª parc. do lote urbano nº 06 Q-38, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6134-4

3.999,00

D=4413-0 } Suporte ttp. de Calisto Rodrigues Neto, uf. parte da 12ª parc. do lote urbano nº 06 Q-58, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=5638-7

2.170,00

D=4113-0 } Suporte ttp. de Madressa Gancha Silva, uf. parte a vista do lote urbano nº 14 Q-37, e a taxa de Requirimento, da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=812-5

19.037,72

D=4113-0 } Suporte ttp. de Antônio Russo, uf. parte da 9ª parc. do lote urbano nº 02 Q-50 da Colônia de Páramotunga, Conf. Proc. 4.018/82.
C=6132-8

1.000,00

LANÇAMENTO DE CONTAS DE PARANATINGA

D=4113-0 Superfície de Alvaro Vences, uf. pagto da 5ª parc. do lote urbano nº 09
dev. de nº 37, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
C: Colônia

LANÇADO
30-06-82

1.564,00

D=4113-0 Superfície de Dário Jacobi da Costa, uf. pagto da 2ª parc. do lote urbano
nº 22 D-91, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
dev. de nº 37, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
C: Colônia

1.818,00

D=4113-0 Superfície de José Fernandes dos Santos, uf. pagto da 2ª e 3ª parc. do lote
urbano nº 64- D-12, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
dev. de nº 37, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
C: Colônia

1.380,00

D=4113-0 Superfície de Heitor Francisco Nemequizz, uf. pagto a vista, mais a Taxa
de Resgate do lote urbano nº 05 D-51, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec.
L: 812-5, 4.018/82.

22.735,18

D=4113-0 Superfície de Martinha Pinto Sampaio, uf. pagto da 2ª parc. do lote urbano
nº 18 D-42, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82
C: 4537-3

1.257,12

D=4113-0 Superfície de Exonites da Silva Rosa, uf. pagto da 4ª e 5ª parc. do lote urbano
nº 04-B, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
dev. de nº 37, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
C: Colônia

4.672,00

D=4113-0 Superfície de Amaro Fernandes de Santos, uf. pagto da 4ª parc. do lote urbano
nº 64 D-12, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
dev. de nº 37, da Colônia de Paranatinga, conf. Rec. 4.018/82.
C: Colônia

9.032,00

D=4113.0 } Imposta def. de Cesar Luiz Silva, ref. pagto a vista do lote urbano
nº 03 D-64, mas a Taxa de Reguimento, da Colonia de Parauatinga conf.
C=812.5 Proc. 4.018/82. 19.491,40 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Ivanori Alves Martins, ref. pagto da 10ª parc. do lote urbano nº 02
D-58, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 4.018/82. 3.926,46 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Maria Izomita Dutra, ref. pagto da 6ª e 7ª parc. do lote urbano
nº 07 D-55, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82. 2.000,00 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Deslino Rodrigues do Nascimento, ref. pagto da 7ª e 8ª parc.
do lote urbano nº 08 D-57, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82. 3.522,00 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Albelina T. Borges de Campos, ref. pagto da 12ª parc. do lote
urbano nº 01 D-82, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82. 1.836,66 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Paulo Augusto Giron, ref. pagto da 15ª parc. do lote urbano
nº 16 D-53, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82. 1.222,33 ✓

D=4113.0 } Imposta def. de Antonio dos Santos, ref. pagto da 6ª e 7ª parc. do lote
urbano nº 18 D-87, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82. 1.660,00 ✓

D=4113-1 } Imposto de Renda Logo da Silva, ref. pagto da 11ª parcela de lote urbano nº 032-57.
da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. 4.018/82.
C=5703-7

1.820,00

D=4113-2 } Imposto de Renda Gregório Batista de Lima, ref. pagto da 11ª parcela de lote urbano nº 03
L-78, da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. 4.018/82
C=5693-6

4.000,00

D=4113-0 } Imposto de Renda Neves Ferreira Machado, ref. pagto da 11ª parcela de lote urbano nº 18-053.
da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. 4.018/82.
C=5717-1

764,16

D=4113-0 } Imposto de Renda João de Bontepacho de Oliveira, ref. pagto da 4ª parcela de lote urbano nº 18-088.
da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. nº 4.018/82.
C=Colônia

906,00

D=4113-0 } Imposto de Renda Edmund Kucalowski, ref. pagto da 11ª parcela de lote urbano nº 03
L-82, da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. 4.018/82.
C=5714-2

5.706,10

D=4113-0 } Imposto de Renda Olívia da Busin, ref. pagto da 5ª + 6ª + 7ª parcela de lote
L-05-03, da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. nº 4.018/82.
C=6808-0

70.317,00

D=4113-0 } Imposto de Renda Daniel Carlos de Almeida, ref. pagto da 9ª e 10ª parcela de lote urbano nº 05
L-21, da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. 4.018/82.
C=5842-0

2.288,93

D=4113-0 } Imposto de Renda Teodora Pereira Santos, ref. pagto da 9ª e 10ª parcela de lote urbano nº 06
L-03, da Colônia de Itamaratinga, cont. Proc. nº 4.018/82.
C=5951-0

1.755,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Antonio de Salinas-Sanches, ref. pagto da 3ª e 4ª porc.
do lote urbano nº 03 D-70, da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. nº 4.018/82.
C=6213-8 }
3.150,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Jose Pereira Marques, ref. pagto da 7ª e 8ª porc. do lote urbano
nº 16 D-85 da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. 4.018/82.
C=6126-3 }
2.950,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Jose Ferreira da Silva, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 08 D-69
da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. 4.018/82.
C=6815-2 }
682,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Valdemar David Marques, ref. pagto da 8ª porc. do lote urbano nº 18
D-51, da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. nº 4.018/82.
C=5943-8 }
1.624,40

D=4113-0 } Imposto dep. de Valdemar David Marques, ref. pagto da 8ª porc. do lote urbano nº 13 D-51
da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. nº 4.018/82.
C=5943-8 }
1.807,90

D=4113-0 } Imposto dep. de Aristides de Souza Maciel, ref. pagto da 3ª e 4ª porc. do lote urbano
nº 02 D-21, da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. nº 4.018/82.
C=Colonia }
2.140,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Wanderley Manoni, ref. pagto da 4ª porc. do lote urbano nº 07 D-85
da Colonia de Parauatinga, conf. Dec. nº 4.018/82.
C=Colonia }
9.004,00

D=4113-0 } Imposto dep. de Beneditino Gomes Bezerra, ref. pagto total mas a Taxa de
deguisamento, do lote urbano nº 12 setor B, da Colonia de Parauatinga
C=812-5 } conf. Dec. nº 4.018/82.
134.396,08

D=4113

SupORTE dep. de Daniel Leandro de Moraes, ref. pagto da 10ª porc. do lote urbano nº 15 D-31, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. 4.018/82.

C=4098-5

1.634,00

D=4113-0

SupORTE dep. de Elisângela José da Silva, ref. pagto da 22ª e 23ª porc. do lote urbano nº 04 D-23, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. 4.018/82.

C=4098-3

3.032,00

D=4113-0

SupORTE dep. de Gercil José da Silva, ref. pagto da 12ª porc. do lote urbano nº 02 D-82, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. nº 4.018/82.

C=5797-4

1.138,00

D=4113-0

SupORTE dep. de Francisco Carlos Nascimento, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 03 D-82, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. 4.018/82.

Dev. SupORTE
C=Colônia

594,00

D=4113-0

SupORTE dep. de Luiz Gil Fagundes, ref. pagto total, mas a taxa de requerimento do lote urbano nº 07 D-10, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. nº 4.018/82.

C=812-5

35.743,96

D=4113-0

SupORTE dep. de Regina de Mota, ref. pagto total, mas a taxa de requerimento do lote urbano nº 05 D-103, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. nº 4.018/82.

C=812-5

18.120,26

D=4113-0

SupORTE dep. de Edson Marques de Moraes, ref. pagto das 20ª, 21ª, 22ª, porc. do lote urbano nº 02 D-42, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. nº 4.018/82.

C=4111-4

2.157,00

D=4113-0

SupORTE dep. de Antônia de Santana Santos, ref. pagto da 7ª porc. do lote urbano nº 14 D-27, da Colônia de Paracotinga, conf. Rec. nº 4.018/82.

C=6213-8

1.549,00

D=4113-0 { Imposta de Devalina Pereira da Silva, ref. pagto da 2ª parc. do lote
Dev. v/comp. { urbano nº 02 D-10, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=Colônia

956,00 ✓

D=4113-0 { Imposta de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pagto da 2ª parc. do lote
urbano nº 04 D-CH-1, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=4388-5

5.625,00 ✓

D=4113-0 { Imposta de João Batista Correia, ref. pagto da 23ª parc. do lote urbano nº 09
D-28, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=4099-1

883,68 ✓

D=4113-0 { Imposta de Sebastião Augusto Borges, ref. pagto da 10ª e 11ª parcelas do lote
urbano nº 02 D-83, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=5713-4

2.125,00 ✓

D=4113-0 { Imposta de Teodoro Pereira de Oliveira, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano
nº 04 D-51, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=4388-5

1.135,99 ✓

D=4113-0 { Imposta de Waldir Antonio Braga, ref. pagto da 5ª parc. do lote urbano nº 01
D-51, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=Colônia

2.767,00 ✓

D=4113-0 { Imposta de Ana Silva, ref. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 15 D-83, da Colônia
Dev. v/comp. { de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=Colônia

339,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Antonio Pereira dos Santos, ref. pagto da 3ª e 4ª porc. do lote urbano nº 12 D. 34, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
Dev. compra
C: Colônia

3.780,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de José Almeida Pires, ref. pagto da 7ª, 8ª, 9ª porc. do lote urbano nº 01 D. 53, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
C: 5689-5

9.754,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Paulina Lopes da Costa, ref. pagto da 8ª porc. do lote Rural nº 03, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
C: 6211-1

27.890,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Severino Menezes, ref. pagto da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª porc. do lote urbano nº 09 D. 72, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
Dev. compra
C: Colônia

4.580,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Donald Pinheiro de Moraes, ref. pagto da 13ª porc. do lote urbano nº 17 D. 53, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
C: 4538-5

1.055,39 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. pagto da 1ª porc. do lote urbano nº 10 D. 88, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
Dev. compra
C: Colônia

1.002,00 ✓

D: 4113-0 - Lufte dep. de Dorvalino Pereira da Silva, ref. pagto da 2ª porc. do lote urbano nº 12 D. 103, da Colônia de Paracatinga, conf. Rec. nº 4.018/82.
Dev. compra
C: Colônia

1.098,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Beneditino Almeida de Campos, ref. pagto da 2ª porc. do lote Chocara
dev. e compra } n.º 25, setor B, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=Colônia

4.933,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Luiz Carlos Castilho, ref. pagto da 2ª porc. do lote Rural n.º 24 setor B, da
dev. e compra } Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=Colônia

5.377,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Júlio Diogenes da Silva, ref. pagto da 11ª porc. do lote urbano n.º 15 D-78,
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=5722-3

1.333,33 ✓

D=4115-0 } Superfície dep. de Júlio Diogenes da Silva, ref. pagto da 11ª porc. do lote urbano n.º 06
D-57, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=5722-3

2.520,00 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de José Pereira Paupilho, ref. pagto da 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª porc.
do lote urbano n.º 04 D-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=4389-3

4.994,64 ✓

D=4112-0 } Superfície dep. de Eusebio Pinto Sampaio, ref. pagto da 12ª porc. do lote urbano n.º 18
D-42, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=5708-8

666,67 ✓

D=4113-0 } Superfície dep. de Laerte Silva Lucioz, ref. pagto da 8ª, 9ª, porc. do lote urbano n.º
D-53, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. n.º 4.018/82.
C=5691-0

2.040,00 ✓

D: 4113-0 } Superfície de Ana Silva, uf. pagto da 2ª fase da lote urbano nº 14 d. 82, da
du. ocupação } Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: Colônia

745,00

D: 4113-0 } Superfície de Waldin Antônio Breglio, uf. pagto da 5ª fase da lote urbano nº 12
du. ocupação } d. 72, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: Colônia

604,00

D: 4113-0 } Superfície de Zoluir Meller Manfaliusco, uf. pagto da 9ª fase da lote urbano
nº 23 d. 90, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: 6124-7

2.800,00

D: 4113-0 } Superfície de Zoluir Meller Manfaliusco, uf. pagto da 9ª fase da lote urbano nº 24 d. 90
da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: 6124-7

2.000,00

D: 4113-0 } Superfície de Francisco de Almeida Castro, uf. a parte total, mas a taxa de Regimento
da de lote urbano nº 10 d. 81, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: 812-5

22.407,40

D: 4113-0 } Superfície de Maria Afonso de Jesus Teodoro, uf. pagto da 7ª fase da lote urbano nº 21
d. 88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: 6817-9

1.333,00

D: 4113-0 } Superfície de Maria Afonso de Jesus Teodoro, uf. pagto da 7ª fase da lote urbano nº 22
d. 88, da Colônia de Paranaatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C: 6817-9

1.333,00

dev. compra
D = Colônia } Sumário Contrato de compra e venda de Colônia de fazenda entre
esta Cia. e Sr. Genival Ribeiro Cavalcante, de lote urbano nº 20 D-77
C = 812-5 } da Colônia de Parauatunga, conf. comprovante em anexo.

21.956,40 ✓

D = 4113-0 } Imposto def. de Genival Ribeiro Cavalcante, ref. a Taxa de Requirimento
- de lote urbano nº 20 D-77, da Colônia de Parauatunga Proc. nº 4.018/82
C = 812-5 }

100,00 ✓

dev. compra
D = 4113-0 } Sumário def. de Genival Ribeiro Cavalcante, ref. pagto da 1ª parcela do
C = Colônia } lote urbano nº 20 D-77, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82

934,40 ✓

dev. compra
D = Colônia } Sumário Contrato de compra e venda de Colônia de fazenda entre esta
Cia. e Sr. Agostinho Paula, de lote urbano nº 16 D-52, da Colônia de
C = 812-5 } Parauatunga, conf. comprovante em anexo.

92.190,40 ✓

D = 4113-0 } Sumário def. de Agostinho Paula, ref. a taxa de Requirimento do lote urbano
nº 16 D-52, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82
C = 812-5 }

100,00 ✓

dev. compra
D = 4113-0 } Sumário def. de Agostinho Paula, ref. pagto da 1ª parcela do lote urbano nº
16 D-52, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82
C = Colônia }

924,65 ✓

dev. compra
D = Colônia } Sumário Contrato de compra e venda de Colônia de fazenda entre esta Cia. e Sr.
Luiz Alberto Giron, de lote urbano nº 08 D-66, da Colônia de Parauatunga,
C = 812-5 } conf. comprovante em anexo.

23.100,00 ✓

~~D=4113-0~~ } ~~Importe dep. de Jovani Sago da Silva, ref. pagt. de 10^a e 11^a porc. do lote urbano~~
~~nº 01 D-89, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. 4.018/82.~~
~~C=5721-5~~ -----
----- 6.722,00 ✓

D=4113-0 } ~~Importe dep. de Aundres da Silva Pereira, ref. pagt. de 7^a porc. do lote urbano~~
~~nº 10 D-81, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.~~
C=6819-5 -----
----- 1.031,00 ✓

D=4113-0 } ~~Importe dep. de Cipriandia Brito de Melo, ref. pagt. de 4^a e 5^a porc. do lote urbano nº 08 D-37~~
~~da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.~~
~~des. Genival~~
C: Colonia -----
----- 3.862,00 ✓

D=4113-0 } ~~Importe dep. de Diveros ref. ao pagt. de juros de mora das parcelas~~
~~das lotes, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82~~
C=812-5 -----
----- 2.805,88 ✓

~~5705-3~~
D=5706-1 } ~~Importe Controlado de Compra e Venda de Colonia do frumado entre esta~~
~~Cia. e o Sr. Genival Ribeiro Cavalcante, da lote urbano nº 21 D-77, da Colonia de~~
~~Parauatinga, conf. comprovante em anexo.~~
C=812-5 -----
----- 21.956,40 ✓

D=4113-0 } ~~Importe dep. de Genival Ribeiro Cavalcante, ref. a Taxa de Regramento do lote urbano~~
~~nº 91 D-77, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82~~
C=812-5 -----
----- 100,00 ✓

D=4113-0 } ~~Importe dep. de Genival Ribeiro Cavalcante, ref. pagt. de 1^a porc. do lote urbano~~
~~nº 21 D-77, da Colonia de Parauatinga, conf. Proc. nº 4.018/82~~
~~5705-3~~
~~5706-1~~ -----
----- 234,40 ✓

D=4113-0 ^{Dev. 17/comptra} { Empenho dep. de Maria Rodrigues Pereira, ref. pagto. da 1ª fase. do lote
C=Colônia { volume nº 04 D-66, da Colônia de Passanatinga, conf. Proc. nº 4.018/82

1.200,80 ✓

D=Colônia ^{Dev. 17/comptra} { Contrato de Compra e Venda de Colônia do firmado entre esta Cia.
C=812-5 { e o Sr. Sebastião Ferreira da Silva, de lote volume nº 16 D-64, da Colônia de
Passanatinga, conf. comprovante em 17/10/82.

14.336,00 ✓

D=4113-0 { Empenho dep. de Sebastião Ferreira da Silva, ref. a taxa de requerimento de lote
C=812-5 { volume nº 16 D-64, da Colônia de Passanatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.

100,00 ✓

D=4113-0 ^{Dev. 17/comptra} { Empenho dep. de Sebastião Ferreira da Silva, ref. ao pagto. da 1ª fase. do lote
C=Colônia { volume nº 16 D-64, da Colônia de Passanatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.

1.200,00 ✓

D=Colônia ^{Dev. 17/comptra} { Empenho Contrato de Compra e Venda de Colônia do firmado entre esta Cia. e o
C=812-5 { Sr. Geraldo Renato Kousath, de lote volume nº 17 D-56, da Colônia de Passanatinga, conf. comprovante em 17/10/82.

17.375,20 ✓

D=4113-0 { Empenho dep. de Geraldo Renato Kousath, ref. a taxa de requerimento do lote volume
C=812-5 { nº 17 D-56, da Colônia de Passanatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.

100,00 ✓

D=4113-0 ^{Dev. 17/comptra} { Empenho dep. de Geraldo Renato Kousath, ref. ao pagto. da 1ª fase. do lote volume
C=Colônia { nº 17 D-56, da Colônia de Passanatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.

163,20 ✓

D=4113-0 } Superfete def. de Luiz Alberto Giassem, ref. a taxa de Arreimamento, do lote urbano n.º 28-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. Dec. n.º 4.018/82.
C=812-5

100,00 ✓

D=4113-0 } Superfete def. de Luiz Alberto Giassem, ref. ao pag.º da 1.ª parcela do lote urbano n.º 28-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. Dec. n.º 4.018/82.
Dev. compra
C: Colonia

962,50 ✓

Dev. compra
D=Colonia } Superfete Contrato de compra e venda de Colonia do fidejussor entre esta Cia. e os: Demival Macaúba dos Santos, do lote urbano n.º 09-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. comprovante em anexo.
C=812-5

33.348,00 ✓

D=4113-0 } Superfete def. de Demival Macaúba dos Santos, ref. a taxa de Arreimamento do lote urbano n.º 09-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. Dec. n.º 4.018/82.
C=812-5

100,00 ✓

D=4113-0 } Superfete def. de Demival Macaúba dos Santos, ref. pag.º da 1.ª parcela do lote urbano n.º 09-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. Dec. n.º 4.018/82.
Dev. compra
C: Colonia

2.730,00 ✓

Dev. compra
D=Colonia } Superfete Contrato de compra e venda de Colonia do fidejussor entre esta Cia. e Maria Rodrigues Pereira, do lote urbano n.º 04-D-66, da Colonia de Parandinga.
C=812-5 Conf. comprovante em anexo.

28.734,80 ✓

D=4113-0 } Superfete def. de Maria Rodrigues Pereira, ref. a taxa de Arreimamento do lote urbano n.º 04-D-66, da Colonia de Parandinga, conf. Dec. n.º 4.018/82.
C=812-5

100,00 ✓

D=4113-0 } SupORTE def. de Silvestre Alfonso Friedrich, ref. ao pagto da 1ª parcel. do lote urbano nº 15 D-101, da
Colônia de Paranatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=5947-1 } 719,40

D=5947-1 } SupORTE Contrato de compra e venda de Colônia do firmado entre esta Cia. e Sr. Silvestre Alfonso Friedrich,
lote urbano nº 14 D-101, da Colônia de Paranatinga, conf. comprovante em 11/parcels.
C=812-5 } 16.750,00

D=4113-0 } SupORTE def. de Silvestre Alfonso Friedrich, ref. a taxa de requerimento do lote urbano nº 14 D-101, da
Colônia de Paranatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=812-5 } 122,00

D=4113-0 } SupORTE def. de Silvestre Alfonso Friedrich, ref. ao pagto da 1ª parcel. do lote urbano nº 14 D-101, da
Colônia de Paranatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=5947-1 } 719,40

D=5947-1 } SupORTE Contrato de compra e venda de terra, do firmado entre esta Cia. e Sr. Silvestre
Alfonso Friedrich, do lote urbano nº 11 D-101, da Colônia de Paranatinga, conf. comprovante
C=812-5 } 11/parcels.
38.796,00

D=4113-0 } SupORTE def. de Silvestre Alfonso Friedrich, ref. a taxa de requerimento do lote urbano nº 11 D-101, da Colônia
de Paranatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=812-5 } 100,00

D=4113-0 } SupORTE def. de Silvestre Alfonso Friedrich, do lote urbano nº 11 D-101, da Colônia de
Paranatinga, conf. Proc. nº 4.018/82.
C=5947-1 } 1.628,60

D=5721-5 } SupORTE Contrato de compra e venda de Colônia do firmado entre esta Cia. e Sr.
JEORAH LAGO DA SILVA, do lote urbano nº 04 D-79, da Colônia de Paranatinga, conf.
C=812-5 } comprovante em 11/parcels.
59.868,40

21.956,40 ✓

100,00 ✓

934,40

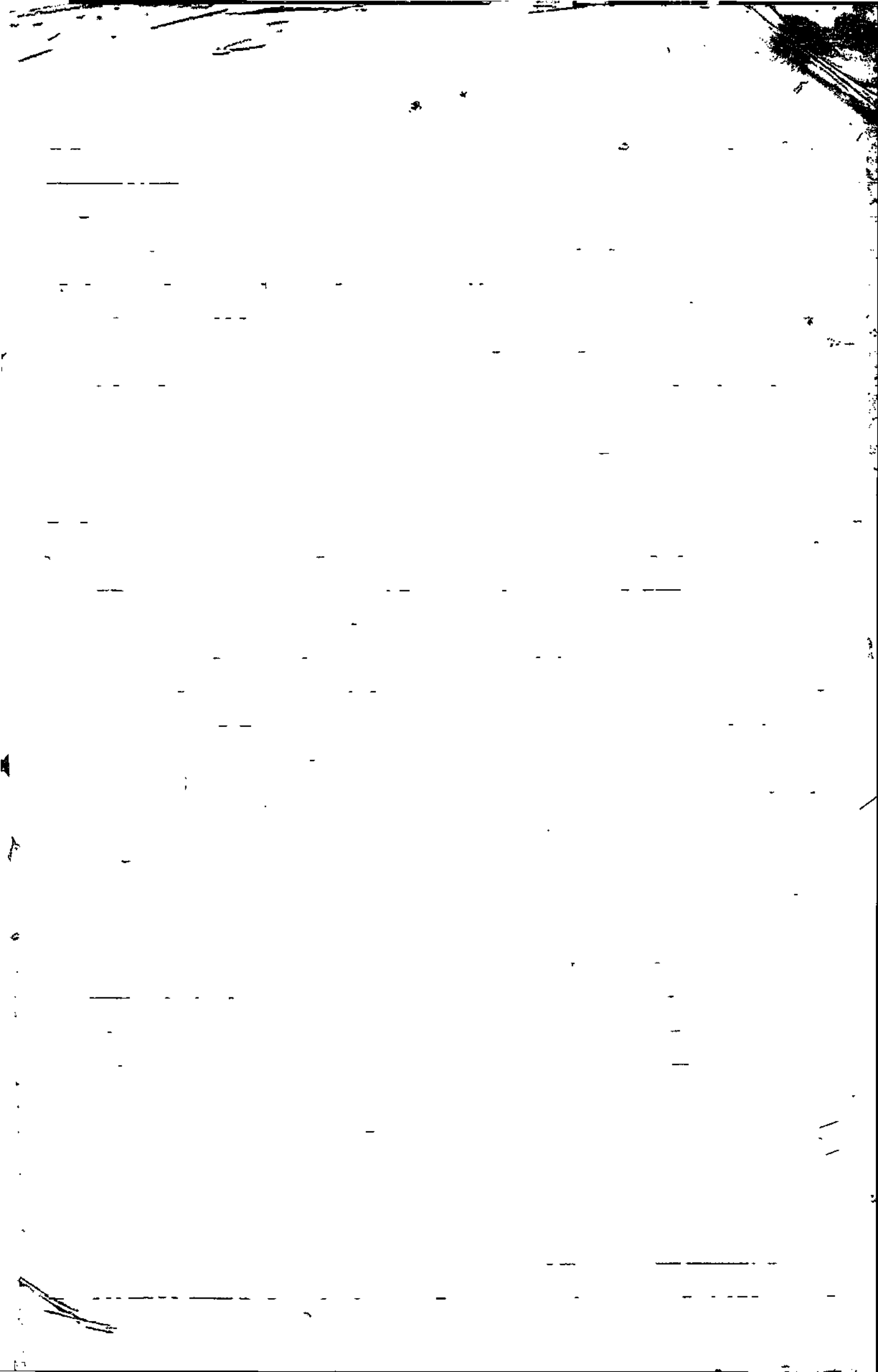
16,750 + 409

100,00 ✓

719.40

16.750,40 ✓

100.00 ✓



1. - 321-3296

D=4113-0 } Imposta sup. de JEDVAH LAGO DA SILVA, ref. a taxa de Requirimento de Lote urbano
nº 04 Q-79, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82.

C=812-5

100,00

D=4113-0 } Imposta sup. de JEDVAH LAGO DA SILVA, ref. ao pagtº da 1ª parc. de Lote urbano nº 04
Q-79, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82.

C=5721-5

2.626,40

Des. de compra

D=Colônia } Imposta Contrata de Compra e Venda de Colônia do fiamado entre esta Criação
e Sr. Luiz Alberto Giansen, do lote nº 29 Q-1, da Colônia de Parauatunga,

C=812-5 } Conf. comprovante em anexo.

14.863,04

D=4113-0 } Imposta sup. de Luiz Alberto Giansen, ref. a taxa de Requirimento de Lote nº 29
Q-1, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82.

C=812-5

100,00

D=4113-0 } Imposta sup. de Luiz Alberto Giansen, ref. ao pagtº da 1ª parc. de Lote nº 09 Q-1
Q-1, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 4.018/82.

C=Colônia

618,21

D=

C=

D: 4113-0 } Gabriel Ferreira Cunha - pagto: 1º fase. lote 14 Q. 702 - Rec. -

des. p/ campo
C: Colônia

+ 993,00

D: 4113-0 } Daniel Pinheiro de Moraes - 5º fase. lote 01 Q. 63 - Rec. -

C: 4598-6

+ 748,00

D: 4113-0 } Maria Izamita Dutra, pagto: 8º a 13º fase. lote 27 Q. 55 - Rec. -

C: 6810-1

+ 6.000,00

D: 4113-0 } Paulo César Imigração Fronteira - pagto: a Vista lote 02-A Q. 42 - Rec. -

C: 812-5

+ 12.767,76

D: 4113-0 } Evandro Aguiar de Aniceto - pagto: 2º e 3º fase. lote 23 Q. 88 - Rec. -

C: 8586-3

+ 2.000,00

D: 4113-0 } Valter Alves de Araujo - pagto: 1º fase. lote 12 Q. 40 - Rec. -

des. p/ campo
C: Colônia

+ 817,00

D: 4113-0 } Dênis Facelli da Costa - pagto: 9º fase. lote 22 Q. 81 - Rec. -

C: 7584-1

+ 1.818,00

D: 4113-0 } Genival Ribeiro Paiva - pagto: 8º fase. lote 20 Q. 77 - Rec. -

C: 5705-3

+ 914,00

D=3508-4 } Sem informação de Bradesco Ag. Bradesco Ag. Obá, lote 10
e } recebimento de vendas de lotes da Col. Paracatinga, conf. comprovante em
C=4113-0 } cf. poder.

602.826,87

D=3508-4 } Sem informação de Bradesco Ag. Bradesco Ag. Obá, lote 10
e } recebimento de vendas de lotes da Col. Paracatinga, conf. comprovante em
C=4113-0 } cf. poder.

45.579,67

D=4113-0 } AMARO FERNANDES DE CAMPOS - lote 10 D-17, 11º, 12º parc. Rec. 8.251/82

C=7108-0 } + 4.064,00

D=4113-0 } ISAC GOMES BEZERRA - lote 10 D-07 - Rec. 8.251/82

C=812-5 } + 11.918,39

D=4113-0 } Manoel Aguiar Botelho - lote 10 D-07 - Rec. -

C=4601-7 } + 30.282,00

30/12/82
LANCADO

D=4113-0 } Daniel Pinheiro de Moraes - lote 12 D-63 - Rec. -

C=4598-5 } + 1.422,00

D=4113-0 } Daniel Pinheiro de Moraes - lote 13 D-63 - Rec. -

C=4598-5 } + 1.446,00

D=4113-0 } Anderson Dutra - lote 16 D-62 - Rec. -

C=8062-4 } + 3.072,00

D: 4113.0 / Dorvalino Pereira da Silva - pagto: 9º fase. lote 02 D. 88 - Proc. - - -
C: 7583.3 / - - - - - + 956,00

D: 4113.0 / Dorvalino Pereira da Silva - pagto: 2º fase. lote 01 D. 88 - Proc. - - -
C: 7583.3 / - - - - - + 1.208,00

D: 4113.0 / Pedro Lago da Silva - pagto: 1º fase. lote 11 D. 83 - Proc. - - -
C: 5703.7 / - - - - - + 1.236,98

D: 4113.0 / João da Bandeira da Silva - pagto: 11º fase. lote 18 D. 88 - Proc. - - -
C: 7212.5 / - - - - - + 906,00

D: 4113.0 / Agostinho de Paula - pagto: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º fase. lote 16 D. 87 - Proc. - - -
C: 7888.3 / - - - - - + 4.601,25

D: 4113.0 / Samuel Pinheiro Sampaio - pagto: a vista. lote 22 D. 98 - Proc. - - -
C: 812.5 / - - - - - + 22.442,04

D: 4113.0 / Samuel Pinheiro Sampaio - pagto: a vista. lote 28 D. 98 - Proc. - - -
C: 812.5 / - - - - - + 22.613,04

D: 4113.0 / Nival Ferreira Machado - pagto: da 18ª fase. lote 18 D. 83 - Proc. - - -
C: 5717.7 / - - - - - + 764,16

D=4113-0 / Gervasio Ribeiro Cavalcanti pagto 8º fase lote 21 D-77 - Proc. —
C=5705-3 + 914,00

D=4113-0 / Ismael Lima Gomes 6º fase lote 03 CH-el- Proc. —
C=9061-6 + 1.857,00

D=4113-0 / Alfredo Ulrich pag. 11º e 12º fase lote 09 D-37 - Proc. —
C=7107-2 + 3.128,00

D=4113-0 / Pedro Lago da Silva 17º e 18º fase lote 03 B-57 Proc. —
C=5703-7 + 3.640,00

D=4113-0 / Eusebio Batista da Silva pagto 18º fase lote 01 G-78 - Proc. —
C=5693-6 + 4.000,00

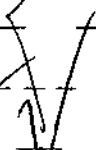
D=4113-0 / Nereza Azambuja pagto da 3ª fase lote 11 B-45 - Proc. —
C=8581-2 + 2.168,00

D=4113-0 / Dervalina Pereira da Silva pagto da 9ª fase lote 12 D-103 - Proc. —
C=7583-3 + 1.038,00

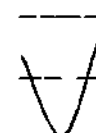
LANCADO
30/12/82

D=4113-0 / Dervalina Pereira da Silva pagto da 9ª fase lote 10 D-88 - Proc. —
C=7583-3 + 1.002,00

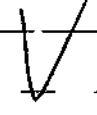
D-4113-0 / Demolida de linha pagto 2º perc. lote 02 Q-98 - Rec. -

C-8058-6 /  + 606,00

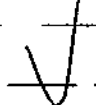
D-4113-0 / Demolida de linha pagto 12º perc. lote 25 Q-98 - Rec. -

C-8058-6 /  + 1.021,00

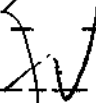
D-4113-0 / Demolida de linha pagto 7º perc. lote 16 Q-97 - Rec. -

C-8058-6 /  + 631,00

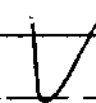
D-4113-0 / Demolida de linha pagto 7º perc. lote 13 Q-97 - Rec. -

C-8058-6 /  + 616,00

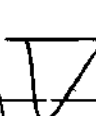
D-4113-0 / Andaraia feminina da selva pagto 2º perc. lote 08 Q-06 - Rec. -

C-7825-5 /  + 2.464,00

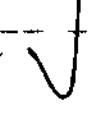
D-4113-0 / Anicuns de linha - 7º perc. lote 09 Q-98 - Rec. -

C-8057-8 /  + 1.007,00

D-4113-0 / Anicuns de linha - 7º perc. lote 10 Q-97 - Rec. -

C-8057-8 /  + 967,00

D-4113-0 / Daniel Penteiro de Moraes - 17º perc. lote 15 Q-31 - Rec. -

C-4598-5 /  + 1.634,00

D: 4113.0 / Aldeia T. Bages de Campos. 18ª fase. lote 21 D-89. Rec. —

C: 5697.9 + 1.836,66

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 07 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 116,00

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 08 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 580,00

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 13 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 966,00

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 18 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 629,00

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 14 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 643,00

D: 4113.0 / Maria da Conceição Lima Oliveira. 7ª fase. lote 12 D-97. Rec. —

C: 8060.8 + 866,00

D: 4113.0 / Dinolfo de Lima. 7ª fase. lote 01 D-98. Rec. —

C: 8058.6 + 775,00

D: 4113.0 / Dinolfo de Lima. 7ª fase. lote 24 D-98. Rec. —

C: 8058.6 + 1.017,00

LANCADO
30/12/82

4113-0 } Tenziúta Maria Tengler - pagto: 5º fase. lote 13 D-90 Proc. -
C-8593-6 } ✓ + 815,00

D-4113-0 } Tenziúta Maria Tengler - pagto: 5º fase. lote 11 D-90 Proc. -
C-8593-6 } ✓ + 765,00

D-4113-0 } Beneditina Alves de Lima - pagto: 2º fase. lote 17 D-98 Proc. -
C-8648-7 } ✓ + 3.337,00

D-4113-0 } Alfredo Ulrich - pagto: 2º fase. lote 05 D-36 Proc. -
C-7107-2 } ✓ + 1.891,00

D-4113-0 } Alfredo Ulrich - pagto: 1º fase. lote 11 D-35 Proc. -
C-7107-2 } ✓ + 2.512,00

D-4113-0 } Antônia Valéria Alencar de Melo - pagto: 1º fase. lote 02 D-86 Proc. -
Dm. 1º campo
C-Edsonia } ✓ + 1.000,00

D-4113-0 } Antônia Valéria Alencar de Melo - pagto: 1º fase. lote 08 D-90 Proc. -
Dm. 1º campo
C-Edsonia } ✓ + 1.635,00

D-4113-0 } Antônia Valéria Alencar de Melo - pagto: 1º fase. lote 11 D-31 Proc. -
Dm. 1º campo
C-Edsonia } ✓ + 600,00

D-4113-0 } Antônia Valéria Alencar de Melo - pagto: 1º fase. lote 03 D-36 Proc. -
Dm. 1º campo
C-Edsonia } ✓ + 1.000,00

D=4113.0, Denival Maciel das Santos - 8º forc. lote 09 D-68 - Rec.

C=7890.5 ✓ + 1.389,00

D=4113.0, Nadia Jose Silva - 4º forc. lote 16 D-91 - Rec. -

C=8577.4 ✓ + 1.000,00

D=4113.0, Domingos Rodrigues da Luz - 4º forc. lote 19 D-100 - Rec. -

C=8580.4 ✓ + 1.189,00

D=4113.0, Defacius Barcelos da Almeida - 4º forc. lote 09 D-59 - Rec. -

C=4103.3 ✓ + 1.791,00

D=4113.0, Jose Foca - 11º forc. lote 05 D-62 - Rec. -

C=6811.0 ✓ + 682,00

D=4113.0, Jose Foca - 12º forc. lote 02 D-81 - Rec. -

C=6811.0 ✓ + 746,00

D=4113.0, Terzinda Maria Fenger - 5ª forc. lote 12 D-90 - Rec. -

C=8593.6 ✓ + 792,00

D=4113.0, Terzinda Maria Fenger - 5ª forc. lote 14 D-90 - Rec. -

C=8593.6 ✓ + 826,00

LANCADO
30/12/20

D=4113-0 / Francisco Pena das Neves - pagto 1ª fac. lote 05 Q-57 - Rec. -
Deu. 9/comp. e
C= Colônia + 1.820,00

D=4113-0 / Tercio Luiz Costa - pagto 2ª a 7ª fac. lote 17 Q-91 - Rec. -
C= 8053-5 + 5.970,00

D=4113-0 / Helma Costa - pagto 9ª fac. lote 04 Q-35 - Rec. -
C= 8647-9 + 2.240,00

D=4113-0 / Paulo José Freitas - pagto a vista - lote 14 Q-40 - Rec. -
C= 812-5 + 29.671,20

D=4113-0 / Rubens Rodrigues - pagto da 1ª fac. lote 14 Q-69 - Rec. -
Deu. 9/comp. e
C= Colônia + 584,00

D=4113-0 / Angel Rikian - pagto 1ª fac. lote 13 Q-63 - Rec. -
Deu. 9/comp. e
C= Colônia + 1.023,00

D=4113-0 / Nelson Tezi Musai - pagto 2ª fac. lote 16 Q-63 - Rec. -
C= 8646-0 + 984,00

D=4113-0 / Nelson Tezi Musai - pagto 2ª fac. lote 17 Q-63 - Rec. -
C= 8646-0 + 984,00

D: 4113.0 / Arlinda Volina Admção de Melo - pagto 1º par. lote 01 Q-46 Proc. -

C: 6800.0 / + 608,00

D: 4113.0 / José Passos - pagto 10º par. lote 04 Q-82 Proc. -

C: 6811.0 / + 596,00

D: 4113.0 / Telma Tadeu Costa - 2º, 3º par. lote 17 Q-92 Proc. -

C: 6800.0 / + 1.540,00

D: 4113.0 / Telma Tadeu Costa - pagto 2º, 3º par. lote 18 Q-92 Proc. -

C: 6800.0 / + 1.446,00

D: 4113.0 / José Passos Junior - pagto 2º, 3º par. lote 20 Q-88 Proc. -

C: 6210.3 / + 1.812,00

D: 4113.0 / Telma Tadeu Costa - pagto da 2ª e 3ª par. lote 18 Q-92 Proc. -

C: 6800.0 / + 1.486,00

D: 4113.0 / José Pereira Marques - pagto 15º par. lote 16 Q-85 Proc. 25' 82

C: 6126.3 / + 1.125,00

LANCADO
30/12/82

D: 4113.0 / José Ferreira da Silva - pagto da 14ª par. lote 08 Q-29 Proc. -

C: 6815.2 / + 682,00

D-4113-0, Valdir Zanoni - pagto: 12º par. lote 18 D-72 - Proc.

C-7112-9 + 632,00

D-4113-0, Valdir Zanoni - pagto: 12º par. lote 17 D-72 - Proc.

C-7112-9 + 632,00

D-4113-0, Emeresoldina Alencar de Campos - pagto: 9º par. lote Resol 25-B - Proc.

C-4106-8 + 4.933,00

D-4113-0, Waldia Antônia Baptista - pagto: 12º par. lote 07 D-51 - Proc.

C-7111-0 + 2.757,00

D-4113-0, Neiva Reginado Gigolo - pagto: 6º par. lote 81 D-72 - Proc.

C-8282-1 + 1.002,00

D-4113-0, Almir Maria dos Santos - pagto: 8º par. lote 17 D-42 - Proc.

C-7589-2 + 2.248,00

D-4113-0, Almir Maria dos Santos - pagto: 8º par. lote 10 D-41 - Proc.

C-7589-2 + 2.250,00

D-4113-0, Rubina Lopes da Costa - pagto: 15º par. lote Resol 11-03 - Proc.

C-6211-1 + 27.890,00

D-4113-0, Jose das Santos - pagto: 6º par. lote 22 D-57 - Proc.

C-82805 + 1.545,00

D=4113-0 Nelson tezi Murci - pagto 2º, 3º parcela lote 15 B-69. Proc. -
C=8646-0 ✓ + 2.046,00

D=4113-0 Nelson tezi Murci - pagto da 2ª parcela lote 18 B-69. Proc. -
C=8646-0 ✓ + 284,00

D=4113-0 Nelson tezi Murci - pagto da 2ª parcela lote 16 B-69. Proc. -
C=8646-0 ✓ + 284,00

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 4ª parcela lote 04 B-60 Proc. -
C=8578-2 ✓ + 1.081,00

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 4ª parcela lote 02 B-60 Proc. -
C=8578-2 ✓ + 1.084,00

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 4ª parcela lote 03 B-60 Proc. -
C=8578-2 ✓ + 1.083,00

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 4ª parcela lote 10 B-60 Proc. -
C=8578-2 ✓ + 1.091,00

LANÇADO
30/12/82

D=4113-0 Waldin Antonio Breglio - pagto 12ª parcela lote 05 B-88 Proc. -
C=7111-0 ✓ + 604,00

D: 4113-0 Isaac Gomes Bezerra fgrte 1º fone. lote 06 D- 24.22. Rec. —
C: 8284-8 + 1.700,00

D: 4113-0 Tiassou Gal de Lucena. 1º fone. lote 13 D- 85. Rec. —
C: 8284-8 + 1.287,00

D: 4113-0 Luiz Carlos Castilho - 2º fone. lote Rural D- 04-8. Rec. —
C: 7580-6 + 5.377,00

D: 4113-0 Anna Silva - 9º fone. lote 14 D- 83. Rec. —
C: 7588-4 + 745,00

D: 4113-0 Anna Silva - 9º fone. lote 15 D- 83. Rec. —
C: 7588-4 + 939,00

D: 4113-0 Aristides de Souza Mota, 11º fone. lote 02 D- 21 Rec. —
C: 7207-9 + 1.070,00

D: 4113-0 Japerana Barcelos de Almeida - fgrte da 1º fone. lote 04 D- 14 - Rec. —
C: 4103-3 + 1.750,00

D: 4112-0 Zilmar Miller Maranhense - fgrte 13º e 14º fone. lote 23 D- 90 Rec. —
C: 6124-7 + 5.600,00

D: 4113-0 Francisco Carlos ~~da Silva~~ fgrte 1º fone. lote 03 D- 82 Rec. —
C: 7586-8 + 3.564,00

D=4113-0 / José dos Santos - pagto 6º fase. lote 02 Q-22 - Rec. -
C=8280-5 ✓ + 1.053,00

D=4113-0 / Heluanda M. da Silva - pagto 6º fase. lote 23 Q-57 Rec. -
C=8279-1 ✓ + 1.545,00

D=4113-0 / Antonio Pereira dos Santos - pagto 11º fase. lote 10 Q-34 Rec. -
C=7214-1 ✓ + 1.830,00

D=4113-0 / Antônio Pereira da Silva - pagto 9º a 12º fase. lote 11 Q-35. Rec. -
C=8054-3 ✓ + 24.002,00

D=4113-0 / José Alves Cardoso - pagto 2º fase. lote 07 Q-92. - Rec. -
C=8651-7 ✓ + 7.625,00

D=4113-0 / Evandro da Silva Rosa - pagto 12º fase. lote 10 Q-043 Rec. -
C=7211-7 ✓ + 2.336,00

D=4113-0 / Paulo Melo de Campos - pagto da 4º fase. lote 03 Q-19. Rec. -
C=8579-0 ✓ + 14.051,00

D=4113-0 / Euripedes de Souza Marques - pagto 1º fase. lote 06 Q-33 - Rec. -
C: Colônia ✓ + 1.063,00

LANCADO
30/12/82

DECLASSIFIED

D: 4113-0 / Horacio Rodrigues de Faria - fogto 2º fmc. lote 10 D-86. Proc. -
C: 8649-5 + 4.918,00

D: 4113-0 / Erenilson Donato de Carvalho - fogto 2º a 14º fmc. lote 05 D-86. Proc. -
C: 5726-6 + 11.375,00

D: 4113-0 / Telma Tadeu Costa - fogto 6º fmc. lote 18 D-81. Proc. -
C: 6900-0 + 1.000,00

D: 4113-0 / Empenho dep. de Diversos, ref. a areas de reserva, cedidas aos proprietarios das
lotes, da Pol. de Parandunga, conf. Proc.
C: 812-5 + 2.183,42

D: 4113-0 / Empenho dep. de Diversos, ref. a terras de Reg. das Lotes, da Pol. de
Parandunga, conf. Proc. -
C: 812-5 + 2.000,00

LANÇADO

30/12/82

$$F785t = 0$$
 ~~$v = 211/h = 1$~~

9-8908-0

~~०-५११३८~~

C = 7108-0

$$2.574 = 2.574$$

8057.8

$$0.9713 \cdot 0$$

C-8057-8

 ~~$D = 4113.0$~~

5-1086 = 0

२३१७३

$$t - 11^{\circ}C = 0$$

DE 9173-0

C. 3113-7

1873.0

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Guaraci da Silva, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 010-77, da Col. Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8592-8 + 2.183,00

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Guaraci da Silva, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 020-77, da Col. de Parandunga, conf. Proc. nº 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8592-8 + 2.183,00

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Guaraci da Silva, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 030-77, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8592-8 + 2.183,00

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Guaraci da Silva, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 040-77, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8592-8 + 2.183,00

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Guaraci da Silva, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 050-77, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8592-8 + 2.183,00

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Teuzinha Maria Fagundes, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 110-90, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8593-6 + 785,80

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Teuzinha Maria Fagundes, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 120-90, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8593-6 + 783,60

D=4113-0 ☒ Smp. dep. de Teuzinha Maria Fagundes, ref. pagto de 1ª parcela de lote urbano nº 130-90, da Col. de Parandunga, conf. Proc. 6.696/82.
Des. 17/compa
C=Colônia
8593-6 + 831,80

64

D=4113-0 Imp. dep. de Antônio Pense, ref. pagto da 12ª parc. do lote urb. nº 028-50
do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.636/82. ---
C=6132-8 --- + 1.009,00

D=4113-0 Imp. dep. de Waldia Zaveron, ref. pagto da 8ª parc. do lote urb. nº 178-72, do
Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.636/82. ---
C=7112-8 --- + 632,00

D=4113-0 Imp. dep. de Waldia Antônia Braglio, ref. pagto da 8ª parc. do lote urb.
nº 078-51, do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.697/82. ---
C=7114-8 --- + 2.757,00

D=4113-0 Imp. dep. de Geny Carlos de Castilho, ref. pagto da 5ª parc. do lote Rural nº
248, do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.696/82. ---
C=7590-6 --- + 5.377,00

D=4113-0 Imp. dep. de Emmeroldiana Oliveira de Campos, ref. pagto da 5ª parc. do lote
Rural nº 25 urban, do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.686/82. ---
C=4106-8 --- + 4.933,00

D=4113-0 Imp. dep. de Waldin Antônia Braglio, ref. pagto da 8ª parc. do lote urb.
nº 058-88, do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.686/82. ---
C=7111-0 --- + 604,00

D=4113-0 Imp. dep. de Antônia Pereira das Santos, ref. pagto da 7ª parc. do lote urb. nº 10
8-34, do Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.686/82. ---
C=7214-1 --- + 1.890,00

for

D=4113-0 } Smp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto de 2^a, 3^a parcelas
de lote urbano n^o 07 D-92, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=8060-8
+ 1.232,00

D=4113-0 } Smp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto de 2^a, 3^a parcelas
de lote urbano n^o 18 D-92, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=8060-8
+ 1.258,00

D=4113-0 } Smp. dep. de Daniel Lins de Moraes, ref. pagto de 13^a parcela de lote urbano
n^o 15 D-31, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=4598-5
+ 1.634,00

D=4113-0 } Smp. dep. de José Ademar Sobrinho, ref. pagto de 24^a parcela de lote urbano
n^o 23 D-89, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=4386-9
+ 1.500,00

D=4113-0 } Smp. dep. de Luiz Alberto Gassen, ref. pagto de 5^a e 7^a parcelas de lote urbano
CH-1, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. n^o 6.696/82.
C=7888-1
+ 1.561,00

D=4113-0 } Smp. dep. de Luiz Alberto Gassen, ref. pagto de 3^a e 4^a parcelas de lote urbano
n^o 08 D-66, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=7889-1
+ 1.925,00

D=4113-0 } Smp. dep. de José Eduardo Góes Moreira, ref. pagto de 5^a, 6^a e 7^a parcelas de lote urbano
n^o 05 D-60, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82.
C=7213-3
+ 2.100,00

Jaí

D=4113-0 } Imp. dep. de João da Silva, ref. pagto: da 2ª, 3ª, 4ª parc.
de Lote urbano nº 04 D-19, da Col. de Parandinga, conf. Proc. 6.636/82.
C=5791-5
+ 7.482,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Luiz Lima Gomes, ref. pagto da 2ª parc. Lote 03 D-CH-1
da Col. de Parandinga, conf. Proc. nº 6.636/82.
C=8061-6
+ 1.857,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Salustião Ferreira da Silva, ref. pagto da 4ª parc. do Lote
urb. nº 16 D-64, da Col. de Parandinga, conf. Proc. 6.636/82.
C=7892-1
+ 1.194,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto da 2ª, 3ª parc.
de Lote urb. nº 13 D-92, da Col. de Parandinga, conf. Proc. 6.636/82.
C=8060-3
+ 1.932,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto da 2ª, 3ª parc. do Lote
urb. nº 08 D-97, da Col. de Parandinga, conf. Proc. nº 6.636/82.
C=8060-8
+ 1.160,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto da 2ª, 3ª parc. do Lote
urb. nº 14 D-97, da Col. de Parandinga, conf. Proc. nº 6.636/82.
C=8060-8
+ 1.234,00

D=4113-0 } Imp. dep. de Maria da Conceição Lima Oliveira, ref. pagto da 2ª, 3ª parc. do Lote
urb. nº 12 D-97, da Col. de Parandinga, conf. Proc. 6.636/82.
C=8060-8
+ 1.932,00

D=4413-0	Imp. Dep. <u>Camille de Sousa Cavalcanti</u> , 1ª pag.º da 4ª parc. do lote urb. n.º 81 D-32, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.696/82.	
C=5705-3		+ 314,00
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Neves Ferreira Machado</u> , 1ª pag.º da 14ª parc. do lote urbano n.º 18 D-53, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. n.º 6.696/82.	
C=5717-7		+ 764,66
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Albertina I. Borges da Silva</u> , 1ª pag.º da 15ª parc. do lote urbano n.º 01 D-89, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. n.º 6.696/82.	
C=5697-9		+ 1.836,66
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Luiz Carlos Batista de Lima</u> , 1ª pag.º da 14ª parc. do lote urbano n.º 01 D-38, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. n.º 6.696/82.	
C=5698-6		+ 4.000,00
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Pedro Lago da Silva</u> , 1ª pag.º da 14ª parc. lote urbano n.º 03 D-52, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.696/82.	
C=5703-7		+ 1.820,00
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Claudina Luiz Giamen</u> , 1ª pag.º da 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª parc. do lote urbano n.º 1 D-34, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. 6.696/82.	
C=5718-5		+ 12.000,00
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Eduarda Kawandewski</u> , 1ª pag.º da 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, -	
C=5714-2		+ 570265,00
D=4413-0	Imp. dep. de <u>Olivia Ida Bustin</u> , 1ª pag.º da 2ª parc. do lote rural n.º 53, da Col. de Paranaatinga, conf. Proc. n.º 6.696/82.	
C=6808-0		+ 23.439,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Dinoldo de Lima, uf. pagto da 2^a e 3^a parc. lote urbano n^o 15 D-97,
 da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82. - - - - -
 C=8058-6 - - - - - + 1.232,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Dinoldo de Lima, uf. pagto da 2^a e 3^a parc. do lote urbano n^o 02
 D-98, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82. - - - - -
 C=8058-6 - - - - - + 1.212,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Dinoldo de Lima, uf. pagto da 2^a, 3^a, 4^a e 5^a parc. lote urbano n^o 25 D-98
 da Col. de Paracatinga, conf. Proc. n^o 6.696/82. - - - - -
 C=8058-6 - - - - - + 4.084,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Dinoldo de Lima, uf. pagto uf. e 2^a e 3^a parc. do lote urbano n^o 16
 D-97, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82. - - - - -
 C=8058-6 - - - - - + 1.262,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Dinoldo de Lima, uf. pagto da 2^a e 3^a parc. do lote urbano n^o 01
 D-98, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. n^o 6.696/82. - - - - -
 C=8058-6 - - - - - + 1.550,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Guemaco Carlos Macinante, uf. pagto da 3^a e 4^a - parc. o/o
 lote urbano n^o 03 D-82, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. 6.696/82. - - - - -
 C=7586-8 - - - - - + 1.188,00

D=4113-0 / Emp. dep. de JOÃO DO BONDSPACHE DE OLIVEIRA, uf. pagto da 7^a parc. do lote
 urbano n^o 18 D-88, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. n^o 6.696/82. - - - - -
 C=7212-5 - - - - - + 906,00

D=4113-0 / Emp. dep. de Genival Ribeiro Cavalcante, uf. pagto da 4^a parc. do lote urbano n^o 20
 D-77, da Col. de Paracatinga, conf. Proc. n^o 6.696/82. - - - - -
 C=5705-3 - - - - - + 914,00

foi

D-4113-0 } Imp. de Puzimbo Maria Sengler, ref. pagto de 1.ª parc. do lote
sub. n.º 14 D-90, da Col. de Brandinga, conf. Proc. L. 496/82.
C-Claua

8593-6

+ 847,60

D=4113-0 ~~Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 12 D-90, Proc. 7.457/82~~
C=Colônia
6593-6 + 792,00 +

DEADMAI

D=4113-0 } Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 10 D-72, Proc. 7.457/82
C=8056-0 + 1.980,00 +

D=4113-0 } Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 09 D-72, Proc. 7.457/82
C=8056-0 + 1.980,00 +

D=4113-0 } Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 13 D-72, Proc. 7.457/82
C=8056-0 + 1.248,00 +

D=4113-0 } Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 11 D-72, Proc. 7.457/82
C=8056-0 + 1.980,00 +

D=4113-0 } Paulo Roberto Castagnu Pin, 3º, 4º, par. Lote 12 D-72, Proc. 7.457/82
C=8056-0 + 1.628,00 +

D=4113-0 } Evagora Batista de Lima, 15º, par. Lote 01 D-78, Proc. 7.452/82
C=5693-6 + 4.000,00 +

PRESTACAO CONTAS PARANATINGA

MES SETEMBRO 1982

29/10/82

Paranatinga de Bredosa Ag. Paranatinga, Processo 7.457/82.
 movimento de vendas de tubos, de cda. de Paranatinga, conf. Livro 7.457/82.

LANÇADO

29-10-82

-573.935,97

D=4113.0

Martinho Pinto Company, 24º perc. Lote 18 D-42
 Proc. 7.457/82.

C=4537.3

+ 1.297,17

D=4113.0

Alfredo Klauich, 3º perc. Lote 09 D-37

Processo 7.462/82

C=7107.2

+ 1.564,00

D=4113.0

Luiz Alberto Giamon, 5º, 6º perc. Lote 9 CH-1, Proc. 7.457/82.

C=7893.1

+ 1.856,00

D=4113.0

Luiz Alberto Giamon, 5º, 6º perc. Lote 08 D-66, Proc. 7.457/82.

C=7883.1

+ 1.923,00

D=4113.0

Tenzinha Maria Fagundes, 2º perc. Lote 14 D-90, Proc. 7.457/82

-D= 17

C= contra Maria

8593-6

+ 826,00

D=4113.0

Tenzinha Maria Fagundes, 2º perc. Lote 13 D-90, Proc. 7.467/82.

-D= 17

C= Maria

8593-6

+ 8161,00

D=4113.0

Tenzinha Maria Fagundes, 2º perc. Lote 11 D-90, Proc. 7.452/82

-D= 17

C= cda 1 e

8593-6

+ 763,00

4
D=4113-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - 5ª parc. - Lote 16 Q-64 - Proc. 7.457/82.

C=7892-3 + 1.194,00 +

D=4113-0 DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 6ª parc. - Lote 10 Q-88 - Proc. 7.457/82

C=7583-3 + 1.002,00 +

D=4113-0 DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 6ª parc. - Lote 12 Q-103 - Proc. 7.457/82

C=7583-3 + 1.098,00 +

D=4113-0 DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 6ª parc. - Lote 02 Q-10 - Proc. 7.457/82.

C=7583-3 + 956,00 +

D=4113-0 TEÓFARO LAGO DA SILVA - 13ª parc. - Lote 01 Q-89 - Proc. 7.457/82.

C=5791-5 + 7.360,00

D=4113-0 DANIEL PINHEIRO DE MORAES - 14ª parc. - Lote 15 Q-31 - Proc. 7.457/82.

C=4598-5 + 1.634,00 +

D=4113-0 JOSÉ PASSOS JÚNIOR - 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, parc. - Lote 02 Q-69 - Proc. 7.457/82.

C=6210-0 + 5.248,00 +

D=4113.0 / Paulo Roberto da Silva - 15^o par. Lote 02 Q-52 - Proc. 7.457/82.

C=5703.7

+ 1.820,00+

D=4113.0 / JOÃO DO BONDESPALHO DE OLIVEIRA, 8^o par. Lote 18 Q-88 - Proc. n.º 7.457/82

C=7212.5

+ 908,00+

D=4113.0 / LAURI NEUMAN DE CAMPOS, 2^o, 1^o par. Lote 10 Q-82 - Proc. 7.457/82

C=8285.6

+ 2.050,00+

D=4113.0 / ERONILDES DA SILVA ROSA, 8^o, 9^o par. Lote 10 Q-48 - Proc. 7.457/82

C=7211.7

+ 4.672,00+

D=4113.0 / JOSE GALLO SIMENES, 5^o, 6^o par. - Lote 01 Q-66 - Proc. 7.457/82

C=6136.0

+ 4.920,00+

D=4113.0 / NEVES FERREIRA MACHADO - 15^o par. - Lote 18 Q-53 - Proc. 7.457/82

C=5717.7

+ 764,16+

D=4113.0 / ALBELINA T. BORAES DE CAMPOS, 16^o par. - Lote 01 Q-89 - Proc. 7.457/82

C=5697.8

+ 1.836,66+

D=4113.0 / MERCILIA BRITO DE MELO - 8^o, 9^o par. - Lote 05 Q-32 - Proc. 7.457/82

C=7116.1

+ 3.680,00+

61
D=4113-0 TAÍRO DIAS PEREIRA - pagto a vista - lote 06 D-51 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 11.758,68 ✓

D=4113-0 JOSE DOS SANTOS - 3º perc. - lote 03 D-22 - Proc. 7.457/82
C=8280-5 + 1.053,00 ✓

D=4113-0 TAÍRO DIAS PEREIRA - pagto a vista - lote 13 D-53 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 52.843,32 ✓

D=4113-0 TAÍRO DIAS PEREIRA - pagto a vista - lote 07 D-21 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 109.327,86 ✓

D=4113-0 CEDAR DIAS SILVA - pagto a vista - lote 12 D-27 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 17.758,80 ✓

D=4113-0 TAÍRO DIAS PEREIRA - pagto a vista - lote 10 D-42 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 13.213,44 ✓

D=4113-0 TAÍRO DIAS PEREIRA - pagto a vista - lote 08 D-44 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 22.951,62 ✓

D=4113-0 DINALDO DE LIMA - 4º perc. - lote 15 D-97 - Proc. 7.457/82
C=8058-6 + 616,00 ✓

D=4113-0 / JOSE PASSOS JUNIOR - 9º, 10º, 11º, 12º, parc. - lote 03 Q-69 - Proc. 7.435/82.
C=6210-0 + 5.948,00

D=4113-0 / ANTONIO GOMES DE ALMEIDA - 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, parc. - lote 7 Q-46 - Proc. =
C=4105-0 + 30.965,20

D=4113-0 / MICENA DE MATOS - Pgtº A vista - lote 15 Q-89 - Proc. 7.457/82
C=812-5 + 20.664,00

D=4113-0 / MICENA DE MATOS - Pgtº a vista - lote 14 Q-99 - Proc. 7.458/82
C=812-5 + 20.746,44

D=4112-0 / SAIRO DIAS PEREIRA - Pgtº a vista - lote 15 Q-53 - Proc. 7.457/82.
C=812-5 + 42.084,36

D=4113-0 / ILDEBRANDA M. DA SILVA - 3º parc. - lote 23 Q-57 - Proc. 7.457/82.
C=8239-1 + 1.545,00

D=4113-0 / JOSE DOS SANTOS - 3º parc. - lote 22 Q-57, Proc. 7.457/82
C=8280-5 + 1.545,00

D=8280-5 / SupORTE Contrata de Confirma e demanda de volume, de fiançada entre este e o Sr. JOSE DOS SANTOS. relativo ao complemento do total do contrato
C=812-5 Conf. comprovante em anexo que ora regularizarmos.
11.804,40

D=4113-0 } Maria da Conceição Lima Oliveira, 4ª parc. - lote 12 D-97 - Proc. 7.459/82
C=8060-8 } + 966,00

D=4113-0 } Maria da Conceição Lima Oliveira - 4ª parc. - lote 14 D-97 - Proc. 7.459/82
C=8060-8 } + 617,00

D=4113-0 } Maria da Conceição LIMA OLIVEIRA - 4ª parc. - lote 18 D-97 - Proc. 7.459/82
C=8060-8 } + 629,00

D=4113-0 } Maria da Conceição LIMA OLIVEIRA - 4ª parc. - lote 13 D-97 - Proc. 7.459/82
C=8060-8 } + 966,00

D=4113-0 } Maria da Conceição LIMA OLIVEIRA - 4ª parc. - lote 07 D-97 - Proc. 7.459/82
C=8060-8 } + 616,00

D=4113-0 } TELMO TADEU COSTA - 4ª, 5ª parc. - lote 18 D-91 - Proc. 7.459/82
C=6818-7 } + 2.000,00

D=4113-0 } JOSE VITURINO DA SILVA - 5ª, 6ª, 7ª parc. - lote 02 D-102 - Proc. 7.459/82
C=6129-5 } + 1.875,00

D=4113-0 } DINALDO DE LIMA - 4ª parc. - lote 16 D-97 - Proc. 7.457/82.
C=8058-6 } - ✓ + 631,00

D=4113-0 } DINALDO DE LIMA - 4ª parc. - lote 01 D-98 - Proc. 7.457/82.
C=8058-6 } - ✓ + 775,00

D=4113-0 } DINALDO DE LIMA - 6ª, 7ª, 8ª parc. - lote 25 D-98 - Proc. 7.457/82.
C=8058-6 } - ✓ + 2.042,00

D=4113-0 } OSMAR ANTONIO CARLINI - pagto a vista - lote 09 D-53 - Proc. 7.457/82.
C=812-5 } - ✓ + 19.505,34

D=4113-0 } DINALDO DE LIMA - 4ª parc. - lote 24 D-98 - Proc. 7.457/82.
C=8058-6 } - ✓ + 1.017,00

D=4113-0 } DINALDO DE LIMA - 4ª parc. - lote 02 D-98 - Proc. 7.459/82.
C=8058-6 } - ✓ + 606,00

D=4113-0 } Maria da Conceição Lima Oliveira, 4ª parc. - lote 08 D-97 - Proc. 7.459/82.
C=8060-8 } - ✓ + 580,00

40
D=4113-0 } ISMAEL PINA GOMES 3^o, 4^o parc. lote 03 D. CH-1 Proc. 7.457/82
C=8061-6 } + 3.754,00 ✓

D=4113-0 } HAMMILTON MENEZES DOS SANTOS - 13^o parc. - lote 12B D-16 - Proc. 7.457/82
C=6133-6 } + 900,00 ✓

D=4113-0 } DANIEL PINHEIRO DE MORAES - 33^o parc. lote 17 D-53 - Proc. 7.457/82
C=4588-6 } + 1.055,39 ✓

D=4113-0 } PAULINA LOPES DA COSTA - 12^o parc. lote Parcel 4^o 03 - Proc. 7.457/82
C=6744-1 } + 27.890,00 ✓

D=4113-0 } ANA SILVA - 6^o parc. lote 15 D-83. Proc. 7.457/82
C=7588-4 } + 939,00 ✓

D=4113-0 } WALDIR ANTONIO BROGLIO - 8^o parc. lote 05 D-88 - Proc. 7.457/82
C=7141-0 } + 604,00 ✓

D=4113-0 } WALDIR ANTONIO BROGLIO - 9^o parc. lote 07 D-51 - Proc. 7.457/82
C=7141-0 } + 2.757,00 ✓

D=4113-0 } Antonio Pereira dos Santos - 8ª parç. - lote 10 Q-34 - Proc. 7.457/82
 C=7214-1 } + 1.890,00 ✓

D=4113-0 } Antonio Custódio de Araújo - 9ª parç. - lote 02 Q-B3 - Proc. 7.457/82
 C=7113-7 } + 702,00 ✓

D=4113-0 } José Ferreira da Silva - 11ª parç. - lote 08 Q-69 - Proc. 7.459/82.
 C=6815-2 } + 682,00 ✓

D=4113-0 } Zelma Pereira dos Santos - 10ª, 11ª - lote 12 Q-53 - Proc. 7.457/82
 C=6916-0 } + 6.696,00 ✓

D=4113-0 } José Viturino da Silva - 6ª, 7ª parç. - lote 01 Q-102 - Proc. 7.457/82
 C=6125-5 } + 1.250,00 ✓

D=4113-0 } Neiva Reginato Eugêto - 3ª parç. - lote nº 21 Q-72 - Proc. 7.469/82.
 C=8282-1 } + 1.002,00 ✓

D=4113-0 } Tirson Gil de Lucena - 2ª, 3ª parç. - lote 13 Q-85. Proc. 7.469/82.
 C=8284-8 } + 2.574,00 ✓

12

D=4113-0 } JORÃO NOVAES DE CAMPOS - fogto a vista - lote 13 D-34 - Proc. 7.457/82
C=812-6 } + 14.947,20/

D=4113-0 } SOLIO DIOGENES DA SILVA - 14^o parc. lote 26 - D-57 - Proc. 7.457/82
C=5722-3 } + 2.520,00/

D=4113-0 } SOLIO DIOGENES DA SILVA - 15^o parc. lote 16 D-78 - Proc. 7.457/82
C=5792-3 } + 1.333,33/

D=4113-0 } CEZAR DIOZ SILVA - fogto a vista - lote 1-A D-13 - Proc. 7.457/82
C=813-6 } + 34.935,30/

D=4113-0 } CEZAR DIOZ SILVA - fogto a vista - lote 11 D-42 - Proc. 7.457/82.
C=812-5 } + 9.073,44/

D=4113-0 } GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTE, 15^o parc. lote 20 D-77 - Proc. 7.457/82.
C=5705-3 } + 914,00/

D=4113-0 } ANTONIO DUTRA - 4^o parc. lote 15 D-67 } 1.000. 7.457/82
C=8062.4 } + 1.536,00/

D=4113-0 } ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS - 6º fmc. lote 25 - RURAL - Proc. 7.457/82
 C=4106-8 } + 4.933,00 ✓

D=4113-0 } LUIZ CARLOS CASTILHO - 6º fmc. lote RURAL Nº 64B - Proc. 7.457/82
 C=7590-6 } + 5.377,00 ✓

D=4113-0 } ANA SILVA, 6º fmc. lote 14 D-83 - Proc. 7.457/82
 C=7588-4 } + 745,00 ✓

D=4113-0 } DIRSO JACOB DA COSTA - 8º fmc. - lote 22 D-81 - Proc. nº 7.457/82
 C=7584-1 } + 1.818,00 ✓

D=4113-0 } SÃO NOVAES DE CAMPOS - fogto a vista - lote 04 D-03 - Proc. - 7.457/82
 C=812-5 } + 3.910,68 ✓

D=4113-0 } SÃO NOVAES DE CAMPOS - fogto a vista - lote 07 D-25 - Proc. 7.457/82
 C=812-5 } + 23.534,28 ✓

D=4113-0 } SÃO NOVAES DE CAMPOS - fogto a vista - lote 03 D-03 - Proc. 7.457/82
 C=812-5 } + 4.295,70 ✓

14

D=4113-0 DOMINGOS RODRIGUES ~~PAZ~~ - 1^o parc. lote 19 Q-60 - Proc. 7.457/82.

Des. 1/compa
C=colônia
8580-4

+ 1.211,20

D=4113-0 NADIR JOSE SELVA - 1^o parc. - lote 16 Q-91 - Proc. 7.457/82

Des. 1/compa
C=colônia
8579-4

+ 1.000,00

D=4113-0 JOSE PASSOS JUNIOR - 1^o parc. lote 20 Q-88 Proc. 7.457/82

C=6212-3

+ 912,00

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 1^o parc. lote 10 Q-60 - Proc. 7.457/82

Des. 1/compa
C=colônia
8578-2

+ 1.101,80

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 1^o parc. lote 03 Q-60 - Proc. 7.457/82

Des. 1/compa
C=colônia
8578-2

+ 1.102,80

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 1^o parc. lote 04 Q-60 - Proc. 7.457/82

Des. 1/compa
C=colônia
8578-2

+ 1.082,80

D=4113-0 Catarina Batista de Almeida - 1^o parc. lote 02 Q-60 Proc. 7.457/82

Des. 1/compa
C=colônia
8578-2

+ 1.095,40

D=4113-0 } GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTE - 5ª func. - lote 21 D-77 - Proc. 7.457/82.
C=5705-3 } + 914,00

D=4113-0 } OSVALDO XAVIER DA SILVA - 1ª func. a dita - lote 02 D-37 - Proc. 7.457/82
C=812-5 } + 50.063,90

D=4113-0 } ENOC PINTO SAMPAIO - 16ª func. - lote 13 D-78 - Proc. 7.457/82
C=5708-8 } + 666,67

D=4113-0 } Imp. dif. de diversos, ref. a fundos de ruína, cobradores das parcelas - das
lotes, da Colônia de Brasília, Conf. Proc. 7.457/82.
C=812-5 } + 2.475,70

D=4113-0 } Imp. dif. de diversos, ref. a taxa de repassamento, das lotes a serem
requisitos nesta data, Conf. Proc. 7.457/82
C=812-5 } + 2.900,00

D=4113-0 } DEJAGIRES BARCELOS DE ALMEIDA - 1ª func. - lote 09 D-59 - Proc. 7.457/82.
C=4103-3 } + 1.799,80

D=4113-0 TSAR MELO DE CAMPOS - 1º parc. lote 03 D-19 - Proc. 7.457/82

do campo
C=6900-0
8579-0

+ 14.051,00 ✓

D=4113-0 TELMO TADEU COSTA - 1º parc. - lote 18 D-92 - Proc. 7.457/82

C=6900-0

+ 748,00 ✓

D=4113-0 TELMO TADEU COSTA - 1º parc. - lote 17 D-92 - Proc. 7.457/82

C=6900-0

+ 770,00 ✓

D=4113-0 TELMO TADEU COSTA - 1º parc. - lote 18 D-92 - Proc. 7.457/82

C=6900-0

+ 723,00 ✓

D= 4113-0 / OLIVIA IDA BURIN, 10^o, 11^o, 12^o, porc. - Lote RURAL Nº 5 B Rec. 7.711,11
C= 6808-0 + 70.317,00

D= 4113-0 / TOÃO DO BONDESACHO DE OLIVEIRA - 9^o - Lote 18 E-88 - Rec. 7.711,182
C= 7212-5 + 906,00

D= 4113-0 / EDUARDE BATISTA DE LIMA - 16^o porc. Lote 01 E-78 - Rec. 7.711,182
C= 5683-6 + 4.000,00

D= 4113-0 / NEVES FERREIRA MACHADO - 16^o porc. - Lote 18 D-53. Rec. 7.711,182
C= 5717-7 + 764,16

D= 4113-0 / PEDRO LAGO DA SILVA - 16^o porc. Lote 03 D-53. Rec. 7.711,182.
C= 5703-7 + 1.820,00

D= 4113-0 / ALBELINA T. BORGES DE CAMPOS - 12^o porc. Lote 01 D-89. Rec. 7.711,182.
C= 5697-9 + 1.856,66

D= 4113-0 / DERNIVAL MACAÚBA DOS SANTOS, 7^o porc. Lote 09 D-68, Rec. 7.711,182
C= 7890-5 + 1.389,00

D= 4113-0 / NABOR DOS REIS - porc. - Lote 01 D-70 - Rec. 7.711,182.
C= 812-5 + 21.600,00

PRESTACAO CONTAS MES DE OUTUBRO/82

D: 350 = 4 Sup. front. de Brásica R. Paranaíba, 9º Brásica de. ada, sel. e
mutuante de campos de lotes, da Rd. de Paranaíba, com. Alca de Br.
C: 4113.0 em f. e. =

= 382.697,90

4113.0 / NEZELIA MENEZES DOS SANTOS - Lote 15 D-57, pagto da 24ª fase. Rec. 7.711/82

4390.7 / Sup. dep. de, ut. lot. = + 660,00

= 4113.0 / ITAMAR DIAS DOS SANTOS - Lote 10 D-11, 24ª fase. Rec. 7.711/82

= 4386.0 / = + 435,82

D: 4113.0 / Alfuda Ulrich, Lote 69 & 37 - 10 fase. Rec. 7.711/82

C: 7107.2 / = + 1.564,00

D: 4113.0 / NADIR JOSE SELVA - Lote 16 D-91 - 9ª fase. Rec. 7.711/82

Des. P. Confia

C: 7107.2 / = + 1.096,00

D: 4113.0 / AMARO FERNANDES DE CAMPOS - Lote 04 D-17, 9ª, 10ª fase. Rec. 7.711/82

C: 7108.0 / = + 4.064,00

D: 4113.0 / TEODOMIRO PEREIRA FORTES - Lote 06 D-03 - fase. 13ª e 14ª fase. 7.711/82

C: 5851.0 / = + 1.755,00

LANCADO

29/10/82

D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 03 D-60 - Proc. 7.711/82
D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 03 D-60 - Proc. 7.711/82
C=Calarina + 1.083,00

D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 04 D-60 - Proc. 7.711/82
D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 04 D-60 - Proc. 7.711/82
C=Calarina + 1.081,00

D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 02 D-60 - Proc. 7.711/82
D=4113-0 / Calarina Batista de Almeida - 2º perc. Lote 02 D-60 - Proc. 7.711/82
C=Calarina + 1.084,00

D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 10 D-88 - Proc. 1222
D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 10 D-88 - Proc. 1222
C=7583-3 + 1.002,00

D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 02 D-10 - Proc. 1222
D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 02 D-10 - Proc. 1222
C=7583-3 + 950,00

D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 12 D-103 - Proc. 1222
D=4113-0 / DORVALINO PEREIRA DA SILVA - 7º perc. - Lote 12 D-103 - Proc. 1222
C=7583-3 + 1.098,00

D=4113-0 / JOSE DOS SANTOS - 4º perc. Lote 03 D-22 - Proc. 1222
D=4113-0 / JOSE DOS SANTOS - 4º perc. Lote 03 D-22 - Proc. 1222
C=8280-5 + 1.053,00

D=4113-0 / Ildelma da Silva - 4º perc. - Lote 23 D-57 - Proc. 7.711/82
D=4113-0 / Ildelma da Silva - 4º perc. - Lote 23 D-57 - Proc. 7.711/82
C=8279-1 + 1.546,00

D: 4112-0 DANIEL PINHEIRO DE MORAES - 15^o fone. - lote 15 D-31 - Rec. 7.711/82
C=4598-5 + 1.634,00

D: 4113-0 ANTONIO LOPES DOS SANTOS 8^o, 9^o, 10^o, fone. lote 26 D-78 Rec. 7.711/82
C=6134-4 + 3.999,00

D: 4113-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - 6^o, 7^o, 8^o, 9^o, 10^o, 11^o, 12^o, fone. lote 16 D-64 - Rec. 7.711/82
C=7892-1 + 8.358,00

D: 4113-0 DANIEL PINHEIRO DE MORAES, 2^o fone. lote 01 D-63 - Rec. 7.711/82
C=4598-5 + 748,00

D: 4113-0 DANIEL PINHEIRO DE MORAES, 2^o fone. lote 12 D-63 - Rec. -
C=4598-5 + 1.422,00

D: 4113-0 DANIEL PINHEIRO DE MORAES - 2^o fone. - lote 13 D-63 - Rec. 7.711/82
C=4598-5 + 1.406,00

D: 4113-0 empreiteira de Aquilino Paula, sup. complemento da 1^o fone. do lote 16 D-57, por o mesmo ter sido recolhido o mesmo, etc. regularização
C=7888-3 emp. campo verde + 86,25

D: 4113-0 CATARINA BATISTA DE Almeida, 2^o fone. lote 10 D-60 - Rec. 7.711/82
C: Polônia + 1.091,00

D=4113-0 / ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS - 2ª porc. lote 25 Q-82 - Proc. 7.711/82
C=4106-8 + 4.933,00

D=4113-0 / TIRSON GIL DE LUCENA - 4ª porc. lote 13 Q-85 - Proc. —
C=8284-8 + 1.287,00

D=4113-0 / ANA SILVA - 7ª porc. lote 14 Q-83 - Proc. n.º 7.711/82
C=7588-4 + 745,00

D=4113-0 / DIRSO JACOB DA COSTA - 7ª porc. lote 22 Q-91 - Proc. 7.711/82
C=7584-1 + 1.818,00

D=4113-0 / Valdir ZOUNAR 8ª, 9ª, 10ª porc. lote 18 Q-72 - Proc. n.º —
C=7112-9 + 1.896,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 5ª porc. - lote 01 Q-98 - Proc. n.º —
C=8058-6 + 778,00

D=4113-0 / Valdir ZOUNAR - 8ª, 10ª porc. lote 17 Q-72 - Proc. n.º 7.711/82 —
C=7112-9 + 1.264,00

D-4113-0 JOSE DOS SANTOS - 4^o par. lote 22 Q-57, Proc. 7.711/82

C-8280-5

+ 1.545,00

D-4113-0 JOSE FERREIRA DA SILVA - 12^o par. lote 08 Q-69, Proc. idem

C-6815-2

+ 682,00

D-4113-0 JOSE PEREIRA MARQUES, 12^o, 13^o par. - lote 16 Q-85, Proc. idem

C-6126-3

+ 2.250,00

D-4113-0 ZELMA PEREIRA DOS SANTOS - 12^o par. lote 12 Q-53, Proc. idem

C-6816-0

+ 3.348,00

D-4113-0 ANA SILVA - 7^o par. lote 15 Q-83, Proc. idem

C-7588-4

+ 939,00

D-4113-0 Waldes Antonio Breglio - 10^o par. - lote 05 Q-88, Proc. idem

C-7114-0

+ 604,00

D-4113-0 Waldes Antonio Breglio - 10^o par. - lote 07 Q-61, Proc. idem

C-7114-0

+ 2.757,00

D=4113-0 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA - 5ª parc. - Lote 14 D-97 - Proc. 7.711/82.

C=8060-8 + 617,00

D=4113-0 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA - 5ª parc. - Lote 12 D-97 - Proc. 7.711/82.

C=8060-8 + 966,00

D=4113-0 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA - 5ª parc. - Lote 08 D-97 - Proc. —

C=8060-8 + 580,00

D=4113-0 / ARIONE DE LIMA, 5ª parc. - Lote 10 D-97 - Proc. 7.711/82

C=8057-8 + 967,00

D=4113-0 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA - 5ª parc. - Lote 07 D-97 - Proc. 7.711/82

C=8060-8 + 616,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 5ª parc. - Lote 15 D-97 - Proc. 7.711/82.

C=8058-6 + 616,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 8ª, 9ª parc. - Lote 95 D-98 - Proc. —

C=8058-6 + 2.042,00

D=4113-0 / ARIONE DE LIMA - 5ª parc. - Lote 09 D-98 - Proc. nº 7.711/82

C=8057-8 + 1007,00

D=4113-0 / Despesas Bancárias de Aluguéis - 2º, 3º, 4º porc. lote 04 Q14 - Rec. 7.711/82

C=4163.3

+ 5.260,00

D=4113-0 / GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTI - 6º porc. lote 20 E-77 - Rec. —

C=5705.3

+ 914,00

D=4113-0 / GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTI - 6º porc. lote 21 D-77 - Rec. —

C=5705.3

+ 914,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 5º porc. lote 16 D-97 - Rec. n.º —

C=8058.6

+ 631,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 5º porc. lote 02 D-98 - Rec. —

C=8058-6

+ 606,00

D=4113-0 / DINALDO DE LIMA - 5º porc. lote 24 D. 98 - Rec. 7.711/82

C=8058-6

+ 1.017,00

D=4113-0 / LUIZ CARLOS CASTILHO - 7º porc. lote 2004 n.º 04B - Rec. —

C=7590-6

+ 5.377,00

D=4113-0 / MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA - 5º porc. lote 18 D-97 - Rec. —

C=8060-8

+ 629,00

D=4113-0 / Paulina Lopes da Costa - 13^o parc. Lote Rural nº 03 - Proc. 7.711/82

=6211-1 + 27.890,00

D=4113-0 / Aluina Moreira dos Santos - 4^o, 5^o parc., lote 17 D-42 - Proc. 7.711/82

=7589-2 + 4.498,00

D=4113-0 / Aluina Moreira dos Santos, 4^o, 5^o parc. Lote 10 CH-01 - Proc. 7.711/82

=7589-2 + 4.500,00

D=4113-0 / NEIVA REGINALDO Grigolo - 4^o parc. Lote 21 D-72 - Proc. 7.711/82

=8282-1 + 6002,00

D=4113-0 / JOSEF GOMES BEZERRA - pagto a vista Lote 09 D-26 Proc. 7.711/82

=812-5 + 9.940,32

D=4113-0 / ANTONIO DUTRA - 5^o parc. Lote 15 D-62 - Proc. 7.711/82

=8062-4 + 1.536,00

D=4113-0 / VICENTE CORREA RACHECO - pagto a vista Lote 08 D-03 Proc. 7.711/82.

=812-5 + 32.478,84

D=4113-0 / Valdir Leuner Caiado - pagto a vista Lote 09 D-25. Proc. 7.711/82.

=812-5 18.065,62

D=4113-0 / Alcides da Conceição Lemos Oliveira - 5.^a fase. Lote 13 D-87 - Proc. 7.711/82
C=8060-8 + 366,50

D=4113-0 / Ami Cassido, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a, fase. Lote 03 D-90 - Proc. planej
C=6128-0 + 4.000,00

D=4113-0 / JOSE ALVES DE PAULA - 15.^a, 16.^a, 17.^a, fase. Lote 16 D-87, Proc. —
C=5944-7 + 3.750,00

D=4113-0 / Antônia Pereira dos Santos - 9.^a fase. Lote 10 D-34 - Proc. 7.711/82
C=7214-1 + 1.890,00

D=4113-0 / PAULO AUGUSTO GIRON - 22.^a, 23.^a, 24.^a, fase. Lote 16 D-53, Proc. 7.711/82
C=4597-7 + 3.711,99

D=4113-0 / HIPOLYTO DE MATOS - Pgt.^o a vista - Lote 14 D-82 - Proc. 7.711/82
C=812-5 + 13.546,44

D=4113-0 / ISAIR MELO DE CAMPOS - 2.^a fase. Lote 03 D-19 - Proc. 7.711/82
C= ^{Des. p/ conf.} ~~planej~~ + 14.051,00

D=4113-0 / DANIEL PINHEIRO DE MORAES - 24.^a fase. Lote 12 D-53 - Proc. 7.711/82
C=4598-5 + 1.055,39

=4113-0 / Agrop. Santa Angela LTDA - fogto a vista - Lote 12 D-56 Proc. 7.711/82.

812-5 ± 17.698,32

=4113-0 / MARCELI NO CORREIA DE SOUZA - fogto de 4º a 12º porc. Lote 02 D-83. Proc. 7.711/82.

5950-1 ± 28.199,97

=4113-0 / JULIO DIOGENES DA SILVA - fogto 16º porc. Lote 06 D-57. Proc. 7.711/82

5722-3 ± 2.520,00

=4113-0 / MANOEL ARVINO BOTELHO - fogto 12º, 13º porc. Lote Rural nº 07 - Proc. 7.711/82

4101-7 ± 30.282,00

=4113-0 / ARISTIDES DE SOUZA MACIEL - 8º, 9º, porc. Lote 02 D-91, Proc. 7.711/82

7207-8 ± 2.140,00

=4113-0 / Maria Rodrigues Pereira - 7º a 11º porc. Lote 04 D-66 - Proc. 7.711/82.

7891-3 ± 5.890,00

=4113-0 / JULIO DIOGENES DA SILVA - 16º porc. Lote 16 D-78 - Proc. 7.711/82

5722-3 ± 1.333,33

=4113-0 / CESAR DIOZ SILVA - fogto a vista - Lote 03 D-86 - Proc. 7.711/82

812-5 ± 22.282,20

D: 4113-0 } ISMAEL PINA GOMES - 5ª parc. lote 03 D- 08/01- Proc. 7.711/82.

C: 8061-6

+ 1.857,00

D: 4113 0 } DOMINGAS RODRIGUES DA LUZ - 2ª parc. lote 19- D-100- Proc. 7.711/82.

Des. 17/Compus

C = Colmeia.

+ 1.189,00

D: 4113-0 } Tere Maria de Lima - pagto a vista - lote 09 D- 55 - Proc. 7.711/82

C: 812-5

+ 27.000,00

D: 4113-0 } Agropetunaria - Santo Angelo Ltda - pagto a vista - lote 14 D- 56 - Proc. 7.711/82.

C: 812-5

+ 16.200,00

D: 4113-0 } Agrop. S. Angelo LTDA - pagto a vista - lote 09 D- 56 - Proc. 7.711/82

C: 812-5

+ 47.214,90

D: 4113-0 } Agrop. S. Angelo LTDA - pagto a vista - lote 10 D- 56 - Proc. 7.711/82.

C: 812-5

+ 30.192,48

D: 4113-0 } Agrop. S. Angelo LTDA - pagto a vista - lote 11 D- 56 - Proc. 7.711/82.

C: 812-5

+ 30.192,48

D: 4113-0 } Agrop. S. Angelo LTDA - pagto a vista - lote 13 D- 56 - Proc. 7.711/82

C: 812-5

+ 16.200,00

4113-0 David Ferreira de Azevedo - 1ª fase. Lote 13 Q-77 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colônia + 1.000,00

Des. de compra
Colônia Contrato compra e venda Lote 10 Q-83 - Natividade Santa de Bontas
812-5 - 32.184,00

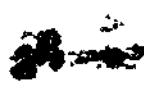
4113-0 Natividade Santa de Bontas - 1ª fase. Lote 10 Q-83 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colônia + 1.341,00

Des. de compra
Colônia Evina Richtie - Contrato compra e venda Lote 01 Q-90
812-5 - 57.600,00

4113-0 EVINA Richtie - 1ª fase. Lote 01 Q-90 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colônia + 2.400,00

Des. de compra
Colônia Contrato - Ciriano Rocha de Miranda - Lote 11 Q-70
812-5 - 24.000,00

4113-0 Ciriano Rocha de Miranda - 1ª fase. Lote 11 Q-70 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colônia + 1.000,00



D: 4113-0 / Superfície dep. de diversos, ref. a taxa de Regimento de Lotes da
 Colônia de Paracatinga, conf. acíbas em anexo
 C: 812-5
 + 2.500,00

D: 4113-0 / Superfície dep. de diversos, ref. fizes de terra, calculados dos parcelas dos
 lotes, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 7.711/82.
 C: 812-5
 + 3.754,08

Dev. a/ compra
 D: Colônia / Superfície Contrato de Compra e Venda ⁺ de Colônia ~~de~~ firmada entre esta cia e
 Sra NEUSA AZAMBUJA, da lote 11 D-45, da Col de Paracatinga, conf. Compromisso em ref
 C: 812-5 / poses.
 - 13.612,806

D: 4113-0 / NEUSA AZAMBUJA - 1º proc. lote 11 D-45. Proc. 7.711/82.
 Dev. a/ compra
 C: Colônia
 + 2.168,00

Dev. a/ compra
 D: Colônia / Superfície Contrato de Compra e Venda ⁺ de Colônia ~~de~~ firmada entre esta cia e
 David Ferreira de Azevedo, ref. lote 06 D-49, da Col. de Paracatinga, conf. compromisso
 C: 812-5 / em ref poses.
 - 16.176,006

D: 4113-0 / David Ferreira de Azevedo 1º proc. lote 06 D-49, Proc. 7.711/82.
 Dev. a/ compra
 C: Colônia
 + 1.011,00

Dev. a/ compra
 D: Colônia / Contrato de Compra e Venda ⁺ David Ferreira de Azevedo lote 13 D-77
 C: 812-5
 - 16.000,00

- 4113-0 Milce Viscali - pagt: 1º fase. Lote 03 D-03 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colonie
+ 2.803,00

Des. de compra
Colonie
812-5
Contrato Carmozina Candida de Campos Mello - Lote 03 D-44 -
+ 23.422,00

- 4113-0 Carmozina Candida de Campos Mello - pagt: 1º fase. Lote 03 D-44 - Proc. 7.711/82
Des. de compra
Colonie
+ 11.711,00

7583-3 Contrato Dorvalina Pereira da Silva - Lote 01 D-88 -
812-5
+ 14.436,00

4113-0 Dorvalina Pereira da Silva - pagt: 1º fase. Lote 01 D-88 - Proc. 7.711/82
7583-3
+ 1.208,00

D- 6900-0 / Contas + Telmo Tadeu Costa - Lote 19.8-80 - 24.000,00
27.408,00
C- 812-5

D- 4113-0 / Contas ^{pgto} Telmo Tadeu Costa - 1º parc. Lote 19.8-80 - Parc. 7.711/82.
C- 6900-0 + 1.142,00

D- ^{Deu. a/compa} Colonie / Contas + Osvaldo Aguiar de Aracênia - Lote 23.2-88 -
C- 812-5 - 24.000,00

D- 4113-0 / Contas ^{pgto} Osvaldo Aguiar de Aracênia - 1º parc. Lote 23.2-88 - Parc. 7.711/82.
C- ^{Deu. a/compa} Colonie + 1.000,00

D- ^{Deu. a/compa} Colonie / Contas ^{folha} João Batista de Oliveira Capi - Lote 07.8-64
C- 812-5 - 24.200,00

D- 4113-0 / Contas ^{pgto} João Batista de Oliveira Capi - 1º parc. Lote 07.8-64 - Parc. 7.711/82
C- ^{Deu. a/compa} Colonie + 6.840,00

D- ^{Deu. a/compa} Colonie / Contas + Nílce Virgili, Lote 09.8-09 -
C- 812-5 - 33.636,00

D=4113-0 / Valdevino Henrique da Silva - pagto 1.º parc. Lote 03 D-18 - Proc. 0035/83.

Den. 17/comp.
C: Colúmbia

+ 1.382,75 ✓

D=4113-0 / Zandina Lages da Costa - 14.º parc. Lote Rural nº 03 Proc. 0035/83.

C: 6211-1

+ 27.890,00 ✓

D=4113-0 / Emersaldino Adunias de Campos - 8.º parc. Lote Rural nº 25 - Proc. 0035/83

C: 4106-8

+ 4.933,00 ✓

D=4113-0 / José Alves Cardoso - pagto 1.º parc. Lote 07 D-92 - Proc. 0035/83

Den. 17/comp.
C: Colúmbia

+ 7.625,00 ✓

D=4113-0 / Tiessen Gêil de Lucena - 5.º parc. Lote 13 D-85 - Proc. 0035/83.

C: 8284-8

+ 1.287,00 ✓

D=4113-0 / Ana Silva - 8.º parc. Lote 15 D-83 - Proc. 0035/83

C: 7588-4

+ 939,00 ✓

D=4113-0 / Ana Silva - 8.º parc. Lote 14 D-83 - Proc. 0035/83

C: 7588-4

+ 745,00 ✓

D=4113-0 / Neiva Reginaldo Gurgola - pagto 5.º parc. Lote 21 D-72 - Proc. 0035/83

C: 8282 1

+ 1.002,00 ✓

D=4113-0 / Jose Pereira Marques - 14^o fme. Lote 16 D-86 - Proc. 0035/83
C. 6126-3 + 1.125,00

D=4113-0 / Alfredo Ulrich - fme 1^o fme. Lote 25 D-36 - Proc. 0035/83
C=7107-2 + 1.891,00

D=4113-0 / Valdir Zuccher - fme 11^o fme. - Lote 17 D-72 - Proc. 0035/83
C=7112-9 + 632,00

D=4113-0 / Valdir Zuccher - fme 11^o fme. Lote 18 D-72 - Proc. 0035/83
C=7112-9 + 632,00

D=4113-0 / Waldir Antonio Baggio - fme 11^o fme. Lote 07 D-51 - Proc. 0035/83.
C. 7114-0 + 2.767,00

D=4113-0 / Waldir Antonio Baggio - fme 11^o fme. Lote 05 D-88 - Proc. 0035/83.
C. 7114-0 + 609,00

D=4113-0 / Antonio Pereira dos Santos - 10^o fme. Lote 10 D-34 - Proc. 0035/83.
C=7214-1 + 1.890,00

D=4113-0 / Naelmi Rodrigues de Freitas - fme 1^o fme. Lote 10 D-85 - Proc. 0035/83.
C: Colônia + 4.918,00

4113-0 / Libert Alfonso Friedrich - pagt: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, lote 11 Q-101 - Proc. 0035/83
5947-1 + R. 6.96,00

4113-0 / Libert Alfonso Friedrich - pagt: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, lote 14 Q-101 - Proc. 0035/83
5947-1 + 4.182,00

4113-0 / Libert Alfonso Friedrich - pagt: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, lote 16 Q-101 - Proc. 0035/83.
5947-1 + 4.182,00

4113-0 / Libert Alfonso Friedrich - pagt: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, lote 15 Q-101 - Proc. 0035/83.
5947-1 + 4.182,00

4113-0 / Beatolina Alves de Lima - pagt: 1° proc. lote 17 Q-98 - Proc. 0035/83
ren. 17/ contra
Calamita + 3.331,60

4113-0 / Pessoa Leopoldo Engel - pagt: 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 13° lote - 03 Q-52
5692-8 + 30.600,00

4113-0 / Zoluir Moller Menfalicco - 12°, 13° proc. lote 04 Q-90 - Proc. 0035/83
6124-7 + 4.000,00

D-4112-01, Desvalina Pereira da Silva, 3ª fase - lote 12 Q-103 - Rec. 0035/83

C-7583-3

+ 1.098,00

D-4113-01, Desvalina Pereira da Silva, 8ª fase - lote 10 Q-88 - Rec. 0035/83

C-7583-3

+ 1.002,00

D-4113-01, Desvalina Pereira da Silva - fog. 8ª fase - lote 026-10 - Rec. 0035/83

C-7583-3

+ 886,00

D-4113-01, Jovanda Lago da Silva - fog. 5ª, 6ª fase - lote 04 - Q-79 - Rec. 0035/83

C-5721-5

+ 4.988,00

D-4113-01, Cícero Rocha de Miranda - fog. 2ª fase - lote 11 Q-70 - Rec. 0035/83

C-8585-5

+ 1.000,00

D-4113-01, Edilvanda M. da Silva - fog. 5ª fase - lote 23 Q-57 - Rec. 0035/83

C-8279-1

+ 1.545,00

D-4113-01, José dos Santos - 5ª fase - lote 22 Q-57 - Rec. 0035/83

C-8280-5

+ 1.545,00

D-4113-01, José dos Santos - 5ª fase - lote 03 Q-22 - Rec. 0035/83

C-8280-5

+ 1.053,00

4113-0 } Domingos Rodrigues da Luz - pagto 3^a par. lote 19 D. 100 - Proc. 0035/83.

8580-4 + 1.189,00 ✓

4113-0 } Catarina Batista de Almeida - pagto 3^a par. lote 23 D. 60 - Proc. 0035/83

8578-2 + 1.083,00 ✓

4113-0 } Catarina Batista de Almeida - 3^a par. lote 02 D. 60 - Proc. 0035/83.

8578-2 + 1.084,00 ✓

4113-0 } Catarina Batista de Almeida - 3^a par. lote 10 D. 80 - Proc. 0035/83.

8578-2 + 1.091,00 ✓

4113-0 } Catarina Batista de Almeida - 3^a par. lote 64 D. 60 - Proc. 0035/83.

8578-2 + 1.081,00 ✓

4113-0 } Daniel Pinheiro de Almeida - 16^a par. lote 15 D. 31 - Proc. 0035/83.

4598-5 + 1.634,00 ✓

4113-0 } Israel Lago da Silva - 14^a, 15^a par. lote 01 D. 29 - Proc. 0035/83

5721-5 + 6.720,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 6ª fase. Lote 08 D-97 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 589,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 6ª fase. Lote 14 D-97 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 617,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 6ª fase. Lote 12 D-97 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 966,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 6ª fase. Lote 18 D-97 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 629,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 6ª fase. Lote 07 D-97 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 616,00 ✓

D=4113-0 / Maria da Conceição Lima Oliveira - 1ª fase. Lote 13 D-87 - Rec. 0035/83.
C=8060-8 + 966,00 ✓

D=4113-0 / Defensores Públicos de Almeida - pag 1ª, 2ª, 3ª fase. Lote 09 D-89 - Rec. 0035/83.
C=4103-3 + 3.582,00 ✓

4113-0 / José Gallo Guimarães, 7º, 8º par. - lote 01- Q-66 - Proc. 0035/83.
6136-0 + 4.920,00

4113-0 / Helena Costa - pagto: 1º par. - lote 04 Q-85 - Proc. 0035/83
ou compra
Colonização + 2.240,00

4113-0 / Ivan Eduardo Grigi Moreira - pagto: 8º, 9º, 10º - lote 05 Q-60 - Proc. 0035/83.
7213-3 + 2.100,00

4113-0 / Eliana Diehlie - pagto: 2º, 3º, - lote 01 Q-80 - Proc. 0035/83.
8584-7 + 4.800,00

4113-0 / NADIR José Silva - pagto: 3º par. - lote 16 Q-91 - Proc. 0035/83.
8577-4 + 1.000,00

4113-0 / Maria da Rêta de Melo. 10º, 11º, 12º, - lote 05 Q-32 - Proc. - 0035/83.
7116-1 + 5.520,00

4113-0 / EDGOS XAVIER de Araújo - pagto a vista - lote 09 Q-83 - Proc. 0035/83
812-6 + 28.360,80

4113-0 / DERNIVAL MACAÏBA DOS SANTOS - 8º par. - lote 09 Q-68 - Proc. 0035/83
7830-5 + 1.389,00

D=4113-0 / ALDIVINO BATISTA NUNES - pagto a vista - Lote 06 Q. 67 - Proc. 0035/83
C=812-5 + 28.576,8

D=4113-0 / ADÃO NICOLA - pagto a vista - Lote 15 Q. 98 - Proc. 0035/83
C=812-5 + 14.935,32

D=4113-0 / ADÃO NICOLA - pagto a vista - Lote 14 Q. 98 - Proc. 0035/83
C=812-5 + 14.992,56

D=4113-0 / ADÃO NICOLA - pagto a vista - Lote 13 Q. 98 - Proc. 0035/83
C=812-5 + 20.737,44

D=4113-0 / João do Bonifácio de Oliveira - pagto 10^o fuc. - Lote 18 Q. 98 - Proc. 0035/83
C=7212-5 + 906,00

D=4113-0 / NATIVIDADE BENTA DE BASTOS pagto 2^o, 3^o, fuc. - Lote 10 Q. 93 - Proc. 0035/83
C=8583-9 + 2.682,00

D=4113-0 / NUNES FERNANDA Machado - 17^o fuc. - Lote 18 Q. 53 - Proc. 0035/83
C=5717-7 + 764,16

D=4113-0 / Aldeuina T. Borges de Campos - 17^o fuc. - Lote 01 Q. 89 - Proc. 0035/83
C=5697-3 + 1.836,66

4113-0 / DINALDO DE LIMA - pagto: 1º parc. lote 16 D-98 - Proc. 0035/83.

8058-6 + 631,00 ✓

4113-0 / Dinaldo de Lima - 6º parc. lote 21 D-98 - Proc. 0035/83

8058-6 + 775,00 ✓

4113-0 / Dinaldo de Lima - 10º, 11º parc. lote 25 D-98 - Proc. nº 0035/83

8058-6 + 2.042,00 ✓

4113-0 / Empenho dep. de Diversos, ref. a taxa de Aquecimento dos lotes, da
Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 0035/83.

812-5 + 2.400,00 ✓

4113-0 / Empenho dep. de Diversos, ref. a juros de mora, relativos aos parcelas
dos lotes, da Colônia de Paracatinga, conf. Proc. 0035/83.

812-5 + 5.203,70 ✓

4113-0 / DINALDO DE LIMA - pagto: 6º parc. - lote 02 D-98 - Proc. 0035/83.

8058-6 + 606,00 ✓

4113-0 / DINALDO DE LIMA, pagto: 6º parc. - lote 24 D-98 - Proc. 0035/83

8058-6 + 1.017,00 ✓

D=4113-0 / ENOBUÉ BATISTA DE LIMA - 17º parc. Lote 01 Q-78 Proc. 0035/83
C=5693-6 + 4.000,00

D=4113-0 / GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTI - 7º parc. Lote 21 Q-77 - Proc. 0035/83.
C=5705-3 + 914,00

D=4113-0 / GERNIVAL RIBEIRO CAVALCANTI - 7º parc. Lote 20 Q-77 - Proc. 0035/83.
C=5705-3 + 914,00

D=4113-0 / DIRSO JACOB DA COSTA - 08º parc. Lote 22 Q-91 Proc. 0035/83.
C=7584-1 + 1.818,00

D=4113-0 / ARIONE DE LIMA - 6º parc. Lote 10 Q-87 - Proc. 0035/83.
C=8057-8 + 967,00

D=4113-0 / Divaldo de Lima - 6º parc. Lote 15 Q-87 - Proc. 0035/83.
C=8058-6 + 616,00

D=4113-0 / Arione de Lima - 6º parc. Lote 09 Q-88 - Proc. 0035/83.
C=8057-8 + 1.007,00

4113-0 / Daniel Pinheiro de Moraes, 1^a, 4^a parc. Lote 12 E-63 - Proc. 0035/83

4588-5 + 2.844,00

4113-0 / Helga Aguiar - 2^a parc. Lote 11 D-45 - Proc. n^o 0035/83.

ex. 2/ campo
Colônia + 2.168,00

4113-0 / Terezinha Maria Fagundes - 3^a, 4^a parc. Lote 12 D-90 - Proc. 0035/83.

ex. 2/ campo
Colônia + 1.584,00

4113-0 / Terezinha Maria Fagundes - 5^a, 4^a parc. Lote 11 D-90 - Proc. 0035/83

ex. 2/ campo
Colônia + 1.526,00

4113-0 / José Faria - pagto: 1^a 7^a, 8^a, 9^a parc. Lote 04 D-82 - Proc. 0035/83

6811-0 + 1.785,00

4113-0 / José Faria - pagto: 9^a, 10^a, 11^a parc. Lote 02 D-81 - Proc. 0035/83

6811-0 + 2.238,00

4113-0 / José Faria - pagto: 8^a, 9^a, 10^a parc. Lote 05 D-62 - Proc. 0035/83.

6811-0 + 1.761,00

D=4113-0 / Nelson tezi - pagt: 1^a par. - lote 17 D-69 - Proc. n^o 0035/83

Des. Monte
C - Colonia

+ 984,00

D=4113-0 / Nelson tezi Munici - pagt: 1^a par. - lote 18 D-69 - Proc. n^o 0035/83

Des. Monte
C - Colonia

+ 984,00

D=4113-0 / Nelson tezi Munici - pagt: 1^a par. - lote 16 D-69 - Proc. n^o 0035/83

Des. Monte
C - Colonia

+ 984,00

D=4113-0 / Teresinha Maria Fagundes - pagt: 3^a, 4^a - lote 13 D-90 - Proc. n^o 0035/83

Des. Monte
C - Colonia

+ 1.630,00

D=4113-0 / Daniel Pinheiro de Moraes - 3^a, 4^a par. - lote 01 D-63 - Proc. n^o 0035/83.

C-4598-5

+ 1.486,00

D=4113-0 / Daniel Pinheiro de Moraes - 3^a, 4^a par. - lote 13 D-63 - Proc. n^o 0035/83.

C-4598-5

+ 2.812,00

D=4113-0 / Teresinha Maria Fagundes - 3^a, 4^a par. - lote 14 D-90 - Proc. n^o 0035/83.

Des. Monte
C - Colonia

+ 1.652,00

4113-0 / Paulo Roberto Castagna Paes. pagto da 5ª, 6ª par. lote 11 E-72 - Proc. 0035/83.

056-0

+ 1.980,00

4113-0 / Paulo Roberto Castagna Paes. pagto da 5ª, 6ª par. lote 12 D-72 Proc. 0035/83.

056-0

+ 1.628,00

4113-0 / Lucildes Alves da Silva. pagto a vista - lote 01 D-34 - Proc. 0035/83.

812-5

+ 14.497,56

4113-0 / ERONILDES DA SILVA ROSA. pagto 10ª, 11ª par. lote 10 D-04 B. Proc. 0035/83.

211-7

+ 4.672,00

4113-0 / MICENA DE MATOS - pagto a vista - de lote 01 D-70 - Proc. 0035/83.

812-5

+ 14.175,00

4113-0 / NELSON TOZI MURAI - pagto da 1ª par., lote 18 D-69 - Proc. 0035/83.

por. v. comp.
Colônia

+ 1.023,00

4113-0 / NELSON TOZI MURAI pagto 1ª par. - lote 15 D-69 - Proc. 0035/83.

por. v. comp.
Colônia

+ 984,00

D: 443-0 / ENOC PINTO SAMPAIO, 12^o, 18^o fase. lote 13 D-78 - Rec. n^o 0035/83.
C: 5708-8 + 1.333,34

D: 4113-0 / Aluis Maria dos Santos, fagto de 6^o, 7^o fase. lote 17 D-42, - Rec. 0035/83
C: 7589-2 + 4.498,00

D: 4113-0 / Aluis Maria dos Santos, fagto de 6^o, 7^o fase. lote 10 CH-01 - Rec. 0035/83
C: 7589-1 + 4.500,00

D: 4113-0 / Antonio Ferreira da Silva - fagto 1^o fase. - lote 09 D-66 - Rec. 0035/83.
Dep. R. L. L. L.
C: 8056-0 + 2.464,00

D: 4113-0 / Paulo Roberto Castagne Pin - fagto 5^o, 6^o fase. lote 10 D-72. Rec. 0035/82
C: 8056-0 + 1.980,00

D: 4113-0 / Paulo Roberto Castagne Pin - fagto 5^o, 6^o fase. lote 09 D-72 - Rec. 0035/82
C: 8056-0 + 1.980,00

D: 4113-0 / Paulo Roberto Castagne Pin fagto 5^o, 6^o fase. lote 13 D-72 Rec. 0035/83.
C: 8056-0 + 1.248,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Helena Costa, de lote 24 Q-35, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 53.760,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Beroldina Alves de Lima, de lote 17 Q-38, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 16.658,00

71.07-2
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Alfredo Ulrich, de lote 25 Q-35, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 45.384,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Helmi Rodrigues de Freitas, de lote 25 Q-35, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 23.508,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Valdeirino Honório da Silva, de lote 27 Q-18, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 33.186,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. José Alves Cardoso, de lote 07 Q-92, da Col. de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 22.875,00

den. 17/centro
Colonias
812-5
Sup. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento entre esta Cia. e o sr. Pedro Oliveira da Silva, de lote 22 Q-94, da Colonia de Itapicatinga, conf. comprovante em anexo.
- 20.552,00

PRESTACÃO CONTAS PARANATINGA

MES DE NOVEMBRO/8.

D=3568-4 / Conf. Transferencia de Bradesco Ag. Paranatinga, 11 Bradesco da Curitiba
 - selo de movimento de vendas de lotes, da Col. de Paranatinga, Conf.
 C=4413-0 Rec. n.º 2035/83. -
- 774.792,59

Dev. 1ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre
 - da Cia. de Industria Fervida da Silva, de lote 09 e 66, da Col. de
 Paranatinga, Conf. comprovante em anexo.
= 24.640,00

Dev. 2ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre lote 01
 - do Sr. Nelson Tezi Murari, de lote 19 e 69, da Col. de Paranatinga, Conf. Com.
 - vende em anexo.
= 94.662,00

Dev. 3ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre lote 02
 - do Sr. Nelson Tezi Murari, de lote 15 e 69, da Col. de Paranatinga, Conf. Com.
 - vende em anexo.
= 23.616,00

Dev. 4ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre lote 03
 - do Sr. Nelson Tezi Murari, de lote 17 e 69, da Col. de Paranatinga, Conf. comprovante em anexo.
= 23.616,00

Dev. 5ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre lote 04
 - do Sr. Nelson Tezi Murari, de lote 18 e 69, da Col. de Paranatinga, Conf. comprovante em anexo.
= 23.616,00

Dev. 6ª Contra
 D= 812-5 / Conf. Contrato de compra e venda de Colonia de fomento sobre lote 05
 - do Sr. Nelson Tezi Murari, de lote 16 e 69, da Col. de Paranatinga, Conf. comprovante em anexo.
= 23.616,00

LANCADO
 30/11/82

D=4113-0 / Nilton Viçari - f.º 2º - f.º 09 0-09 - Proc. 0035183.

C=8588-0

+ 2.803,00

D=4113-0 / Zelmira Meller Marfiliense - f.º 12º - f.º 23 0-90 - Proc. 0035183

C=6124-7

+ 2.800,00

D=4113-0 / Defacinas Boncelos de Almeida 5º - f.º 04 0-14 - Proc. 0035183.

C=4103-3

+ 1.760,00

D=4113-0 / Assisides da Souza Macedo, 10º - f.º 02 0-21 - Proc. 0035183

C=7207-9

+ 1.070,00

D=4113-0 / Pedro Oliveira da Silva - f.º 1º - f.º 02 0-94 - Proc. 0035183.

Des. 17/Comp
C=Colonias

+ 2.936,00

D=4113-0 / Carmezina Cândida de Campos Melo - f.º 2º - f.º 03 0-44 - Proc. 0035183

C=8589-8

+ 11.711,00

D=4113-0 / Genes Melo Borges de Moraes - f.º 1º - f.º 10 0-90 - Proc. 0035183.

Des. 17/Comp
C=Colonias

+ 4.473,00

D=4113-0 / Lucina Melo de Campos - f.º 3º - f.º 03 0-19 - Proc. 0035183

C=8579-0

+ 14.051,00

- 4113-0 / Antonio Dutra - 6º porc. lote 15 Q-67 - Proc. 00351/83

+ 1.536,00

- 8062-4

- 4113-0 / Tullio Disgenes da Silva - pagto: 17º porc. lote 16 Q-78 - Proc. 00351/83

- 5722-3

+ 7.333,33

- 4113-0 / Tullio Dragone da Silva - pagto: 17º porc. lote 06 Q-59 - Proc. 00351/83

- 5722-3

+ 2.820,00

- 4113-0 / Waldemar Dias da Silva - pagto: 3º a 24º porc. lote 07 Q-27 - Proc. 00351/83

- 6207-3

+ 20.284,00

- 4113-0 / Claudiano Luiz Grasson - pagto: a vista lote 05 Q-84 - Proc. 00351/83

- 812-5

+ 7.560,00

- 4113-0 / José Ferreira da Silva - 15º porc. lote 08 Q-69 - Proc. 00351/83

- 6126-3

+ 682,00

- 4113-0 / Claudiano Luiz Grasson - pagto: a vista lote 02 Q-84 - Proc. 00351/83

- 812-5

+ 28.482,12

- 4113-0 / Adão Meada - pagto: a vista lote 12 Q-98 - Proc. 00351/83

- 812-5

+ 22.062,96

304.520

Des. / compra
D: 4113.0 { Imposta dep. de Tercio Luiz Costa, ref. Taxa de Requirimento, do lote urbano nº 17 D. 91, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C: 812.5

- 93.885,60

D: 4113.0 { Imposta dep. de Tercio Luiz Costa, ref. Taxa de Requirimento, do lote urbano nº 17, D. 91, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C: 812.5

+ 100,00 L

Des. / compra
D: 4113.0 { Imposta dep. de Tercio Luiz Costa, ref. pagto da 1ª parte do lote urbano nº 17, D. 91, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C: 812.5

+ 1.000,00 L

D: 4113.0 { Imposta dep. de Alfredo Ulrich, ref. pagto da 6ª parte do lote urbano nº 09 D. 32, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C: 812.5

+ 1.564,00 L

D: 4113.0 { Imposta dep. de Helio da Silva Parente, ref. pagto a vista, mas a Taxa de Requirimento do lote urbano nº 04 D. 67, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.236/82.
C: 812.5

+ 18.200,44 L

D: 4113.0 { Imposta dep. de Helio da Silva Parente, ref. pagto a vista, mas a Taxa de Requirimento do lote urbano nº 05 D. 67, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.236/82.
C: 812.5

+ 19.125,28 L

D: 4113.0 { Imposta dep. de Helio da Silva Parente, ref. pagto a vista, mas a Taxa de Requirimento do lote urbano nº 03 D. 67, da Colônia de Parauatitinga, conf. Proc. nº 5.236/82.
C: 812.5

+ 19.065,52 L

PRESAÇÃO DE CONTAS PARANATINGA

LANÇADO

30/07/82

MES

JUNHO 1982

Obs:

lançados no dia 30/09/82

D: 4113-0 Superfete fip. de Martinha Pinto sempre, ref. pagto da 2ª perc. do lote urbano n° 18 S. 42, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. n° 5.235/82.

C: 4537-3

+ 1.292,17/

D: 7209-5 Superfete Contrato de compra e venda de Colônia de fomento sobre este Pra. cessi. Elizeu de Campos de Melo, do lote 61 S. 79, da Colônia de Paranatinga, conf. comprov.

C: 812-5

ref. em apoder.

- 50.057,20/

D: 4113-0 Superfete fip. de Elizeu de Campos de Melo, ref. a Taxa de Regime de lote urbano n° 61 S. 79, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. n° 5.235/82.

C: 812-5

+ 100,00/

D: 4113-0 Superfete fip. de Elizeu de Campos de Melo, ref. pagto da 1ª perc. do lote urbano n° 61 S. 79, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. n° 5.235/82.

C: 7209-5

+ 9.102,20/

Dev. compra
D: Colônia Superfete Contrato de compra e venda de Colônia de fomento sobre este Pra. cessi. Assis Rodrigues da Rosa, do lote urbano n° 04 S. 36, da Colônia de Paranatinga, conf.

C: 812-5

comprovando em apoder.

- 91.747,60

D: 4113-0 Superfete fip. de Assis Rodrigues da Rosa, ref. a taxa de Regime de lote urbano n° 04 S. 36, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. n° 5.235/82.

C: 812-5

+ 100,00/

D: 4113-0 Superfete fip. de Assis Rodrigues da Rosa, ref. pagto da 1ª e 2ª perc. do lote urbano n° 04 S. 36, da Colônia de Paranatinga, conf. Proc. n° 5.235/82.

Dev. compra
C: Colônia

+ 14.498,60/

D = 4113-0 } Suporte dep. de Luiz SYCHOCKI, ref. pagto. a vista, mas a Taxa de Reguimento do lote
Chacara n.º 04 setor B, da Colonia de Paronatinga, conf. Proc. n.º 5.235/82.
C = 812-5

+ 6.562,48 ✓

D = 4113-0 } Suporte dep. de Eliezer de Campos Melo, ref. pagto. da 4.ª e 5.ª perc. do lote urbano n.º 08 D-CH-1
da Colonia de Paronatinga, conf. Proc. n.º 5.235/82.
C = 7209-5

+ 3.750,00 ✓

D = 4113-0 } Suporte dep. de Flaviano Pimentem, ref. pagto. a vista, mas a taxa de Reguimento do lote
urbano n.º 05 D-50, da Colonia de Paronatinga, conf. Proc. n.º 5.235/82.
C = 812-5

+ 19.723,60 ✓

D = 4113-0 } Suporte dep. de Luiz Alberto Assis, ref. a complementação do pagto. da 1.ª perc.
do lote 09 D-CH-1, da Colonia de Paronatinga, recolhido a menos na prestação
de contas do mes de maio, que era regularizadora, conf. Proc. n.º 5.235/82
C = Colonia de Paronatinga

+ 328,59 ✓

D = Colonia de Paronatinga } Suporte contrato de compra e venda de Colonia de fiamos, entre esta Cia. e si. espécie
fori de menores, do lote 10 D-5-B, da Colonia de Paronatinga, conf. comprovante em
C = 812-5 } n.º pagto.

+ 20.109,60

D = 4113-0 } Suporte dep. de Estácio Fori de menores, ref. a taxa de Reguimento, do lote urbano n.º
10 D-5-B, da Colonia de Paronatinga, conf. Proc. n.º 5.235/82
C = 812-5

+ 100,00 ✓

D = 4113-0 } Suporte dep. de Estácio Fori de menores, ref. pagto. da 1.ª perc. do lote urbano n.º 10
D-5-B, da Colonia de Paronatinga, conf. Proc. n.º 5.235/82.
C = Colonia de Paronatinga

858,60 ✓

D- 4113-0 } Empate dep. de Amaro Femenides de Campos, uf. pagto da 5ª parc. do lote urbano
nº 04 S. 17, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 7108-0 } + 2.032,00 L

D- 4113-0 } Empate dep. de Agostinho Bala, uf. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº
16 D-57, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 7108-0 } + 920,25 L

D- 4113-0 } Empate dep. de Genci Jari da Silva, uf. pagto da 11ª, 12ª parc. do lote urbano nº 02
S. 82, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 5727-4 } + 2.356,00 L

D- 4113-0 } Empate dep. de João Augusto Giron, uf. pagto da 2ª parc. do lote urbano nº 16 D-63
da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 4597-7 } + 1.237,33 L

D- 4113-0 } Empate dep. de Edmundo Kawalewski, uf. pagto da 12ª parc. do lote urbano nº 02
D- 99, da Colônia de Parauatunga, conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 5714-2 } + 5.706,10 L

D- 812-5 } Empate entre dep. de Campos e Amaro de 1ª linha de fronteira entre esta Cia. e a
Adm. Pm. da Silva, do lote urbano nº 11 D-25, da Colônia de Parauatunga, conf.
C- 812-5 } Compromisso em apoder. = 26.193,60

D- 4113-0 } Empate dep. de Admundo Pereira da Silva, uf. a Taza de Requirimento do lote urbano
nº 11 D-25, da Colônia de Parauatunga conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 812-5 } + 100,00 L

D- 4113-0 } Empate dep. de Admundo Pereira da Silva, uf. pagto da 1ª parc. do lote urbano nº 11 D-25, da Colônia
de Parauatunga conf. Proc. nº 5.235/82.
C- 812-5 } + 2.191,60 L

D = Dev. p/ compra
Colônia

- 19.080,00

C = 812-5

Contrato de compra e venda de Colônia
Edesio José de Menezes
Lote 01 D-62 Vilano - Colônia Paronatinga

D = 4113-0

+ 100,00

C = 812-5

Taxa de Registro do Lote 01 D-62 Vilano de
Edesio José de Menezes - Colônia Paronatinga

D = 4113-0

+ 892,00

Dev. p/ compra
Colônia

pagto 1º porc. Lote 01 D-62 Vilano - Edesio José de Menezes
Colônia Paronatinga

Dev. p/ compra
Colônia

- 14.280,00

C = 812-5

Contrato de compra e venda Colônia de
Paulo Roberto Castagna Pinheiro - Lote 13 D-72

D = 4113-0

+ 100,00

C = 812-5

Taxa Registro Lote 13 D-72 de
Paulo Roberto Castagna Pinheiro

D = 4113-0

+ 628,00

Dev. p/ compra
Colônia

pagto 1º porc. Lote 13 D-72 Colônia Paronatinga
de Paulo Roberto Castagna Pinheiro

Dev. p/ compra
Colônia

- 23.774,40

C = 812-5

Contrato de compra e venda Colônia de
Paulo Roberto Castagna Pinheiro - Lote 09 D-72
Colônia Paronatinga.

Dev. Ycaupia

D = Colônia } Sumário "Contrato de compra e venda de Colônia de fomento entre esta Coa. e a
Edição foni de Memores, do lote urbano n.º 11 P. 5. B, da Colônia de Parauapeitinga,
C - 212-5 } Conf. comparemto em m. pades.

- 19.683,20

D = 4113.0 } Empenho dep. de Edição foni de Memores, ref. a Taxa de Regeneramento do lote urbano
n.º 11 P. 5. B, da Colônia de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

C = 812.5

+ 100,00 ✓

D = 4113.0 } Sumário dep. de Edição foni de Memores, ref. pagto da 1ª parte do lote urbano n.º 11 P. 5. B, da
Colônia de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

Dev. Ycaupia
C = Colônia

+ 837,20 ✓

D = 4113.0 } Sumário dep. de Antonio Custódia de Araújo, ref. pagto da 5ª e 6ª parte do lote urbano n.º 02
P. 5. B, da Colônia de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

C = 7113.7

+ 4.404,00 ✓

D = 4113.0 } Sumário dep. de Eugenio Batista de Lima, ref. pagto da 12ª parte do lote urbano n.º 01 P. 5. B,
da Colônia de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

C = 5693.6

+ 4.000,00 ✓

D = 4113.0 } Sumário dep. de Antonio Pires, ref. pagto da 10ª parte do lote urbano n.º 02 P. 5. B da Colônia
de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

C = 6132.8

+ 1.000,00 ✓

D = 4113.0 } Sumário dep. de Pedro Lago da Silva, ref. pagto da 12ª parte do lote urbano n.º 03 P. 5
da Colônia de Parauapeitinga, Conf. Proc. n.º 5.235/82.

C = 5703.7

+ 1.820,00 ✓

+ 100,00V

D = 4113.0

C = 812.5

✓ taxa Repreerimento Lote 11 D-72 - De
Paulo Roberto Castagna Paim.

+ 1.004,40V

D = 4113.0

Des. de compra
C = 0,00

✓ Pagto 1ª parc. lote 110-72 - Paulo Roberto
Castagna Paim.

D = 4113.0

C = 7212.5

+ 906,00V

✓ Pagto da 5ª parc. Lote 18 D-88 DE
SÃO BONDOPACHO DE RIVINA.

+ 30.282,00V

D = 4113.0

C = 4101.7

✓ pagto da 8ª e 9ª parc. do lote Rural nº 07
de Manoel Aquino Bodelho.

+ 1.194,00V

D = 4113.0

Des. de compra
C = 0,00

✓ Pagto da 2ª parc. Lote 16 D-64, de
SALVADOR FERRAZ DA SILVA.

+ 1.836,66V

D = 4113.0

C = 5697.9

✓ pagto da 13ª parc. lote 01 D-89, de
Aldeia T. Borges da Silva.

D = 4113.0 } + 100,00 ✓

C = 812.5

Taxa Arrendamento Lote 09 D-72, Colônia
Pocantunga - de Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

D = 4113.0 } + 1.004,40 ✓

Des. compra
D = Colônia

1º 1ª fase. Lote 09 D-72. Colônia Pocantunga - Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

- 19.548,00

Des. compra
D = Colônia

C = 812.5

Contrato de compra e venda Colônia - Lote 10 D-72 - Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

D = 4113.0 } + 100,00 ✓

C = 812.5

Taxa Arrendamento Lote 12 D-72 de Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

D = 4113.0 } + 826,00 ✓

Des. compra
D = Colônia

1º 1ª fase. Lote 12 D-72 Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

- 93.774,40

Des. compra
D = Colônia

C = 812.5

Contrato de compra e venda Colônia - Lote 12 D-72 Paulo Roberto Castagna Pinheiro.

D = dev. compra - 23.480,80
C = Colonia

C = 812-5

Contrato de compra e venda Colonia
Lote 09 D-97, de Augusto de Lima.

D = 4113-0 + 100,00V

C = 812-5

Taxa Arquivamento Lote 09 D-97
de Augusto de Lima.

D = 4113-0 + 1.019,00V

D = 4113-0

dev. compra
C = Colonia

Pagto 1ª parc. Lote 09 D-97
Augusto de Lima.

D = dev. compra - 24.507,20
C = Colonia

C = 812-5

Contrato compra venda Colonia Lote 25
D-98, Dinardo de Lima.

D = 4113-0 + 100,00V

D = 4113-0

C = 812-5

Taxa Arquivamento Lote 25 D-98 de
Dinardo de Lima.

D = 4113-0 + 1.024,20V

D = 4113-0

dev. compra
C = Colonia

Pagto 1ª parc. Lote 25 D-98
Dinardo de Lima.

D = 4113-0 } + 1.500,00 ✓
C = 4386-9 }

pagto da 21ª parc. do lote ^{urbanos} 23 D-89
de For. Fomes solvinto

D = 4113-0 } + 3.671,34 ✓
C = 4101-7 }

pagto da 23ª e 24ª parc. Lote urbano nº
10 D-02 de Manoel Aquino Botelho.

D = 4113-0 } + 764,16 ✓
C = 5717-7 }

pagto da 12ª parc. Lote urbano nº 18 D-55
de Neves Ferreira Machado

Des. compra
D = Colonia } - 23.281,60
C = 812-5 }

Contrato de compra e venda Colonia Lote 10
D-97, de Aniceto de Lima.

D = 4113-0 } + 100,00 ✓
C = 812-5 }

Taxa Regimento Lote 10 D-97 Aniceto
de Lima.

D = 4113-0 } + 1.022,60 ✓
Des. compra
C = Colonia }

pagto 1ª parc. Lote 10 D-97 de
Aniceto de Lima.

Dev. 2/ compra }
D = Colômbia } 18.612,80
C = 812.5

✓ Controle de compra e venda lote 01
D-98, de Dinoldo de Lima.

D = 4113.0 } + 100,00 ✓
C = 812.5

✓ Taxa Requerimento lote 01 D-98
Dinoldo de Lima.

D = 4113.0 } + 787,80 ✓
Dev. 17 compra }
C = Colômbia }

✓ pago 1ª parc. lote 01 D-98
Dinoldo de Lima.

Dev. 17 compra }
D = Colômbia } - 15.224,40
C = 812.5

✓ Controle de compra e venda - lote 17
D-97, de Dinoldo de Lima.

D = 4113.0 } + 100,00
C = 812.5

✓ Taxa Requerimento lote 17 D-97
Dinoldo de Lima.

D = 4113.0 } 642,40
Dev. 17 compra }
C = Colômbia }

✓ pago. de 1ª. parc. lote 17 D-97
Dinoldo de Lima.

D = Dev. 17/ campo
Colonias } - 24.411,60

C = 812-5

Contrato de compra y venta Lote 24
D-98 de Dimoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 100,00 ✓

C = 812-5

Tasa Reguimiento Lote 24 D-98
de Dimoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 1.020,60 ✓

Dev. 17/ campo
Colonias

pagto 1º porc. Lote 24 D-98 de
Dimoldo de Lima.

D = Dev. 17/ campo
Colonias } - 14.566,00

C = 812-5

Contrato compra venta Lote 24
D-98. Dimoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 100,00 ✓

C = 812-5

Tasa Reguimiento Lote 24 D-98 de
Dimoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 628,00 ✓

Dev. 17/ campo
Colonias

pagto 1º porc. Lote 24 D-98
Dimoldo de Lima.

Des. de compra - Colônia } - 15.159,20

812-5

Contrato de compra e venda colônia
Lote 16 D-97 Dineldo de Lima conf.
Proc. nº

4113-0 } + 100,00 ✓

812-5

taxa Requeimento Lote 16 D-97 de
Dineldo de Lima. conf. Proc. nº

4113-0 } + 646,20 ✓

Des. de compra - Colônia

pagto. 1ª parc. Lote 16 D-97
Dineldo de Lima conf. Proc. nº

4113-0

+ 13.355,92 ✓

812-5

pagto. a Vista. Lote 18 D-03 mas.
taxa Requeimento de Orides Santos
Castilho. conf. Proc. nº

Des. de compra - Colônia

- 13.760,00

- 812-5

Contrato compra e venda - colônia
Lote 08 D-17, Afonso dos Santos Lourenço

= 4113-0

+ 100,00 ✓

= 812-5

taxa Requeimento Lote 08 D-17
Afonso dos Santos Lourenço.

= 4113-0

581,00 ✓

Des. de compra - Colônia

pagto. 1ª parc. Lote 08 D-17
Afonso dos Santos Lourenço Proc. nº

D = ^{Des. compra} Colônia } - 14.788,40
C = 812-5

✓ Contrato de compra e venda Lote
15 D-97 de Dinoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 100,00V
C = 812-5

✓ taxa Requerimento Lote 15 D-97 de
Dinoldo de Lima.

D = 4113-0 } + 620,40V
^{Des. compra}
C = Colônia

✓ Pagto 12ª parc. Lote 15 D-97 de Dinoldo
de Lima.

^{Des. compra}
D = Colônia } - 23.774,40
C = 812-5

✓ Contrato de compra e venda de Colônia
Lote 10 D-72 de Paulo Roberto Castagno

D = 4113-0 } + 100,00V
C = 812-5

✓ taxa Requerimento Lote 10 D-72
Paulo Roberto Castagno Pazins

D = 4113-0 } + 1004,90V
^{Des. compra}
C = Colônia

✓ pagto 12ª parc. Lote 10 D-72
Paulo Roberto Castagno Pazins

= 4112-0 } + 1.085,60 ✓

= 6815-2

✓ pagto ref. a 1ª parc. lote 05
D-81 - José Ferreira da Silva
Proc. n° —

= 0815-2 } - 29.308,80

= 812-5

✓ Contato de compra e venda Pelonia
do lote 20 D-82, José Ferreira da Silva
Proc. n° —

4113-0 } + 100,00 ✓

= 812-5

✓ Taxa Requerimento lote 20 D-82
José Ferreira da Silva Proc. n° —

= 4113-0 } + 1.925,80 ✓

= 6815-2

✓ pagto ref. 1ª parc. do lote 20
D-82, José Ferreira da Silva Proc.
n° —

= 4113-0 } + 15.487,30 ✓

= 812-5

✓ pagto a vista lote 13 D-06 mais
taxa Requerimento de José Maria de Lima
Proc. n° —

= 4113-0 } + 15.218,76 ✓

= 812-5

✓ pagto a vista lote 14 D-06 mais
taxa Requerimento de José Maria de
Lima, conf. Proc n° —

D=4113-0 } + 900,00 ✓
C=6133-6

pagto mf. 10ª parc. lote nº 128 D.
Hermínio Moreira dos Santos. proc. nº

D=4113-0 } + 1.400,00 ✓
C=7213-3

pagto mf. 3ª e 4ª parc. lote 05 D.
de Ivon Eduardo Azeite Moreira. proc. nº

D=6815-2 } - 23.904,00
C=812-5

Contrato de compra e venda Colônia
Lote 08 D-82 de José Ferreira da Silva
Proc. nº

D=4113-0 } + 100,00 ✓
C=812-5

taxa Requerimento lote 08 D-82
José Ferreira da Silva Proc. nº

D=4113-0 } + 996,00 ✓
C=6815-2

pagto da 1ª parc. do lote 08-D-82
José Ferreira da Silva Proc. nº

D=6815-2 } - 25.833,60
C=812-5

Contrato de compra e venda Colônia
Lote 05 D-81. José Ferreira da Silva.

D=4113-0 } 100,00 ✓
C=812-5

taxa de Requerimento lote 05
D-81 José Ferreira da Silva.

Dev. compra
Colonias - 23.192,80

812-5

Contrato de compra e venda lote nº
13 D-97, Maria da Conceição Lima de Oliveira.

4113.0 + 100,00 ✓

812-5

Taxa Regimento lote 13 D-97 - Maria da
Conceição Lima Oliveira Proc. nº

4113.0 + 924,80 ✓

Dev. compra
Colonias

Posto 1º fase. lote 13 D-97 - Maria da
Conceição Lima Oliveira Proc. nº

Dev. compra
Colonias - 14.814,40

812-5

Contrato compra e venda lote 14 D-97
Maria da Conceição Lima Oliveira.

4113.0 + 100,00 ✓

812-5

Taxa Regimento lote 14 D-97 Maria da
Conceição Lima Oliveira Proc. nº

4113.0 + 623,40 ✓

Dev. compra
Colonias

Posto 1º fase. lote nº 14 D-97 - Maria da Conceição
Lima Oliveira Proc. nº

Dev. compra
Colonias - 15.112,80

812-5

Contrato compra e venda lote 18 D-97 Maria
da Conceição Lima Oliveira

D = 4113-0 } + 21.147,40 ✓

C = 812-5

pagto a vista lote 11 0-97
Jose Maria de Lima Proc. n° —

Dev. p/compa
D = Colônia } - 14.802,80

C = 812-5

Contrato de compra e venda colônia
07 8-97, Maria da Conceição Lima Oliveira
Proc. n° —

D = 4113-0 } + 100,00 V

C = 812-5

Taxa Arquivamento lote 07 2-97
Maria da Conceição Lima Oliveira Proc.
n° —

D = 4113-0 } + 634,80 V

Dev. p/compa
C = Colônia

pagto 1ª parc. lote 07 2-97 = Maria
da Conceição Lima Oliveira Proc. n°

Dev. p/compa
D = Colônia } - 13.920,80

C = 812-5

Contrato de compra e venda colônia lote
08 2-97 - Maria da Conceição Lima Oliveira
Proc. n° —

D = 4113-0 } + 100,00 V

C = 812-5

Taxa Arquivamento lote 08 2-97 - Maria
da Conceição Lima Oliveira Proc. —

D = 4113-0 } + 580,80 V

Dev. p/compa
C = Colônia

pagto 1ª parc. lote 08 2-97 Maria
da Conceição Lima Oliveira Proc. —

= 4113-0 } + 4.573,20 ✓

= 5943-9

pagto 8º, 9º, 10º porc. lote 18 d- 51, de
Valdemar David Marques, Proc. nº

4113-0 } + 5.423,70 ✓

= 5943-9

pagto 8º, 9º, 10º porc. lote 13 d-
51, Valdemar David Marques Proc. nº

4113-0 } + 3.360,00 ✓

= 5721-5

pagto 12º porc. lote 01 d- 89, Proc. nº
João da Silva.

4113-0 } + 13,75 ✓

Des. compra
e cobrança

Preço de Aquatino Paula, ref. a complementação
da Guia de recolhimento nº 132, recolhida no BCO em
03/05/62, visto a mesma ter sido recolhida
a menor, ora atualizada.

= 4113-0 } + 914,00 ✓

= 5705-3
= 5706-1

pagto ref. a 2º porc. lote nº 21 d- 77 de
Carnival Ribeiro Cavalcanti Proc. nº

= 4113-0 } + 914,00 ✓

= 5705-3
= 5706-1

pagto ref. 2º porc. lote nº 20 d- 77 de
Carnival Ribeiro Cavalcanti Proc. nº

= 4113-0 } + 1.836,00 ✓

= 7112-9

pagto ref. 4º, 5º, 6º porc. lote 17 d- 72
Valdir Zeumer Proc. nº

D = 4112.0 } + 102,00 ✓

C = 812.5

✓ taxa requerimento lote 18 D-97 Maria
Conceição Lima Oliveira. Proc. n.º —

D = 4113.0 } + 645,80 ✓

Dev. compra
C = colonias

✓ pagto 1.ª parc. lote 18 D-97 Maria da Con-
ceição Lima Oliveira. conf. Proc. n.º —

Dev. compra
D = colonias } - 23.192,80

C = 812.5

✓ contrato de compra e venda colonias lote
D-97. Maria da Conceição Lima Oliveira

D = 4113.0 } + 100,00 ✓

C = 812.5

✓ taxa requerimento lote 12 D-97 - Maria
Conceição Lima Oliveira. conf. Proc. n.º —

D = 4113.0 } + 274,80 ✓

Dev. compra
C = colonias

✓ pagto 1.ª parc. lote 12 D-97 Maria da Concei-
ção Lima Oliveira. Proc. n.º —

D = 4113.0 } + 18.980,02 ✓

C = 812.5

✓ pagto a vista lote 06 D-55 de sr.
Virgílio Rodrigues da Regenda e taxa de pagamento
Proc. n.º —

D = 4113.0 } + 1.634,00 ✓

C = 4598.5

✓ pagto da 11.ª parc. lote 15 D-31 Daniel Pinheiro
de Moraes, Proc. n.º —

D = 4113-0 } + 1.549,00 ✓

2 = 6213-8

pagto ref. 8^a parc. lote 14 Q-22
Antonio de Polino Sanchez Proc.

D = 4113-0 } + 1.148,43

2 = 5942-0

pagto ref. 11^a parc. lote 05 Q-21
Daniel Carlos de Amade Proc.

D = 4113-0 } + 6.686,00

2 = 6816-0

pagto ref. 1^a, 8^a parc. lote 12 Q-53 de
Zelma Pereira dos Santos, Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 682,00

2 = 6815-2

pagto ref. 8^a parc. lote 08 Q-69 de
Jose Ferreira da Silva Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 2.000,00

2 = 6128-0

pagto ref. 9^a, 10^a parc. lote 03 Q-90
Assi comede Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 29.933,38

2 = 812-5

pagto a vista do lote 06 Q-55 de
Marta Severina de Oliveira, Proc. —

5.377,00

D = 4113-0

Des. compra
de colonia

pagto ref. 3^a parc. lote 9^a parc. lote
04 setor B. Luiz Carlos Cordeiro Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 1.264,00 ✓

C = 7112-9

pagto uf. 4^o, 5^o parc. lote 18 D-72
bolgim zomnos Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 1.818,00 ✓

Dev. 1/2 compra
C = Colônia

pagto 3^o parc. lote 22 D-81 Dinno
fazenda da Costa Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 1.002,00 ✓

Dev. 1/2 compra
C = Colônia

pagto uf. 5^o parc. lote 10 D-88 Derivalino
Pavina da Silva Proc. —

D = 4113-0 } + 1.575,00 ✓

C = 6213-8

pagto uf. 5^o parc. lote n^o 03 D-70
Antonio Felício Senches Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 956,00 ✓

Dev. 1/2 compra
C = Colônia

pagto uf. 3^o parc. lote 02 D-10
Derivalino Pavina da Silva Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 1.098,00 ✓

Dev. 1/2 compra
C = Colônia

pagto uf. 3^o parc. lote 12 D-103
Derivalino Pavina da Silva Proc. n^o —

D = 4113-0 } + 2.004,00 ✓

C = 7210-9

Sulbatal

pagto uf. 5^o parc. lote 07 D-85
Wanderley mandui Proc. n^o —

=4113-0 } + 1.516,00
=4098-3 }
pagto ref. 24º parc. lote 04 D-23
de Olimpio José de Silva Proc. nº

=4113-0 } + 883,68
=4099-1 }
pagto ref. 24º parc. lote 09 D-28 de
João Batista Garcia - Proc. nº

=4113-0 } + 262,50
Deu. de compra }
= Colônia }
pagto ref. 2º parc. lote nº 08 D-66
de Luiz Alberto Giamon Proc. nº

=4113-0 } + 928,00
Deu. de compra }
= Colônia }
pagto ref. 2º parc. lote 09 D-CH-1
de Luiz Alberto Giamon Proc. nº

=4113-0 } + 745,00
Deu. de compra }
= Colônia }
pagto ref. 3ª parc. lote 14 D-83 de
Ana Silva Proc. nº

=4113-0 } + 939,00
Deu. de compra }
= Colônia }
pagto ref. 3ª parc. lote 16 D-83 de
Ana Silva Proc. nº

=4113-0 } + 5.625,00
=4388-5 }
pagto ref. 3ª parc. lote nº 04 D-
CH-1 de Teodoro Pereira da Silva Proc.

D = 4113-0 } + 4.933,00

sem. 1/1998
C = 01010

✓ pagto ref. 3º parc. lote nº 25 set.
B. Carmelinda Alencar de campos Proc.
nº —

D = 4113-0 } + 1.890,00

C = 7214-1

✓ pagto ref. 5º parc. do lote 10 Q-34
de Antônio Pereira dos Santos Proc. nº —

D = 7114-5 } - 22.117,40

C = 812-5

✓ Contrato de compra e venda Colônia
lote 13 Q-57 Luiz Antonio Pedreira.

D = 4113-0 } + 100,00

C = 812-5

✓ taxa de aquisição lote 13 Q-57 de Luiz
Antônio Pedreira Proc. nº —

D = 4113-0 } + 943,40

C = 7114-5

✓ pagto 1º parc. lote 13 Q-57 - Luiz
Antônio Pedreira Proc. nº —

D = 4113-0 } + 27.890,00

C = 6211-1

✓ pagto ref. 9º parc. lote 57 Rural
de Paulina Lopes de Costa, Proc. nº —

D = 4113-0 } + 1.055,39

C = 4598-5

✓ pagto ref. 20º parc. lote 17 Q-53 de
Daniel Pinheiro de Moraes Proc. nº —

- 4113-0 } + 100,00

- 812-5

✓ Taxa Regeneramento Lote 03 Q. CH-1
de Ismael Pina Gomes Proc. n° -

- 4113-0 } + 1.864,80

Des. de Compra
- Colônia

✓ pagte 1ª fac. Lote 03 Q- CH-1
Ismael Pina Gomes Proc. n° -

Des. de Compra
- Colônia } - 36.873,60

- 812-5

✓ Contrato de Compra e Venda Colônia
Lote 15-Q-67 Antônia Dutra.

- 4113-0 } + 102,00

- 812-5

✓ Taxa Regeneramento Lote 15 Q-67
Antônia Dutra Proc. n° -

- 4113-0 } + 1.545,60

Des. de Compra
- Colônia

✓ pagte 1ª fac. Lote 15-Q-67 de Antônia
Dutra Proc. n° -

- 4113-0 } + 2.520,00

- 5792-3

✓ Pagte 12ª fac. Lote 06 Q-57 Julio Diogenes
da Silva Proc. n° -

D = 4113.0 + 1.135,79

C = 4388-5

pagto ref. 22^o parc. lote 04
Teodoro Pereira de Oliveira Rio.
n.º —

D = 4113.0 + 1.250,00

C = 5944-7

pagto 12^o parc. lote 16. D-87 de
José Alves de Paula Proc. n.º —

D = 4113.0 + 1.125,00

C = 6126-3

pagto ref. 9^o parc. lote 16 D-85 v/e.
José Pereira Marques Proc. n.º —

D = 4113.0 + 23.428,00

C = 6808-0

pagto ref. 8^o parc. lote Rural n.º 05
de Olívia Ida Bordin - Proc. n.º —

D = 4113.0 + 1.333,00

C = 6817-9

pagto ref. 8^o parc. lote 22 D-88
Maria Aparecida Pereira Teodoro. —

D = 4113.0 + 1.333,00

C = 6817-9

pagto ref. 8^o parc. lote 21. D-88
de Maria Aparecida Pereira Teodoro Proc. —

Des. Campo.

D = Colônia

C = 812-5

Contrato de compra e venda Colônia
lote 03 CH-1 Simão Lima Gomes.

Importe transacción de Bco. Bradesco Ag.
Poremoñinga, P. Bco. Bradesco de Orla, mltico - regimato ..
Cii. 443-0 de donas de lates de Colonia Poremoñinga, cont. enigo, Bco, imp
w/pedra.

535. Feb. 24/44

D=4113.0 } + 6.333,33

C=5722-3

✓ pagto: 12ª parc. lote 15 d. 78
✓ Jairo Diogenes da Silva Proc. n.º —

D=4113.0 } + 2.595,00

C=4535-7

✓ pagto: da 21ª e 22ª parc. lote 14
d. 03 Volume Cam. e Ind. Prod. Agrop. Lda
Proc. n.º —

D=4113.0 } + 9.639,58

C=4535-7

✓ pagto da 21ª e 22ª parc. lote n.º 01
d. 22 Volume Cam. e Ind. Prod. Agrop. Lda
Proc. n.º —

D=4113.0 } + 1.312,00

C=6210-3

✓ pagto da 7ª parc. lote n.º 03 d. 69
José Passos Junior Proc. n.º —

D=4113.0 } + 1.312,00

C=6210-3

✓ pagto da 7ª parc. lote n.º 02 d. 68
José Passos Junior Proc. n.º —

D=4113.0 } + 1.031,00

C=6819-5

✓ pagto: 8ª parc. lote n.º 10 d. 81
Auristides da Silva Pereira Proc. n.º —

D=4113.0 } + 605,71

C=8125

✓ Jairo de Souza

CHAMPID JOSE DA SILVA
RUA D S/N. PARANATINGA MT
CEP - 78260
C-AD-DA SUI APRES
177/790 - PARANATINGA-MT
TRAVESSA CAMPOS S/N

57.595
FICHA AUXILIAR

10

22/05/80

COENAT CIA DE DESENV. DE

0790 - PARANATINGA

01 80/20703-239-5 0001247-5

00000001 25/07/80

Valor ref. pagamento da 02 (segunda) parcela do Lote Urbano nº. 04...
da Quadra 23 da Colônia de Paranatinga-MT, conforme documento em anexo.

JOAO BATISTA GARCIA
RUA D S/N. PARANATINGA MT
CEP - 78260
C-AD-DA GUIMARAES MT
237/0790 - PARANATINGA-MT
TRAVESSA CAMPOS S/N

Lancado em 26/08/80

74.548

22/05/80

COENAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO

0790 - PARANATINGA

01 80/217065947-5 0001247-5

0000000001 04/08/80

2ª parcela do lote 09 quadra 28

*D. Quadras Paranatinga
C. Res. compra de colônias
João Batista Garcia*

Valor ref. pagamento da 02 (segunda) parcela do Urbano nº 09 da
Quadra 28 da Colônia de Paranatinga-MT, conforme documento em anexo.

O original do aviso de João Batista Garcia, está anexo ao processo 4.912/80 arquivado no mês de agosto/80 Setembro/80

LANÇADO
26/08/80

BRADESCO

237

COC 80 746 540-0001

FICHA AUXILIAR

10

RACAO E AGENCIA DEPOSITARIA

DIRCEU DE OLIVEIRA

AV. LESTE S/N PARANATINGA MT

CEP - 78260

CHAPADA GUI MARAES MT

005184241/0000/68

237/0790 - PARANATINGA-MT

TRAVESSA CAMPOS S/N

CEP - 78260

CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO

0790 - PARANATINGA

01 90/197001235-0 0001247-5

0000000002 15/07/80

VENCIMENTO

01/09/80

DATA PERMANENCIA

DESCONTO ATC

1 VALOR

1.963,00

2 ABATIM

3 DESCONTO

4 OUTROS REGR

5

6

SET 1980

Valor ref. pagamento da 03 (terceira) parcela do Lote Urbano nº 06 da Quadra 53 da Colônia de Paranatinga-MT, conforme documento em anexo.

BRADESCO

237

COC 80 746 540-0001

RACAO E AGENCIA DEPOSITARIA

FERMINO DA SILVA MEDEIROS

R. ALUIZIO DE AZEVEDO 195 C. GRANDE MS

CEP - 78260

CHAPADA GUI MARAES MT

000245933/0000/53

237/0790 - PARANATINGA-MT

TRAVESSA CAMPOS S/N

CEP - 78260

CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO

0790 - PARANATINGA

01 90/197001316-0 0001247-5

0000000002 15/07/80

A 75.987

FICHA AUXILIAR

10

VENCIMENTO 27/08/80

DATA PERMANENCIA

DESCONTO ATC

1 VALOR

1.354,15

2 ABATIM

3

4

5

6

VALOR DEBITADO

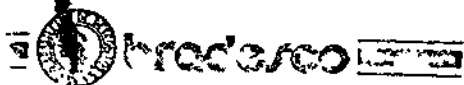
D. Bradesco Paranatinga
C. Dev. p/compra de colônia
Fermino da Silva Medeiros

Valor ref. pagamento da 02 (segunda) parcela do Lote Urbano nº 03 da Quadra 53 da Colônia de Paranatinga - MT, conforme documento em anexo.

O original do aviso de Fermino da Silva Medeiros, está anexo ao proc. 4.912/80, arquivado no ano de setembro/80..

LANÇADO

26/08/80



IC 10 AL 948 - AGÊNCIAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PRACA

0790 Iaranatinga Mt

DATA

01.09.80

Prezado Senhor: CCEMAT = CIA DE DESENV. VITENHO DE LAGO GROSSO

Comunicamos ter feito em sua conta, nesta data os seguintes depósitos:

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Valor que transferimos para nossa similar de Cuiabá Mt, conforme instruções.	5.352,33	

MOD 248 14 170 bis 100-1 - 01/78 - PG 5145 - GRÁFICA BRADIESCO S/A

Cordilys Sampaio Costa
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

Lancado em 26/08/80

Valor que foi transferido para Cuiabá, conforme documento

em anexo.

CCEMAT CIA DE DESENV. VITENHO DE LAGO GROSSO
TÍTULOS 001/80/217035000 2 001/80/217035000
DESPESAS REF. A REGISTRAÇÃO DE TÍTULOS EM
CUIABÁ, DE ACORDO COM O VALOR DE R\$ 5.352,33
VALOR DE R\$ 5.352,33

22 AGO 1980

Valor cobrado ref. despesas de registros de Títulos a se-

em cobrados, conforme documentos em anexo.

*O original deste aviso encontra-se
anexo ao processo 4912/80, arquivado
no mês de setembro/80*

*D- 466,9 - Desp. Bancárias
C- Bradesco Iaranatinga*

LANCADO

26/08/80

MANOEL AQUINO BOTELHO
RUA 01 PARANATINGA MT
CEP - 78260
CHAPADA GUIMARAES
237/0790 - PARANATINGA MT
TRAVESSA CAMPOS S/N

Lancado em 26/08/80

FICHA AUXILIAR	
VENCIMENTO 09/08/80	
DATA PERMANENCIA	DESCONTO ATE
AL. ORD. TITULO 1.835,57	
ABATIMENTO	
DESCONTO	

CODENAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790
0790 - PARANATINGA-CH. GUIM. 415 000
01 80/164070303-5 0001247-5
0000000001 15/05/80

25 Agosto 1980
quarta-feira

Valor ref. pagamento da 02 (segunda) parcela do Lote Urbano

nº 10 da Quadra 02 da Colônia de Paranatinga-MT, conforme documento em anexo.

ADESCO 237
AG. A. REPORTERA
DIRETOR DE OLIVEIRA
AV. ESTE S/N PARANATINGA MT
CEP - 78260
CHAPADA GUIMARAES MT
237/0790 - PARANATINGA-MT
TRAVESSA CAMPOS S/N

Lancado em 26/08/80

A 75.955
FICHA AUXILIAR 10
VENCIMENTO 01/08/80
DATA PERMANENCIA
DESCONTO ATE
AL. ORD. TITULO 1.963,00
ABATIMENTO
DESCONTO

CODENAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790
0790 - PARANATINGA 415 000

01 80/197001284-9 0001247-5
0000000001 15/07/80

Lancado em 26.8.80

LANÇADO
26/08/80

Valor ref. pagamento da 02 (segunda) parcela do Lote Urbano

nº 06 da Quadra 53 da Colônia de Paranatinga-MT, conforme documento em anexo.

Os originais encontram-se anexos ao proc. 4912/80, arquivado em setembro/80

D- Bradesco Paranatinga
C- Dev. p/ compra de colônias
Manoel Aquino Botelho

1.835,57

LANÇADO
26/08/80

D- Bradesco Paranatinga
C- Dev. p/ compra de colônias
Dirceu de Oliveira

1.963,00

ato de concessão em favor de CTE

BRANDESCO		237	CQC 80.746.848-0001		A	85.645	FICHA AUXILIAR	10
SACADO E AGENCIA DEPOSITÁRIA					VENCIMENTO			
PAULINA LOPES DA COSTA					09/09/80			
RUA.01 PARANATINGA MT					DATA PERMANÊNCIA			
CEP - 78260					DESCONTO ATÉ			
CHAPADA GUIMARAES MT					PRÓCOLO			
078798731/0000/04					F. 12 04			
237/0790 - PARANATINGA MT					VALOR DO TÍTULO			
TRAVESSA CAMPOS S/N					4.333,00			
CEDENTE					ABATIMENTO			
CODEMAT CIA DE DESENV.DE MATO GROSSO					0			
0790					DESCONTO			
CODIGO AGENCIA CEDENTE					3			
0790 - PARANATINGA-CH.GUIM.					OUTROS RECEBIMENTOS			
COO.SUBCENTRO INSTR.					5			
4415 000					JUROS			
CART					6			
NOSSO NÚMERO					VALOR COBRADO			
01 80/168076253-4								
CONTA CORRENTE								
0001247-5								
NÚMERO CONTRATO								
NÚMERO TÍTULO								
000000004								
DATA REGISTRO								
16/06/80								
ISOF								
COM PERMANÊNCIA POR DIA								
1,44								

= 9 SET 1980

LANÇADO
30/09/80

Valor ref. pagamento da 03 (terceira) parcela do Lote nº 08 da Quadra 02, da Colônia de Paranatinga-MT.

O original do aviso de Paulina Lopes da Costa, está anexo ao Processo nº 4.354/80 arquivado no mês de Outubro/80



A 67.594
FICHA AUXILIAR 10

237 CQC 25 748 848-0001

OLÍMPIO JOSÉ DA SILVA
RUA D S/N. PARANATINGA MT
CEP - 78260
CHAPADA GUIMARAES MT 045640571/0000/20
237/0790 - PARANATINGA-MT
TRAVESSA CAMPOS S/N 1812

CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790

0790 - PARANATINGA 4415 000

01 80/207036258-1 0001247-5

0000000002 25/07/80 ,50

VENCIMENTO 22/09/80	
DATA PERMANÊNCIA	DESCONTO ATE
1	VALOR DO TÍTULO 1.516,00.
2	ABATIMENTO
3	DESCONTO
4	OUTROS RECEBIMENTOS
5	JUROS
6	VALOR COBRADO

22 SET 1980

Valor ref. pagamento da 03 (terceira) parcela do Lote Urbano nº 04 da Colônia de
Paranatinga - MT.

O original do aviso de Olímpio José
da Silva, está anexo ao Processo 4354/80
arquivado no mês de Outubro/80

LANCADO
30/09/80

LANCADO

BRANDESCO

237

CQC 80.748.948-0001

FERMINO DA SILVA MEDEIROS
R. ALUIZIO DE AZEVEDO 195 C. GRANDE MS
CEP - 78260
CHAPADA GUIMARAES MT 000246933/0000/53
237/0790 - PARANATINGA-MT
TRAVESSA CAMPOS S/N

FICHA AUXILIAR 75.986

10

VENCIMENTO
27/09/80

CEDEnte		CODENAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO		0399	
CODIGO	AGENCIA CEDENTE	COD. SUBCENTRO	INSTR.	0790	
0790	PARANATINGA	4415	000	1.354,15	
CART.	NOSSO NUMERO	CONTA CORRENTE	NUMERO CONTRATO	DEBCONT	
01	80/197001315-2	0001247-5		ABATIMENTO	
NUMERO TITULO	DATA REGISTRO	ISOF	COM. PERMANENCIA POR DIA	OUTROS RECEBIMENTOS	
0000000003	15/07/80		45	JURO	
				VALOR COBRADO	

PROTODULO

Fm nº 08

29 SET 1980

Codemat

Valor ref. pagamento da 03 (terceira) parcela do Lote Urbano nº 03 da Quadra 53 da Colônia de Paranatinga - MT.

O original do aviso de Fermino da Silva Medeiros, está anexo ao Processo nº 4.354/80 arquivado no mês de Outubro/80

LANÇADO

30/09/80

LANÇADO

PROTÓCOLO
Th. 29

BRADESCO

237 CCG 80.748.948-0001

A 85.725
FICHA AUXILIAR 10

SACADO E AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				VENCIMENTO	
ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS				11/09/80	
RUA 01 PARANATINGA MT					
CEP - 78260					
CHAPADA GUIMARAES MT 163336161/0000/68					
237/0790 - PARANATINGA MT					
TRAVESSA CAMPOS S/N 0003					
CEDENTE					
CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790					
CÓDIGO		AGÊNCIA CEDENTE		CÓD. SUBCENTRO INSTR.	
0790		- PARANATINGA-CH. GUIM.		4415 000	
CART.	NOSSE NÚMERO		CONTA CORRENTE	NÚMERO CONTRATO	
01	80/168076333-6		0001247-5		
NÚMERO TÍTULO		DATA REGISTRO	ISOF	COM. PERMANÊNCIA POR DIA	JUROS
0000000003		16/06/80		1,13	8,00
				VALOR COBRADO	
				3.407,25	

LANÇADO

30/09/80

18 SET 1980

laufato

X

Valor ref. pagamento da 03 (terceira) par. do Lote Urbano nº 04 da Quadra 11 da Colônia de Paranatinga - MT.

O Original do aviso de Esmeraldino Alencar de Campos, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80

BRADESCO

237 CCG 80.748.948-0001

A 74.849
FICHA AUXILIAR 10

SACADO E AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				VENCIMENTO	
JOAO BATISTA GARCIA				22/09/80	
RUA D S/N. PARANATINGA MT					
CEP - 78260					
CHAPADA GUIMARAES MT 069850761/0000/49					
237/0790 - PARANATINGA-MT					
TRAVESSA CAMPOS S/N 0399					
CEDENTE					
CODEMAT CIA DE DESENV. DE MATO GROSSO 0790					
CÓDIGO		AGÊNCIA CEDENTE		CÓD. SUBCENTRO INSTR.	
0790		- PARANATINGA		4415 000	
CART.	NOSSE NÚMERO		CONTA CORRENTE	NÚMERO CONTRATO	
01	80/217065948-4		0001247-5		
NÚMERO TÍTULO		DATA REGISTRO	ISOF	COM. PERMANÊNCIA POR DIA	JUROS
0000000002		04/08/80		29	
				VALOR COBRADO	

LANÇADO

30/09/80

Valor ref. pagamento da 3ª (terceira) parcela do Lote Urbano nº 09 da Quadra 28 da Colônia de Paranatinga - MT.

O original do aviso de João Batista Garcia, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80.



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

Valor 1ª parcela 2.865,64
Taxa requerimento 100,00
2.965,64



2ª Via

Cr\$ 2.965,64

D: Bradesco Paranatinga

C: Lavedes p/ Compra Colonia
Valacir Bohn Hoppen

(DUIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA
CINCO CRUZEIROS E SESENTA E
QUATRO CENTAVOS)

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Nº 018

LANÇADO

30/09/80

Valor Recebido DO SR. VALACIR BOHN HOPPEN, referente ao pagamento da primei-
ra parcela do valor total do Lote Urbano nº 12(doze) de Quadra 51 (cincoenta e hum) da Co-
lônia de Paranatinga-MT, (mais a Taxa de Requerimento)

18 de setembro de 1980

17 SET 19

2.965,64 DET

Resp/ pelo Escritório

Encarregado do Serviço Emitente

A original da guia de recolhimento de Valacir Bohn Hoppen, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro.

0790		Paranatinga Mt, 19.09.80	
ILMO(S). SR(S): CODENAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATOCCROSSO			
DEBITO		CREDITO	
40		72 1.247 5	
Valor que levamos a credito da conta de V.Sª relativo a acolhimento das guais nº 018 e 019.			
TOT. CR		9.6.341,03	

Lancado p/ guia de recolhimento

PROTOCOLO
Fm nº 10

 **bradesco**
CGC 80.748.948 - AGÊNCIAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PRACA: 0790/Paranatinga Mt DATA: 18.09.80

Lancado pelo Original

Prezado Senhor: DODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO
Comunicamos ter feito em sua conta, nesta data os lançamentos abaixo:

HISTÓRICO		DEBITO	CREDITO
Valor que levamos a debito da conta de V.Sª relativo a transferencia efetuado para nossa similar de Cuiabá Mt.		18.355,02	

MOD. 248 - 14.170 BIL. 100x1 - 01/78 - PG 5145 - GRAFICA BRADESCO S/A

Condiale Saudades
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, S.A.

Lancado Original

LANÇADO
30/09/80



CODEMAT
C.G.C. (Mf) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

PROTOCOLO
Fm nº 22

2ª Via

Cr\$ 3.375,39

nao tem contrato

(TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA
E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E
NOVE CENTAVOS).
Nº 019

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Valor Recebido DO SR. VALTEMI GOMES MACAUBA, referente ao pagamento total do Lote Rural nº 01 (hum) da Colônia de Paranatinga-MT.

18 de setembro de 1980 3.375,39 19 de setembro de 1980

Offiz
Resp/ pelo Escritório

S. L. Macauba
Encarregado do Serviço Emitente

O original da guia de recolhimento de Valtemi Gomes Macauba, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80



bradesco		CODIGO 0790	AGENCIA 2 DATA	
ILMO(S). SR(S): CODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO		Paranatinga Mt, 24.09.80		
DEBITO		CREDITO		VALOR
				7 2 1.247 5
Valor que levamos a credito conta de V.S. relativo a acollimatos desta - data. guia 021.				IMPORTANCIA
SAUDAÇÕES				TOTAL Cr\$ 535,82

MOD. 1123 I - 1ª VIA - CGC 80748948 - 11 000 bis 50x2 - 05/80 - PG 5064 - Grafica Bradesco S.A.

A original da guia de recolhimento de Itamar Dias dos Santos, está anexa ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80.



CODEMAT

C.G.C. (Mf) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)



2ª Via

Cr\$ 535,82.
(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

GUIA DE RECOLHIMENTO (Paranatinga)

Nº 021

Valor Recebido DO SR. ITAMAR DIAS DOS SANTOS, referente ao pagamento da primeira parcela do valor total (mais a Taxa de Requerimento) do Lote nº 10(dez) da Quadra

11(once) da Colônia de Paranatinga - MT.

24 de setembro de 1980

[Signature]
P/ Resp/ pelo Escritório

[Signature]
E: Carregado do Serviço Emissor

[Handwritten signature]

bradesco		CODIGO	0790		Paranatinga Mt, 18.09.80
ILMO(S). SR(S).: CODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO					
DEBITO		CREDITO		7 2 1.247 5	
Valor que levamos a credito da conta de V.S ^a relativo a guia de recolhimento nº 0014					
TOTAL Cr\$					1.600,00

MOD. 1.123-1 - 1ª VIA - CGC 60.746.948
11.000 bls 60x2 - 05/80 - PG 5054 - Gráfica Bradesco S.A.

A original da guia de recolhimento de José Lemos Sobrinho, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80.



CODEMAT

C.G.C. (Mf) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

LANÇADO

30/09/80



Via

Cr\$ 1.600,00

(UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Nº 014

Valor Recebido DO SR. JOSÉ LEMOS SOBRINHO, referente ao pagamento da primeira parcela do valor total do Lote nº 23 (vinte e três) da Quadra 89 (oitenta e nove) da Colônia de Paranatinga-MT (mais a Taxa de Requerimento)

18 de setembro de 1980

Resp/ pelo Escritório

Resp/ pelo Serviço Emissor

PROTÓCOLO
Nº 118
2ª Via



CODEMAT
C.G.C. (Mf) 03 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

Cr\$ 2.878,88

(DOIS MIL OITOCENTOS SETEN
TA E OITO CRUZEIROS E OI
TENTA E OITO CENTAVOS).
Nº 0091

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Valor Recebido SR. ALCIDES DUARTE, referente pagamento da primeira parcela
do Lote Rural nº 02 da Colônia de Paranatinga MT.

17 de setembro de 1980

Luiz Roberto
Resp/ pelo Escritório

Luiz Roberto
Encarregado do Serviço Emissor

A original da guia de recolhimento de Alcido
Duarte, está anexo ao Processo nº 4354/80, arquivado
no mês de Outubro/80

LANCADO
30/09/80

bradesco		0790.		Paranatinga Mt, 17.09.80	
ILMO(S). SR(S).: CODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO					
DEBITO		CREDITO		7 2 1.247 5	
Valor que levamos a credito da conta de V.Sa relativo a guia de recolhimento nº 009.					
TOTAL Cr\$				2.878,88	

RECIBO
Nº 22

bradesco		CODIGO 0790	AGENCIA DATA Paranatinga Mt, 25.09.80
ILMO(S). SR(S).: CODEMAT CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO			
DEBITO		RAZAO	CONTAS DIGITADAS
		7	2 1247 5
Valor que levamos a credito da conta de V.Sq conforme guia nº 020,022.			IMPORTANCIA
SAUDAÇÕES			TOTAL Cr\$ 2.049,31

MOD. 1.123-1 - 1ª VIA - CGC 60.746.948 - 11.000 bls 50x2 - 05/80 PG 5054 - Gráfica Bradesco S.A.

A original da guia de recolhimento de Teodoro Pereira de Oliveira, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80.



CODEMAT

C.G.C. (Mf) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN CPA (Culabá)

LANÇADO
30/09/80

RECIBO
Nº 22

2ª Via

Cr\$ 1.235,79

(HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS SETENTA E NOVE CENTAVOS.)

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Nº 020

Valor Recebido DO SR. TEODORO PEREIRA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento da primeira parcela do valor total (mais a Taxa de Requerimento) do Lote nº 04(quatro) da Quadra 51 (cincoenta e um) da Colônia de Paranatinga - MT.

25 de setembro de 1980

Resp/ pelo Escritório

Encarregado do Serviço Emissor

Vale Verso



CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

1
PROTOCOLO
Fls. nº 22
[assinatura]

2ª Via

Cr\$ 760,00
(SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)

GUIA DE RECOLHIMENTO

(Paranatinga)

Nº 025

Valor Recebido DA SRA. DZELIA MENEZES DOS SANTOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO VALOR TOTAL (MAIS A TAXA DE REQUERIMENTO) DO LOTE URBANO Nº 15 (QUINZE) DA QUADRA 57 (CINCOENTA E SETE).

30 de SETEMBRO de 19 80

[assinatura]
Resp/ pelo Escritório

LANÇADO
30/09/80

[assinatura]
Encarregado do Serviço Emissor

A original da guia de recolhimento de Dzelia Menezes dos Santos, está anexo ao Processo nº 4.354/80, arquivado no mês de Outubro/80.

Bradesco		0790	Paranatinga Mt	30.09880
ILMO(S). SR(S).: CODEMAT = CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO				
DEBITO		CREDITO		
				7 2 1247 5
Valor que levamos a credito da conta de V.Sa relativo a recolhimento da guia nº 025.				
<i>[assinatura]</i>				
TOTAL Cr\$				760,00

10/6/80

contra em
duplicata

Requerimento, Nº 9205

Carmozina Alves Bezerra
brasileira, brasileira, agricultor, residente e domiciliado na COLONIA Paranatinga
Paranatinga, situada no município de Paranatinga vem,
muito respeitosamente requerer o TÍTULO DEFINITIVO, do lote n.º 02 da quadra n.º 02
da referida Colônia nos termos do Decreto n.º 1.138, de 30 de Abril de 1970.

D - Div. P/Terras } 21.631,32
C - 812.5

Nestes Termos
Pede Deferimento.

LANÇADO
10/06/80

Paranatinga, 10 de junho de 1980

Carmozina Alves Bezerra
ASSINATURA DO REQUERENTE



POLEGAR DIREITO

OBSERVAÇÃO:

Pai	<u>Alto Empreendedor de Sangre</u>
Mãe	<u>Francisca Alves de Sangre</u>
Data de nascimento:	<u>01/08/44</u>
Local - Estado	<u>Bentonia - Piauí</u>
	<u>Ceará</u>
Doc. Identidade	<u>R.G. 149.074</u> <u>C.I.C. 141635521-419</u>

Encontro-me de posse do referido lote, estando o mesmo medido e demarcado e com seus limites perfeitamente delineados na data de hoje, ficando portanto toda distorção de linha, que por ventura possa haver no futuro sob minha inteira responsabilidade.

Carmozina Alves Bezerra
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA CODEMAT:

1.a Via - PROCESSO

[Assinatura]
ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

O DO
C. 0511A

No dia 10/06/80, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista com sede no Bloco da SEPLAN no C. P.A. nesta Capital CGC. nº 03.474,053/0001, neste ato representada por um de seus Diretores, doravante denominado CODEMAT, estando autorizado pelo Decretos 398/80 e 1.138/70, e do outro lado CARLOSINA ALVES BEZERRA.....CIC.17.635.521/49....., residente à Rua.....01....., doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato decorre do requerimento nº 9205..... assinado em 10/06/80., e que passa a fazer parte do presente instrumentos independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objetivo des Contrato é a alienação do lote.....nº 02....., quadra nº 02.....de Paranatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA- O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da resolução..... da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 21.631,32.....(vinte e um mil seiscentos e trinta e um cruz. trin. dois c que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma: a vista.

CR\$ 21.631,32.....(vinte e um mil seiscentos e trinta e um cruz. trinta. dois centavos) dividido em 24 (24) prestações correspondente à Notas Promissórias com os seguintes vencimentos:

01-Cr\$, vo em .../.../....	13-Cr\$, vo em .../.../....
02-Cr\$, vo em .../.../....	14-Cr\$, vo em .../.../....
03-Cr\$, vo em .../.../....	15-Cr\$, vo em .../.../....
04-Cr\$, vo em .../.../....	16-Cr\$, vo em .../.../....
05-Cr\$, vo em .../.../....	17-Cr\$, vo em .../.../....
06-Cr\$, vo em .../.../....	18-Cr\$, vo em .../.../....
07-Cr\$, vo em .../.../....	19-Cr\$, vo em .../.../....
08-Cr\$, vo em .../.../....	20-Cr\$, vo em .../.../....
09-Cr\$, vo em .../.../....	21-Cr\$, vo em .../.../....
10-Cr\$, vo em .../.../....	22-Cr\$, vo em .../.../....
11-Cr\$, vo em .../.../....	23-Cr\$, vo em .../.../....
12-Cr\$, vo em .../.../....	24-Cr\$, vo em .../.../....

CLÁUSULA QUARTA- Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promiteto comprador perderá o lote, sem direito à devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA- Com o pagamento da última prestação citada na cláusula terceira, o Promitente Comprador estará apto a receber a escritura definitiva, obrigando-se a CODEMAT a entregar o lote, livre de qualquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA- De a estações, alteração na destinação do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato da ccios, somente serão permitidas com a expressa autorização da CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA- Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente Contrato e posteriormente do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Foro de Cuiabá para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guiabá, 10 de Junho de 1980

.....
CODEMAT-PROMITENTE VENDEDORA
DIRETOR
CIC nº

* *C. Arnoni Lima Aldeir Byrre*
PROMITENTE COMPRADOR
CIC nº 171.635.521-49

TESTEMUNHAS:

01.....

02.....

co - rna ro e
duplicata

10/6/80

Requerimento. Nº 9206

Bela Barcellos de Almeida
brasileiro, camponês, agricultor, residente e domiciliado na COLONIA Barro Preto
Barro Preto, situada no município de Barro Preto vem,
muito respeitosamente requerer o TÍTULO DEFINITIVO, do lote n.º 01 da quadra n.º 02
da referida Colônia nos termos do Decreto n.º 1.138, de 30 de Abril de 1970.

D - Dev. PT. 1970

C - 812.5

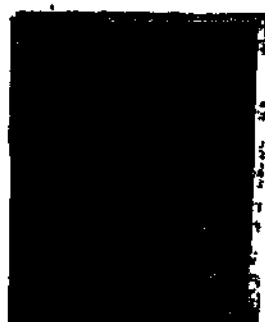
15.197,40

Nestes Termos
Pede Deferimento.

ENCADADO
10/06/80

Barro Preto 10 de junho de 1980

Bela Barcellos de Almeida
ASSINATURA DO REQUERENTE



POLEGAR DIREITO

OBSERVAÇÃO:

Encontro-me de posse do referido lote, estando o mesmo
medido e demarcado e com seus limites perfeitamente delineados na data de hoje, ficando portanto
toda distorção de linha, que por ventura possa haver no futuro sob minha inteira responsabilidade.

Bela Barcellos de Almeida
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA CODEMAT:

1.a Via - PROCESSO

ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

CONTRATO DE COMPROMISSO COMPRA E VENDA
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E ...
BELA BARCELOS DE ALMEIDA

No dia 10/06/80 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista com sede no Bloco da SEPLAN no C. P.A. nesta Capital CGC. nº 03.474,053/0001, neste ato representada por um de seus Diretores, doravante denominado CODEMAT, estando autorizado pelo Decretos 398/80 e 1.138/70, e do outro lado BELA BARCELOS DE ALMEIDA.....CIC 03117652/0001-07....., residente à Rua...01....., doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato decorre do requerimento nº 9206..... assinado em 10/06/80..., e que passa a fazer parte do presente instrumentos independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objetivo des Contrato é a alienação do lote.....nº 01..., quadra nº 02.....de Paranatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA- O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da resolução 08/80..... da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 15.197,40.....(quinze mil cento e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos) que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma: a saber

Cr\$ 15.197,40.....(quinze mil cento e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos.) dividido em 24 (24) prestações correspondente à Notas Promissórias com os seguintes vencimentos:

01-Cr\$ 15.197,40, vc em 10/07/80.-	13-Cr\$, vc em .../.../....
02-Cr\$, vc em .../.../....	14-Cr\$, vc em .../.../....
03-Cr\$, vc em .../.../....	15-Cr\$, vc em .../.../....
04-Cr\$, vc em .../.../....	16-Cr\$, vc em .../.../....
05-Cr\$, vc em .../.../....	17-Cr\$, vc em .../.../....
06-Cr\$, vc em .../.../....	18-Cr\$, vc em .../.../....
07-Cr\$, vc em .../.../....	19-Cr\$, vc em .../.../....
08-Cr\$, vc em .../.../....	20-Cr\$, vc em .../.../....
09-Cr\$, vc em .../.../....	21-Cr\$, vc em .../.../....
10-Cr\$, vc em .../.../....	22-Cr\$, vc em .../.../....
11-Cr\$, vc em .../.../....	23-Cr\$, vc em .../.../....
12-Cr\$, vc em .../.../....	24-Cr\$, vc em .../.../....

CLÁUSULA QUARTA- Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promitente comprador perderá o lote, sem direito à devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA- Com o pagamento da última prestação oitadada na cláusula terceira, o Promitente Comprador estará apto a receber a escritura definitiva, obrigando-se a CODEMAT a entregar o lote, livre de qualquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA-- Durante a quitação das prestações, alteração na destinação do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato da terceiros, somente serão permitidas com a expressa autorização da CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA-- Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente Contrato e posteriormente do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel; correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA-- Fica eleito o Foro de Cuiabá para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 10 de junho de 1980.

.....
CODEMAT-PROMITENTE VENDEDORA
DIRETOR
CIC nº

J. B. da S. Barcellos de Almeida
PROMITENTE COMPRADOR
CIC nº 03117652/0001-07.....

TESTEMUNHAS:

01.....

02.....

Comprovado e
duplicata

11/6/80

Requerimento Nº 9212

Emmeraldino Alencar de Bompas
brasileiro, Brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na COLONIA Brasatunga
Brasatunga, situada no município de Brasatunga vem,
muito respeitosamente requerer o TÍTULO DEFINITIVO, do lote n.º 04 da quadra n.º 11
da referida Colônia nos termos do Decreto n.º 1.138, de 30 de Abril de 1970.

D-DIV. P/Terras }
C-812.5 } 40.887,00

Nestes Termos
Pede Deferimento.

LANCADO
11/6/80

Brasatunga, 11 de junho de 1980

Emmeraldino Alencar de Bompas
ASSINATURA DO REQUERENTE



POLEGAR DIREITO

OBSERVAÇÃO:

☒	<u>Manoel Thomas de Bompas</u>
☒	<u>Manoel S. de Bompas</u>
Data de nascimento: <u>08/08/31</u>	
Local - Estado <u>Rio de Janeiro</u>	
Moto - <u>Grande</u>	
Doc. identidade <u>2.659.965</u> <u>CIC 163336161-68</u>	

Encontro-me de posse do referido lote, estando o mesmo medido e demarcado e com seus limites perfeitamente delineados na data de hoje, ficando portanto toda distorção de linha, que por ventura possa haver no futuro sob minha inteira responsabilidade.

Emmeraldino Alencar de Bompas
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA CODEMAT:

1.a Via - PROCESSO

[Assinatura]
ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E ...
ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS.....

No dia .11/.06/.80 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista com sede no Bloco da SEPLAN no C. P.A. nesta Capital CGG. nº 03.474,053/0001, neste ato representada por um de seus Diretores, doravante denominado CODEMAT, estando autorizado pelo Decretos 398/80 e 1.138/70, e do outro lado .ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS.....CIG.163336161-68....., residente à Rua...01....., doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato decorre do requerimento nº .9212.... assinado em 11/06/80, e que passa a fazer parte do presente instrumentos independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objetivo des Contrato é a alienação do lote.....nº 04...., quadra nº 11.....de Paranatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA- O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da resolução...08/80..... da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 40.887,00 (quarenta mil oitocentos e sete cruzeiros) que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

Cr\$ 40.887,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 24 (24) prestações correspondente à Notas Promissórias com os seguintes vencimentos:

01-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/07/80.	13-Cr\$, vo em .../.../...
02-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/08/80.	14-Cr\$, vo em .../.../...
03-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/09/80.	15-Cr\$, vo em .../.../...
04-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/10/80.	16-Cr\$, vo em .../.../...
05-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/11/80.	17-Cr\$, vo em .../.../...
06-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/12/80.	18-Cr\$, vo em .../.../...
07-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/01/81.	19-Cr\$, vo em .../.../...
08-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/02/81.	20-Cr\$, vo em .../.../...
09-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/03/81.	21-Cr\$, vo em .../.../...
10-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/04/81.	22-Cr\$, vo em .../.../...
11-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/05/81.	23-Cr\$, vo em .../.../...
12-Cr\$ 3.407,25...., vo em 11/06/81.	24-Cr\$, vo em .../.../...

CLÁUSULA QUARTA- Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promitente comprador perderá o lote, sem direito à devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA- Com o pagamento da última prestação citada na cláusula terceira, o Promitente Comprador estará apto a receber a escritura definitiva, obrigando-se a CODEMAT a entregar o lote, livre de qualquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA- Durante a quitação das prestações, alteração na destinação do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato da terceiros, somente serão permitidas com a expressa autorização da CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA- Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente Contrato e posteriormente do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Foro de Goiabá para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiabá, 11 de Junho de 1980

.....
CODEMAT-PROMITENTE VENDEDORA
DIRETOR
CIC nº

Esmeraldino Alencar de Campi
.....
PROMITENTE COMPRADOR
CIC nº 16336161-68

TESTEMUNHAS:

01.....

02.....

*Contrato e
duplicata*

11/6/80

Requerimento Nº 9211

Emeraldino Alencar de Campos
brasileiro, *casado*, agricultor, residente e domiciliado na COLONIA *Bramatunga*,
situada no município de *Bramatunga* vem,
muito respeitosamente requerer o TÍTULO DEFINITIVO, do lote n.º *01* da quadra n.º *25*
da referida Colônia nos termos do Decreto n.º 1.138, de 30 de Abril de 1970.

D - Dev. Pl Terras } *66.442,92*
C - 812.5 }

LANÇADO

11/06/80



POLEGAR DIREITO

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Bramatunga 11 de junho de 1980

Emeraldino Alencar de Campos
ASSINATURA DO REQUERENTE

Pai *Manoel Thomas de Campos*
Mãe *Maria S. de Campos*
Data de nascimento: *08/08/31*
Local - Estado *Rio de Janeiro*
Mato Grosso
Doc. Identidade *57.965*

OBSERVAÇÃO:

Encontro-me de posse do referido lote, estando o mesmo
medido e demarcado e com seus limites perfeitamente delineados na data de hoje, ficando portanto
toda distorção de linha, que por ventura possa haver no futuro sob minha inteira responsabilidade.

Emeraldino Alencar de Campos
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA CODEMAT:

1.a Via - PROCESSO

[Signature]
ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E ...
ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS.....

No dia 11./06./80. a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista com sede no Bloco da SEPLAN no C. P.A. nesta Capital CGC. nº 03.474,053/0001, neste ato representada por um de seus Diretores, doravante denominado CODEMAT, estando autorizado pelo Decretos 398/80 e 1.138/70, e do outro lado, ESMERALDINO ALENCAR DE CAMPOS.....CIC.163336161-68....., residente à Rua. 01....., doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato decorre do requerimento nº 9211..... assinado em 11./06./80, e que passa a fazer parte do presente instrumentos independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objetivo des Contrato é a alienação do lote.....nº 01., quadra nº 25.....de Paranatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA- O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da resolução 08/80..... da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 66.442,92.....(sessenta e seis mil. quatrocentos e dois cruz. nov. dois cv que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

Cr\$ 66.442,92.....(sessenta e seis mil. quatrocentos e dois cruz. e noventa e dois centavos) dividido em 24 (24) prestações correspondente à Notas Promissórias com os seguintes vencimentos:

01-Cr\$ 66.442,92., vo em 11./07./80. ✓	13-Cr\$, vo em .../.../....
02-Cr\$, vo em .../.../....	14-Cr\$, vo em .../.../....
03-Cr\$, vo em .../.../....	15-Cr\$, vo em .../.../....
04-Cr\$, vo em .../.../....	16-Cr\$, vo em .../.../....
05-Cr\$, vo em .../.../....	17-Cr\$, vo em .../.../....
06-Cr\$, vo em .../.../....	18-Cr\$, vo em .../.../....
07-Cr\$, vo em .../.../....	19-Cr\$, vo em .../.../....
08-Cr\$, vo em .../.../....	20-Cr\$, vo em .../.../....
09-Cr\$, vo em .../.../....	21-Cr\$, vo em .../.../....
10-Cr\$, vo em .../.../....	22-Cr\$, vo em .../.../....
11-Cr\$, vo em .../.../....	23-Cr\$, vo em .../.../....
12-Cr\$, vo em .../.../....	24-Cr\$, vo em .../.../....

CLÁUSULA QUARTA- Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promitente comprador perderá o lote, sem direito à devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA- Com o pagamento da última prestação citada na cláusula terceira, o Promitente Comprador estará apto a receber a escritura definitiva, obrigando-se a CODEMAT a entregar o lote, livre de qualquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA- Durante a quitação das prestações, alteração na destinação do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato da terceiros, somente serão permitidas com a expressa autorização da CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA- Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente Contrato e posteriormente do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Foro de Cuiabá para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 11... de Junho.....de 1980.

.....
CODEMAT-PROMITENTE VENDEDORA

DIRETOR

CIC nº

Esmeralda Colino Alencar de Souza

PROMITENTE COMPRADOR

CIC nº 163336161-68.....

TESTEMUNHAS:

01.....

02.....

*Contrato e
duplicata*

11/6/80

Requerimento Nº 9214

Joaquim Ferreira R. de C.
brasileiro, *casado*, agricultor, residente e domiciliado na COLÔNIA *Barra do Rio*,
situada no município de *Barra do Rio*, vem,
muito respeitosamente requerer o TÍTULO DEFINITIVO, do lote n.º *12* da quadra n.º *06*
da referida Colônia nos termos do Decreto n.º 1.138, de 30 de Abril de 1970.

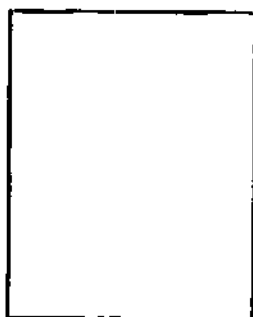
Nestes Termos
Pede Deferimento.

Barra do Rio, *11* de *junho* de *1980*

LANÇADO

11/06/80

Joaquim Ferreira R. de C.
ASSINATURA DO REQUERENTE



POLEGAR DIREITO

OBSERVAÇÃO:

Encontro-me de posse do referido lote, estando o mesmo
medido e demarcado e com seus limites perfeitamente delineados na data de hoje, ficando portanto
toda distorção de linha, que por ventura possa haver no futuro sob minha inteira responsabilidade.

Joaquim Ferreira R. de C.
R. de C. Ferreira R. de C.
Data de nascimento: *17/02/48*
Local - Estado *Gov. Valente*
M. G.
Doc. Identidade *R. G. 231.711 M. G.*

Joaquim Ferreira R. de C.
ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DA CODEMAT:

1.a Via - PROCESSO

[Signature]
ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
ENTRE SI CELFERAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT E ...
JOAQUIM FERREIRA PACHECO

No dia 11/06/80, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista com sede no Bloco da SEPLAN no C. P.A. nesta Capital CGC. nº 03.474,053/0001, neste ato representada por um de seus Diretores, doravante denominado CODEMAT, estando autorizado pelo Decretos 398/80 e 1.138/70, e do outro lado JOAQUIM FERREIRA PACHECO.....CIC.126076816-34....., residente à Rua...02....., doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Contrato decorre do requerimento nº 9214..... assinado em 11/06/80, e que passa a fazer parte do presente instrumentos independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objetivo des Contrato é a alienação do lote.....nº 12....., quadra nº 06.....de Paranatinga.

CLÁUSULA TERCEIRA- O preço da venda ora contratada, estabelecida com base nos termos da resolução.....08/80..... da Diretoria da CODEMAT é de Cr\$ 13.856,94.....(Treze mil oitocentos e cinquenta e seis cruz. 94 centavos) que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma: Cr\$ 13.856,94.....(Treze mil oitocentos e cinquenta cruz. e noventa e quatro centavos) dividido em 24 (24) prestações correspondente à Notas Promissórias com os seguintes vencimentos:

01-Cr\$ <u>13.856,94</u>, vo em <u>11/06/80</u>	13-Cr\$, vo em .../.../.....
02-Cr\$, vo em .../.../.....	14-Cr\$, ve em .../.../.....
03-Cr\$, vo em .../.../.....	15-Cr\$, vo em .../.../.....
04-Cr\$, vo em .../.../.....	16-Cr\$, vo em .../.../.....
05-Cr\$, vo em .../.../.....	17-Cr\$, Vo em .../.../.....
06-Cr\$, vo em .../.../.....	18-Cr\$, vo em .../.../.....
07-Cr\$, vo em .../.../.....	19-Cr\$, vo em .../.../.....
08-Cr\$, vo em .../.../.....	20-Cr\$, vo em .../.../.....
09-Cr\$, vo em .../.../.....	21-Cr\$, vo em .../.../.....
10-Cr\$, vo em .../.../.....	22-Cr\$, vo em .../.../.....
11-Cr\$, vo em .../.../.....	23-Cr\$, vo em .../.../.....
12-Cr\$, vo em .../.../.....	24-Cr\$, vo em .../.../.....

CLÁUSULA QUARTA- Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e havendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, o promitnete comprador perderá o lote, sem direito à devolução das prestações já efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA- Com o pagamento da última prestação citada na cláusula terceira, o Promitente Comprador estará apto a receber a escritura definitiva, obrigando-se a CODEMAT a entregar o lote, livre de qualquer ônus real ou convencional.

CLÁUSULA SEXTA- Durante a quitação das prestações, alteração na destinação do lote, bem como a transferência das obrigações deste contrato da terceiros, somente serão permitidas com a expressa autorização da CODEMAT.

CLÁUSULA SÉTIMA- Todas as despesas decorrentes do registro ou averbação do presente Contrato e posteriormente do Título Definitivo, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o Foro de Cuiabá para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

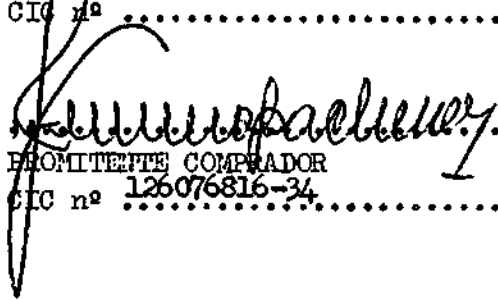
E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 11 de Junho de 1980.

.....
CODEMAT-PROMITENTE VENDEDORA

DIRETOR

CIC nº


.....
PROMITENTE COMPRADOR

CIC nº 126076816-34

TESTEMUNHAS:

01.....

02.....